



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 416

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE MAIO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 11.578, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 4:000\$, para despesas de material da Estação Central de Chimica Agricola.
Decreto n. 11.581, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Maracanã, no Estado do Pará.
Decreto n. 11.582, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da capital do Estado do Pará.
Decreto n. 11.583, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Soure, no Estado do Pará.
Decreto n. 11.584, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Chaves, no Estado do Pará.
Decreto n. 11.585, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Breves, no Estado do Pará.
Decreto n. 11.586, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:800\$, para pagamento de pensão ao mestre Elpidio Pereira.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e «Diário Official».
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Estrada de Ferro Oeste de Minas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Notuario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.578 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 4:000\$ para despesas de material da Estação Central de Chimica Agricola

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 79 n. VIII da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do artigo 70 § 5° do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 4:000\$ para attender ás despesas com as installações de agua, gaz, esgoto e electricidade da estação central de chimica agricola visto ter-se verificado a insufficiencia do de 6:000\$ aberto pelo decreto numero 11.536, de 31 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 91° da Independencia e 27 da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 11.581 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Maracanã, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Maracanã, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 125ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 373, 374 e 375, e um do da reserva, sob n. 125, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 91° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.582 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da capital do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 126ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 376, 377 e 378, e um do da reserva, sob n. 126, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 91° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.583 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Soure, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Soure, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 127ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 379, 380 e 381, e um do da reserva, sob n. 127, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 91° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.584 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Chaves, do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional, na comarca de Chaves, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a denominação de 128ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 382, 383 e 384, e um do da reserva sob n. 128, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.585 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Breves, do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional, na comarca de Breves, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 129ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 385, 386 e 387, e um do da reserva, sob n. 129, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.586 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 4:800\$, para pagamento de pensão ao maestro Elpidio Pereira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, e á vista do disposto no decreto legislativo n. 2.758, de 15 de janeiro de 1913, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:800\$, para pagamento, no terceiro anno, da pensão de 400\$ mensaes ao maestro Elpidio Pereira, afim de aperfeiçoar os seus estudos nos centros artisticos europeus.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter ao vosso conhecimento e deliberação o assumpto constante da exposição junta, que me foi dirigida pelo ministro da Viação e Obras Publicas, acerca do pagamento de vencimentos e diarias a dous funcionarios da Inspectoria de Illuminação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Sr. Presidente da Republica. — Na proposta orçamentaria para o exercicio de 1915 foi pedido o credito de 195.420\$ para os vencimentos dos funcionarios da Inspectoria Geral de Illuminação e mais 28:080\$ para as diarias que lhes

competiam, de accordo com o art. 74 do regulamento approved pelo decreto n. 9.032, de 17 de novembro de 1911, somando, portanto, 223:500\$ a consignação «Pessoal. O Congresso Nacional, porém, mandou reduzir de 12:000\$ a verba «Pessoal» da referida repartição, conforme se vê do art. 29, verba 10ª da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Ao ser reorganizada aquella inspectoria, nos termos do decreto numero 11.457, de 20 do mesmo mez, julguei que podia ser aproveitada, para esse fim, a quantia de 211:500\$, a que ficavam reduzidos aquelles 223:500\$, com a sobredita deducção de 12:000\$. E nessa conformidade mandei elaborar a respectiva tabella de distribuição de creditos, que, submettida á apreciação do Tribunal de Contas, foi por este impugnada, sob o fundamento de que a lei orçamentaria havia diminuido de 12:000\$ não a consignação de 223:500\$, e sim a parcella de 195:420\$, o que limitava a dotação do serviço a 182:420\$, continuando destinada a diarias a quantia de 28:080\$. Entretanto, na reforma approved pelo citado decreto n. 11.457, haviam sido supprimidas taes diarias, mediante o acrescimo de uma parte de sua importancia á dos vencimentos que percebiam diversos funcionarios. Em vista da decisão a que me referi, do Tribunal de Contas, fiz organizar nova tabella de distribuição, mantendo os vencimentos anteriores á reforma, e assim pôde ser obtido o necessario registro daquelle instituto. Succede, porém, que a quantia distribuida, de 183:420\$, não comportava os vencimentos e diarias que competem, respectivamente, a um dos fiscaes e ao servente nomeados em virtude da alludida reforma, pelo que estão elles privados de vencimentos desde 1 de fevereiro ultimo. Existindo sem applicação a dotação primitivamente destinada a diarias, no valor de 28:080\$, torna-se conveniente solicitar ao Congresso Nacional a devida autorização para se poder pagar, por conta della, os vencimentos devidos aos mencionados fiscal e servente, o primeiro á razão de 550\$ mensaes, ou sejam 6:050\$ no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1915, e o segundo á razão de 3\$500, diarios, ou seja 1:100\$, no mesmo periodo, uma vez que seja approved a nova tabella de vencimentos da repartição de que se trata.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 10 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acerca do pagamento de vencimentos e diarias a dous funcionarios da Inspectoria de Illuminação.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Srs. membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter ao vosso conhecimento e deliberação, para os fins do disposto no n. 1 do art. 30 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, o assumpto constante da exposição junta, que me foi dirigida pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica. — De accordo com a autorização constante dos arts. 30, n. 1, 101, n. XVIII e 109 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno, foram reorganizados os serviços a cargo de diversas repartições subordinadas a este Ministerio, entre ellas a Inspectoria de Obras contra as Secas, a Repartição de Aguas e Obras Publicas, a Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, a Inspectoria de Illuminação e a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial. Attendendo ao que dispõe o art. 114 da referida lei, quanto ao pagamento de diarias, e, tendo em vista que os regulamentos anteriores das mesmas repartições as consignavam, corridas, para certas categorias de funcionarios, ficou resolvido supprimil-as na sua quasi totalidade e, como compensação, accrescer á importancia dos vencimentos de taes funcionarios uma parte da somma que recebiam a titulo de diarias. Nessa conformidade foram elaboradas as tabellas de distribuição de creditos das respectivas verbas, ás quaes, entretanto, o Tribunal de Contas negou registro, sob o fun-

damento de ter havido augmento de vencimentos, não permittido em lei. Deante disso, determinei que continuassem a prevalecer as tabellas de vencimentos que vigoravam anteriormente ás reformas feitas, até que, sobre o assumpto, se pronunciasse o Congresso Nacional, na fórma do disposto no n. 1 do art. 30 da lei acima citada. Torna-se, pois, necessario que vos digneis submeter o caso ao conhecimento e deliberação do mesmo Congresso, que, si resolver approvar as novas tabellas de vencimentos e no intuito de evitar a abertura de creditos supplementares, poderá autorizar tambem sejam aproveitadas no pagamento desses vencimentos as consignações votadas para diarias, nas verbas 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª do orçamento deste Ministerio para o corrente exercicio e que ficaram sem applicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94.ª da Independencia e 27.ª da Republica. — A. Tavares de Lyra.

ANEXO

TABELLAS DE VENCIMENTOS

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915)

1 inspector 27:000\$000

I — Secção administrativa:

1 chefe da secção 13:800\$000
1 official 6:000\$000
3 primeiros escripturarios a 4:800\$ 14:400\$000
3 segundos escripturarios a 3:600\$ 10:800\$000
3 terceiros escripturarios a 3:000\$ 9:000\$000
1 encarregado meteorologista 4:800\$000
1 porteiro 3:000\$000
1 continuo 1:920\$000

II — Secção technica:

1 engenheiro chefe da secção 21:000\$000
1 engenheiro de 1.ª classe 13:200\$000
1 engenheiro de 2.ª classe 10:800\$000
2 conductores de 1.ª classe, a 7:200\$ 14:400\$000
2 conductores de 2.ª classe, a 5:400\$ 10:800\$000
1 desenhista de 1.ª classe 6:000\$000
1 desenhista de 2.ª classe 4:800\$000
3 desenhistas de 3.ª classe, a 3:600\$ 10:800\$000
1 primeiro escriptuario 3:800\$000
1 terceiro escriptuario 3:000\$000

III — Districtos:

3 engenheiros-chefes de districto, a 18:000\$. 54:000\$000
3 engenheiros de 1.ª classe, a 13:200\$. 39:600\$000
3 engenheiros de 2.ª classe, a 10:800\$. 32:400\$000
6 conductores de 1.ª classe, a 7:200\$. 43:200\$000
9 conductores de 2.ª classe, a 5:400\$. 48:600\$000
3 desenhistas de 2.ª classe, a 4:800\$. 14:400\$000
3 officiaes, a 6:000\$. 18:000\$000
3 primeiros escripturarios, a 4:800\$. 14:400\$000
3 segundos escripturarios, a 3:600\$. 10:800\$000
3 terceiros escripturarios, a 3:000\$. 9:000\$000
3 almoxarifes, a 6:000\$. 18:000\$000
6 encarregados de deposito, a 3:600\$. 21:600\$000

511:320\$000

Diarias:

As diarias do pessoal tecnico a que se refere o art. 70 deste regulamento, quando em serviço fóra da séde da repartição, serão as seguintes:

Inspector 10\$000
Chefe da secção technica 8\$000
Chefe de districto 7\$000
Engenheiros de 1.ª e 2.ª classes 6\$000
Conductores de 1.ª e 2.ª classes 5\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Decreto n. 11.515, de 4 de março de 1915)

1 director geral 27:000\$000
2 engenheiros chefes de divisão, a 18:000\$. 36:000\$000
1 engenheiro chefe da secção technica 18:000\$000
1 chefe da secção de contabilidade 18:000\$000
1 chefe da secção de expediente 10:800\$000
9 engenheiros de 1.ª classe, a 13:200\$. 118:800\$000
2 engenheiros de 2.ª classe, a 10:800\$. 21:600\$000
6 conductores technicos, a 7:200\$. 43:200\$000
2 desenhistas de 1.ª classe, a 7:200\$. 14:400\$000
2 desenhistas de 2.ª classe, a 4:800\$. 9:600\$000
1 archivista 4:800\$000
1 ajudante de archivista 3:600\$000
1 contador 9:600\$000
1 sub-contador 6:600\$000
1 contador da Estrada de Ferro Rio d'Ouro 8:400\$000
1 almoxarife 9:600\$000
1 almoxarife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro 9:600\$000
1 thesourciro 7:200\$000
1 guarda-livros 7:200\$000
1 ajudante de guarda-livros 3:600\$000
9 administradores de florestas, a 4:800\$. 43:200\$000
5 primeiros escripturarios, a 6:000\$. 30:000\$000
8 segundos escripturarios, a 5:400\$. 43:200\$000
3 amanuenses, a 3:600\$. 10:800\$000
3 fiéis, a 3:600\$. 10:800\$000
1 agente especial 3:600\$000
3 agentes de 1.ª classe, a 3:300\$. 9:900\$000
5 agentes de 2.ª classe, a 2:700\$. 13:500\$000
14 agentes de 3.ª classe, a 2:100\$. 29:400\$000
2 telegraphistas, a 1:800\$. 3:600\$000
4 chefes de trem de 1.ª classe, a 3:000\$. 12:000\$000
2 chefes de trem de 2.ª classe, a 2:400\$. 4:800\$000
2 auxiliares de trem, a 1:800\$. 3:600\$000
1 encarregado geral das officinas 4:800\$000
1 encarregado de tracção 1:320\$000
1 apontador 2:880\$000
1 encarregado das linhas telegraphicas e telephonicas 3:600\$000
1 porteiro 4:800\$000
8 guardas geraes, a 3:600\$. 28:800\$000
6 continuos, a 2:400\$. 14:400\$000
10 estafetas, a 1:500\$. 15:000\$000

Total 792:600\$000

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal

(Decreto n. 11.565, de 28 de abril de 1915)

1 inspector 19:200\$000
4 engenheiros ajudantes de primeira classe, a 11:400\$. 45:600\$000
2 engenheiros ajudantes de segunda classe, a 9:000\$. 18:000\$000
1 official 6:000\$000
2 escripturarios, a 4:200\$. 8:400\$000
1 continuo 2:400\$000

99:600\$000

1 servente, com a diaria de 5\$000.....

Inspectoria Geral de Illuminação

(Decreto n. 11.457, de 20 de janeiro de 1915)

1 inspector geral 19:200\$000
1 sub-inspector 13:800\$000
1 ajudante da illuminação publica 11:400\$000
1 ajudante da illuminação particular 11:400\$000
1 ajudante da rede de distribuição 11:400\$000
1 engenheiro electricista 10:200\$000
3 electricistas apparelhadores, a 5:280\$. 15:840\$000
3 auxiliares de electricistas, a 2:400\$. 7:200\$000
1 electricista aferidor 4:200\$000
1 aferidor e apparelhador de gaz 5:280\$000
1 auxiliar do aferidor de gaz 2:160\$000
8 fiscaes, a 6:600\$. 52:800\$000
1 chefe de laboratorio 8:400\$000
1 auxiliar de laboratorio 5:760\$000
1 official 7:800\$000
1 contador 7:800\$000

1 escripturarios, a 4:800\$.....	9:600\$000
1 amanuense	3:600\$000
1 continue	2:400\$000
	210:240\$000

2 servente que perceberá a diaria de 3\$500...

Inspectoria Federal de Vição Marítima e Fluvial
(Decreto n. 11.156, de 20 de janeiro de 1915)

1 inspector	15:600\$000
1 sub-inspector	13:200\$000
1 official	9:600\$000
1 escriptuario	6:000\$000
1 fiscal districtal itinerante.....	4:800\$000
1 fiscal ajudante.....	3:600\$000
1 servente	1:800\$000
1 fiscal ajudante, em Montevideo (ouro).....	2:400\$000

Nota — Os fiscaes, quando em viagem fóra da sede, perceberão a diaria de 5\$000.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915 — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 9 — Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acerca das novas tabellas de vencimentos de diversas repartições subordinadas a este ministerio. Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mcz:

Foi concedido, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 7.901, de 17 de março de 1910, e á vista do parecer do conselho administrativo, da Brigada Policial, ao tenente-coronel da referida corporação João Augusto da Costa o passador de ouro a que tem direito, em substituição ao de prata, que já obteve, visto contar mais de 25 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas.

Foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Mearim

11ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Coronel-commandante, Heraclito Vespasiano Ramos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Coronel-commandante, Miguel Teixeira de Carvalho.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 15 de outubro de 1913 para os postos de capitão da 2ª companhia do 209º batalhão da reserva e capitão da 3ª companhia do 626º batalhão de infantaria, ambos da Guarda Nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia, chamam-se, respectivamente, Francellino Juvencio de Almeida e Candido Pereira Pacheco, e não Francellino Juvencio de Oliveira e Candido Pereira dos Santos, como sahiu publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve mandar adoptar as inclusas instrucções para o ensino pratico de veterinaria no Exercito, organizadas no Estado Maior do Exercito.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915. — José Caetano de Faria.

Instrucções para o Ensino Pratico da Veterinaria no Exercito

Art. 1.º O ensino de veterinaria será ministrado ao pessoal encarregado da conservação da cavallada do Exercito; terá um caracter eminentemente pratico e se restringirá ao necessario para as investigações scientificas e processos que devam ser seguidos no tratamento das entidades morbidas communs aos animas de tropa e das transmissiveis a outros animaes e ao homem.

Art. 2.º A enfermaria veterinaria ficará sob a chefia de um medico militar, nomeado pelo ministro da Guerra, que tenha tirocinio e estudos especiaes de veterinaria.

Art. 3.º O ensino de veterinaria ficará a cargo do chefe da enfermaria, auxiliado por dois a quatro medicos e um pharmaceutico, será feito por meio de preleções, em dois periodos de dez mezes cada um, e constará das seguintes materias:

Primeiro periodo:

a) noções de anatomia descriptiva e physiologia, indispensavel á clinica dos solipedes e dos animaes de uso da tropa;

b) exterior dos solipedes e podologia;

c) noções de pharmacologia, therapeutica e toxicologia veterinarias;

d) noções de bacteriologia e parasitologia, prophylaxia das molestias contagiosas; estudo summario da immunnidade e da vaccinação, emprego e contra-prova dos meios e diagnostics fornecidos pela bacteriologia e parasitologia;

e) estudo do regulamento do serviço de veterinaria em tempo de paz.

Segundo periodo:

a) noções de zootecnia; estudo das forragens e das carnes de consumo; noções de hygiene; cuidados hygienicos dos solipedes; dos depositos de remonta, dos rebanhos de reabastecimento e bem assim dos parques de rezes destinadas á alimentação do Exercito;

b) pathologia das molestias contagiosas e parasitarias; policia sanitaria dos animaes;

c) pathologia e clinica medico-veterinarias;

d) pathologia cirurgica e medicina operatoria dos solipedes; molestias dos membros e dos pés; ferragens;

e) estudo do regulamento do serviço de veterinaria em campanha.

Art. 4.º A designação do pessoal encarregado de fazer as preleções será feita pelo ministro da Guerra, sob proposta da Direcção Geral do Serviço de Saude e Veterinaria do Exercito.

Paragrapho unico. O pessoal encarregado das preleções nenhuma vantagem pecuniaria perceberá por isso e desempenhará esse serviço sem prejuizo das funcções que desempenhar nos corpos de tropa ou estabelecimentos militares.

Art. 5.º As preleções serão reguladas por meio de programmas feitos pelo chefe da enfermaria veterinaria e seus auxiliares, e enviados por intermedio da Direcção Geral do Serviço de Saude ao Estado Maior do Exercito, afim de serem approvados.

Art. 6.º O ensino pratico de veterinaria é destinado ás praças de pret do Exercito (exceptuando-se os aspirantes a official) e aos civis que satisfizerem as seguintes condições:

a) ter permisso do ministro da Guerra;

b) ser maior de 17 e menor de 30 annos;

c) não soffrer de molestia chronica, contagiosa ou infecto-contagiosa;

d) ser vaccinado ou revaccinado ha menos de um anno;

e) ter exempl e conducta;

§ 1.º Para serem admittidos como alumnos é necessario que dirijam ao chefe da enfermaria veterinaria os seguintes documentos:

a) requerimento pedindo matricula, dirigido ao ministro da Guerra;

b) certidão de idade;

c) attestado de saude;

d) attestado de vaccinação;

e) attestado de conducta, passado pelos commandantes das unidades, directores de serviços, ou pela competente autoridade civil.

§ 2.º Os civis deverão apresentar também caderneta de reservista do Exército.

Art. 7.º Uma vez preenchidas as formalidades referidas no artigo 6.º, os candidatos serão submettidos a exame de admissão, com provas oral e escripta, que versará sobre as materias: portuguez, francez, arithmetica (até proporções), noções de desenhos linear, de geographia do Brazil, de physica, chimica e historia natural.

Paragrapho unico. Ficará isento deste exame o candidato que provar haver sido approved nessas materias em institutos officiaes ou reconhecidos pelo Governo Federal.

Art. 8.º O exame de admissão se realizará na primeira quinzena de dezembro, perante uma comissão composta do chefe da enfermaria veterinaria e de mais dous membros, nomeados pelo director geral do Serviço de Saude do Exército, sob proposta do referido chefe.

Paragrapho unico. Para esse exame o chefe da enfermaria veterinaria organizará previamente os respectivos programmas, que serão submettidos á approvação do Estado-Maior do Exército, por intermedio da Divisão Geral do Serviço de Saude.

Art. 9.º Os candidatos que satisfizerem as condições de admissão assistirão, como ouvintes, ás prelecções de que trata o art. 3.º.

§ 1.º Dentre os candidatos militares que satisfizerem as condições para admissão, tem preferencia as praças do serviço de veterinaria.

§ 2.º Os ouvintes serão inscriptos em livro especial para isso destinado, ficando os que forem militares dispensados do serviço das unidades ou estabelecimentos militares em que servirem, durante as horas occupadas pelo ensino.

Art. 10. Os periodos de que trata o art. 3.º começarão a funcionar desde o primeiro dia útil de fevereiro até o ultimo dia útil de novembro.

§ 1.º O ensino será ministrado nos nove primeiros mezes, sendo o ultimo mez consagrada aos exames.

Art. 11. Nenhum período poderá ser frequentado por mais de vinte e cinco ouvintes, sendo quinze militares e dez civis.

Art. 12. As prelecções sobre cada materia, serão feitas tres vezes por semana, em dias alternados, e por espaço, pelo menos, de uma hora em cada dia.

Art. 13. Durante a preleção de qualquer materia, o encarregado de fazel-a poderá arguir o ouvinte sobre as prelecções feitas, para bem ajuizar de seu aproveitamento.

Art. 14. Tres mezes depois do funcionamento de cada periodo haverá para os ouvintes exames de habilitação, cujos pontos deverão comprehender o assumpto das prelecções feitas sobre cada materia.

§ 1.º Estes exames só constarão de provas escriptas.

§ 2.º Os exames das materias constantes das alíneas c e d do 2.º periodo serão oraes; para elles não haverá pontos.

Art. 15. No fim de cada periodo, os ouvintes serão submettidos a exames finais escriptos e oraes.

§ 1.º Para estes exames serão organizados pontos que deverão abranger o assumpto constante dos programmas de cada materia.

§ 2.º Para as materias constantes das alíneas c e d do 2.º periodo não haverá pontos, e o exame constará de uma dissertação escripta sobre o diagnostico e tratamento de animaes doentes tirados á sorte na occasião do exame.

Art. 16. Os grãos dos ouvintes serão apurados conforme estabelece a «Caderneta para registro de grãos-escolares.»

Art. 17. O resultado dos exames será expresso, tomando-se a média de todos os grãos obtidos pelos ouvintes.

§ 1.º Serão approveds: com distincção, os ouvintes que tiverem média 10; plenamente, os que obtiverem a média de 6 a 9; simplesmente, os que obtiverem a média de 3 a 5; reprovados, os que obtiverem média inferior a 3.

§ 2.º Acima do grão 3, a fracção $1\frac{1}{2}$ e as superiores a esta serão computadas como uma unidade na apreciação das médias; as inferiores a $1\frac{1}{2}$ serão desprezadas para a apuração do grão, mas attendidas para a classificação.

§ 3.º A média 0 em qualquer prova de exame reprova o ouvinte.

Art. 18. Será de quatro horas o tempo concedido aos ouvintes para responderem as questões da prova escripta; e, nado esse prazo, elles deverão entregar as provas como estiverem, assignando o nome por extenso, e logo em seguida á ultima linha escripta.

Art. 19. O papel distribuido aos ouvintes será rubricado pela comissão examinadora.

Art. 20. As provas oraes durarão uma hora, no maximo para cada alumno.

Art. 21. O grão de qualquer prova será a média dos grãos conferidos pelos membros da comissão examinadora.

Art. 22. As turmas para as provas de exame de cada materia serão organizadas conforme determinar o chefe da enfermaria veterinaria, ouvidos os encarregados das prelecções, não devendo cada turma ter mais de seis examinandos.

Art. 23. Terminado o acto de exame de cada dia, a comissão examinadora fará a classificação dos ouvintes por ordem de merecimento.

Art. 24. Do resultado dos exames será lavrado o competente termo em livro para isso destinado, devendo assignal-o a comissão examinadora.

Art. 25. A comissão examinadora para cada materia será composta de tres membros, sendo um o encarregado das prelecções da materia a examinar e os outros dous nomeados pelo director geral do Serviço de Saude do Exército.

Paragrapho unico. Para isso, o chefe da enfermaria veterinaria communicará previamente ao director geral do Serviço de Saude os dias que tiver fixado para os exames.

Art. 26. Nenhum ouvinte poderá frequentar o 2.º periodo sem que tenha sido approved em todas as materias do primeiro.

Art. 27. O ouvinte que completar 30 fallas em qualquer periodo, ainda que justificadas ou fôr reprovado no exame de habilitação, não poderá fazer exame final e por isso deverá ser eliminado do ensino.

Art. 28. Terminados os exames de cada periodo, os ouvintes serão classificados por ordem de merecimento, tomando-se a média dos grãos dos exames feitos no mesmo periodo.

Paragrapho unico. Terminado o ensino pratico de veterinaria, os ouvintes ainda serão classificados por ordem de merecimento, tomando-se a média dos grãos de classificação obtidos no primeiro periodo e no segundo.

Art. 29. Ao ouvinte que fôr approved em todas as materias que constituem os dous periodos do ensino pratico de veterinaria será conferido o certificado de — veterinario.

§ 1.º Este attestado será assignado pelo chefe da enfermaria veterinaria e visado pelo director geral do Serviço de Saude do Exército.

§ 2.º Os praticos em veterinaria poderão inscrever-se no concurso para admissão ao primeiro posto do quadro de veterinarios do Exército.

§ 3.º Os dous primeiros classificados por ordem de merecimento de que trata o paragrapho unico do art. 28 serão promovidos ao primeiro posto, nas vagas que se derem no quadro dos veterinarios do Exército, independentemente da concurso.

Art. 30. Os officiaes dos corpos montados, os veterinarios do Exército e as praças do serviço de veterinaria, que quizerem, poderão assistir ás prelecções a que se refere o art. 3.º, sem prejuizo das funcções que exercerem nos corpos ou estabelecimentos militares.

§ 1.º Os officiaes e os veterinarios para isso communicarão previamente ao commandante de seu corpo e ao chefe da enfermaria veterinaria, declarando as materias cujas prelecções desejam assistir.

§ 2.º Quanto ás praças de pret, esta communicação será feita por seus respectivos commandantes ou directores de serviço.

Art. 31. O pessoal a que se refere o art. 29 não estará sujeito ás disposições contidas nos arts. 7.º, 11, 13, 14, 15, 25, 26 e 27.

Art. 32. A enfermaria veterinaria terá um amanuense do quadro, um enfermeiro, um ajudante de enfermeiro e tres auxiliares, praças pertencentes ao Serviço de Saude do Exército.

Art. 33. Para a execução do ensino, haverá na enfermaria veterinaria o material necessario, que será opportunamente fixado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915. — José Cactano de Faria

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o 2º tenente do 5º batalhão de caçadores Ascanio Vianna ajudante de ordens do comandante da 3ª brigada de artilharia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que do credito distribuido á Contabilidade da Guerra, por conta do § 13—material—do orçamento de 1914—foram annullados na sub-consignação 31—Confederação do Tiro—o de 100\$ na sub-consignação n. 27—transporte de tropas—o de 53.030\$, importancias essas que deverão ficar em ser no Tribunal de Contas para attender ao pagamento pelo Thesouro Nacional de despesas decorrentes das referidas sub-consignações (avisos ns. 533 e 537).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 600\$ á Delegacia Fiscal do Paraná, para pagamento á baronessa de Serro Azul e á ill-defonso Corrêa do Serro Azul (aviso n. 528); De 592\$633 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao 1º tenente Arthur Oscar Maciel da Silva (aviso n. 529).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 776\$320 a D. Antonia da Cruz, viuva do voluntario da patria Antonio Baptista da Cruz (aviso n. 530);

De 3:572\$100, sendo á casa Standard S. A., 40\$000; a Emilio Brondi & Comp., 40\$700; a F. F. Braga & Comp., 77\$500; a Fred., Fignor 57\$600; a Luiz Macedo, 1:263\$300; a Soares, Sobrinho & Comp., 382\$100 e a Villas-Bôas & Comp., 1:713\$500 (aviso n. 531);

De 10:882\$820 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 532);

De 18:335\$220, sendo a Alexandre Ribeiro & Comp., 1:571\$900; a Borlido Maia & Comp., 927\$070; a Bragança Cid & Comp., 2:981\$012; a Carvalho & Coelho, 6:333\$828; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:680\$000; a Luiz Macedo, 423\$100; a Leandro Martins..... 561\$300; a Moreira Barbosa, 2:073\$500; a Moreno Borlido & Comp., 71\$900 e a Villas-Bôas & Comp., 1:702\$180 (aviso n. 534);

De 3:703\$200 á Companhia Cantareira o Vição Fluminense (aviso n. 535);

De 276\$933 á Estrada de Ferro Brazil Great Southern (aviso n. 533);

De 761\$770 á Estrada de Ferro de Goyaz (aviso n. 538);

— Ao commandante da 5ª região militar: Autorizando a demolição pedida pelo commandante do 3º regimento de infantaria da parte do prédio, dependencia do respectivo quartel, fronteira ao mar, a qual ameaça ruir.

Mandando escalar diariamente um facultativo, dentre os que servem no posto medico da Villa Militar, para fazer o serviço medico no 3º corpo de trem.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro declarando, em solução ao seu officio de 1 do corrente que os operarios de 1ª classe da officina de alfaiates Vicente Logullo e Francisco Garitano devem ser mandados apresentar ao Departamento da Administração, onde serão incluídos no respectivo quadro ou addidos, si não houver vagas, ficando excluídos do dito arsenal. (Expediu-se aviso ao mesmo departamento.)

— Ao director da Fabrica do Polvora sem Fumaça autorizando a abrir concorrência para a venda, por um anno, dos productos da mesma fabrica, devidamente resalvados os interesses do estabelecimento ou do stock existente, si entender melhor.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença ao 2º tenente do 18º batalhão do 9º regimento de infantaria Thomé Ulysses Ferreira de Mello para gosar em Per-

ambuco o prazo que lhe foi arbitrado para o tratamento de sua saúde.

Declarando:

Que passam a servir:

No posto medico da Villa Militar o 1º tenente medico Dr. João de Araujo Campos.

Addidos:

Ao Departamento da Guerra, até ulterior deliberação, o auditor de guerra Dr. Braz Florentino Henriques de Souza;

Ao 46º batalhão de caçadores, sendo incluído na primeira vaga, o 1º tenente do 43º Antonio Marques da Rocha;

A um dos corpos de cavallaria da 5ª região, o 2º tenente do 2º corpo de trem Estevão de Souza Lima.

Que são postos á disposição:

Do Ministerio da Marinha, sem prejuizo de suas funções no da Guerra, o capitão José Victoriano Aranha da Silva e o 1º tenente Raul Emilio Pereira da Silva, ambos da arma de artilharia, para servirem na comissão que deverá dar parecer sobre as condições de fabricação de munição, na Directoria do Armamento da Marinha;

Do chefe do Estado-Maior do Exército, o 1º tenente José Nery Ewbank da Camara, afim de praticar na Comissão da Carta Geral da Republica;

Do inspector do material bellico, o capitão Luiz Mariano Pereira de Andrade, de accordo com o art. 37, § 4º, do regulamento approvado por decreto n. 11.512, de 7 de abril findo.

Mandando:

Addir ao Departamento da Guerra o capitão do 3º regimento de cavallaria André de Albuquerque;

Rectificar a data de nascimento do capitão José Pereira de Miranda, que é de 30 de agosto de 1867;

Recolher ao 6º regimento de cavallaria, a que pertence, o 2º tenente Carlos da Paula Ebbeken, a quem se permite vir á Capital Federal.

Permittindo ao 2º tenente Armando Augusto Guadalupe praticar na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Guerra — N. 19 — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915.

Sr. commandante da Escola de Estado-Maior — Declaro-vos que ficas autorizado a mandar recolher ao Departamento Central os archivos das extinctas Escolas Superior de Guerra, de Applicação do Exército e militares da antiga Corte, desta Capital, do Ceará e do Brazil, conforme solicitaes em officio n. 127, de 8 do mez findo.

Saude e fraternidade. — José Custano de Faria. (Communicou-se ao dito departamento.)

Ministerio da Guerra — N. 107 — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Administração — Em vista do que informaes em officio n. 765, de 29 de abril findo, declaro-vos que ficas autorizado a fazer directamente a cada unidade ou repartição o fornecimento de fardamento e outros artigos, communicando ao commandante da respectiva região os fornecimentos que forem sendo effectuados.

Saude e fraternidade. — José Custano de Faria

Ministerio da Guerra — N. 723 — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Em vista do telegramma do commandante da 4ª região militar de 5 do corrente, declaro-vos que ficam este commandante e os das demais regiões autorizados a incluir no estado effectivo das unidades, sob sua jurisdição, como 3ºs sargentos, os 2ºs sargentos

agregados que o solicitarem mediante requerimento.

Saude e fraternidade. — José Custano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1915

Ao director geral da Saude Publica, enviando, para os fins convenientes, papeis em que o guarda do Collegio Militar do Rio de Janeiro Lincoln do Carvalho pede licença para tratamento de saúde.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, deferiu o requerimento em que o alumno da Escola Militar Luiz de Mello Portella pediu trancamento da respectiva matrícula por um anno, correndo para o anno vindouro á sua custa a despesa de transporte.

Requerimentos despachados

José Albano Martinho da Abreu, pedindo que se lhe conceda verificar praça no Exército com destino á Escola Militar. — Sello o documento anexo á sua petição.

General de brigada graduado Agricola Evertton Pinto, solicitando que se lhe mande passar título de divida da importancia da sua assignação respondente ao periodo de 1 de janeiro a 8 de junho de 1912, em que exerceu como coronel o cargo de director da extincta escola de artilharia e engenharia. — Passo-se o respectivo título.

Primeiro tenente Oswaldo Diniz, requerendo que se lhe permita gosar em Porto Alegre o prazo concedido pela junta de saúde para seu tratamento. — Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Segundo tenente Francisco de Paula Cidade, solicitando o trancamento da matrícula com que frequenta as aulas da Escola Militar. — Deferido.

Maria José de Assis Azevedo, viuva do tenente coronel Amphiloquio de Azevedo, pedindo que a antiguidade de posto de tenente coronel de seu marido seja contada de 30 de janeiro de 1908 o que se o considera, para todos os efeitos, como tendo sido promovido ao posto immediato em data de 11 de agosto de 1911. — Não havendo o magdo da requerente reclama-lo em tempo, só o Poder Judiciario poderá tomar conhecimento desta petição.

Segundo tenente Thomé Ulysses Ferreira de Mello, requerendo permissão para gosar em Pernambuco o prazo que lhe foi arbitrado pela junta de saúde para seu tratamento, o que se lhe forneçam passagens, mediante descontos em seus vencimentos. — Como pede, concedendo-se-lhe as passagens para desconto de otro deste exercicio.

Segundo tenente José Armando de Oliveira, pedindo permissão para continuar por mais 60 dias o seu tratamento no Estado do Ceará, conforme arbitrou a junta medica. — Como pede.

Christiano Costa, solicitando de novo que se lhe mande passar por certidão o tempo que serviu no batalhão academico de S. Paulo em 1893. — Dirija-se ao commandante do batalhão academico de S. Paulo, visto, nada constar a respeito do requerente nos archivos deste ministerio.

Terceiro sargento João Fausto da Silva, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, por estar comprehendido nas instruções de 21 de abril de 1867. Concedo permissão para residir fóra do asylo.

João Alves de Souza, ex-praça, fazendo identica petição. — Mantenho o despacho de 28 de janeiro findo.

Primeiro sargento archivista asylo José Olyntho Xavier dos Reis, allegando contar

mais de 23 annos de serviço activo e pedindo reforma.—Indeferido em vista do tempo decorrido entre a sua exclusão das fileiras do Exército e o actual pedido de reforma.

José Luiz de Siqueira, reservista do Exército, solicitando que se tornem extensivas as reservistas as vantagens conferidas ás praças do pret pelo art. 62 do regulamento da Escola Militar.—Indeferido em vista das disposições claras e terminantes do regulamento.

Belmiro Rodrigues da Silva, David dos Santos Bueno, Francisco Lopes Mairellas e Francisco da Costa Lucas, por seus procuradores, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixaram de receber no periodo decorrido de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912.—Passam-se os respectivos títulos.

Aspirante a official Diogo Clemente dos Santos Junior, pedindo permissão para gozar o prazo que lhe foi arbitrado pela junta de saude, na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo.—Como requer, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi provido na serventia vitalicia do officio de escrivão da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, Renato Gomes de Campos.

—Declarou-se ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros, em solução á representação feita pelo major Domingos José Rodrigues Monteiro e outros officiaes reformados do mesmo Corpo, com referencia ao pagamento integral das pensões que percebem pela Caixa Beneficente da Corporação, que deve ser inteiramente cumprido o dispositivo do art. 218 do Regulamento, isto é, desde que as rendas da referida caixa, excluidos os juros, não bastem para o pagamento das pensões dos antigos reformados, deve se proceder ao rateio proporcional á quota de cada um; ficando sem effeito o aviso n. 2.013, de 11 de dezembro do anno passado.

—Transmittiram-se:

Ao juiz Federal na secção do Pará, com a portaria de *exequatur*, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Ceia, em Portugal, para avaliação e arrematação de um prédio, em inventario por obito de José Portella;

Ao juiz Federal na secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha, para inquirição da testemunha Concepción Cruz Dominguez.

Dia 11

Foi nomeado o Dr. Raul Santiago Brgallo para exercer o lugar de medico legista da Policia do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Dr. José Elycio do Couto.

—Concederam-se as seguintes licenças com vencimentos, para tratamento de saude:

De 90 dias, ao guarda da 1ª classe da Casa de Correção desta Capital Albino Teixeira da Gama;

De dois mezes, em prorrogação, ao medico legista da Policia do Districto Federal, Dr. José Elycio do Couto.

Requerimentos despachados

Julio Americano Brasileiro, capitão da Brigada Policial, pedindo antiguidade de posto.—Mantenho o despacho anterior.

José Ramos, ex-soldado da Brigada Policial, pedindo reforma.—Indeferido.

Bacharel Mathias Olympio de Mello, na qualidade de juiz municipal do 2º termo da comarca da Santa Madureira, no Territorio do Acre, pedindo pagamento pelo Thesouro Nacional da importancia do seu primeiro estabelecimento.—Requerira á Delegacia Fiscal.

Expediente de 11 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Gabriel Martins Fernandes, natural de Portugal e residente no Estado da Bahia.—Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

—Accusou-se recebida o agradeceu-se a comunicação feita pelo Sr. Alexandre Max Kitzinger, subleogado da Associação Polytechnica no Rio de Janeiro, de terem sido reabertos os cursos gratuitos da francez, mantidos por aquella associação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 80, de 29 de abril ultimo, declaramos que o livro de soccorros da renadores e serventes da Commissaria do Geral da Marinha, visto que á sua devolução se oppõe o art. 28 do regulamento desse archivo, só poderá ser restituído ao Ministerio da Marinha si for verificado que ainda não está findo. No caso contrario, deverá ser fornecida áquelle ministerio cópia authentica dos assentamentos que se tornarem necessários ao serviço da alludida repartição.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano. —Sr. director do Archivo Nacional.

Requerimento despachado

Pedro L. Teixeira Leite, director-gerente do jornal *A Recupção*.—Complete o sello dos documentos.

Dia 12

Foram naturalizados brasileiros Antonio Augusto Rodrigues, natural de Portugal, e Joseph Hugo Specht, natural da Hungria, residentes, o primeiro no Estado de S. Paulo e o ultimo nesta cidade.—Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

Concideram-se a José Antonio da Souza Guimarães, bodel da Faculdade de Medicina da Bahia, oito mezes de licença, com o vencimento que lhe compete na conformidade do disposto nos arts. 130 e 131 do decreto numero 11.530, de 18 de março ultimo, em prorrogação de 30 dias que, para tratamento do saude, obteve do director daquella faculdade.

—Reemttu-se ao collecter da Collectoria Federal de Petropolis, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de João Baptista Rigo.

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica declara recebida a que lhe foi enviada com o officio de 7 de maio corrente, communicando a eleição realizada em 4 do dito mez, da mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado, na presente sessão legislativa.

Requerimentos despachados

Antonio Gomes de Pinho, pedindo admissão de uma filha no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, na qualidade de alumna interna gratuita.—Selle um dos documentos.

Dr. João Cesario de Andrade, professor extraordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo sua inclusão na classe dos funcionarios publicos.—Apresente o titulo de nomeação, para ser apostillado.

Expediente do dia 8 de maio de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:600\$000, das folhas, relativas ao mez de abril findo, dos serventes da Repartição Central e do serviço medico legal da Policia desta Capital (aviso n. 1.776);

De 666\$666, da folha, relativa a abril findo, do pessoal sem nomeação do Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 1.777);

De 8:430\$000, das folhas do pessoal das lanchas do serviço da Inspectoria da Policia Maritima, no mez de abril findo (aviso n. 1.778);

De 3:110\$000, das folhas de diversos empregados e do aluguel de casa do porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de abril findo (aviso n. 1.779);

De 1:030\$000, da folha, relativa ao mez de abril findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.780);

De 300\$000, da folha, relativa a abril findo, do pessoal sem nomeação empregado na secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.781);

De 500\$000, de aluguel de casa do mez de abril findo, a que tem direito funcionarios da Colonia de Alienados, na Ilha do Governador, sendo 300\$000 ao director, Dr. João Augusto Rodrigues Caldas, 100\$ ao pharmaceutico Carlos Alberto Tuvo Ronco e de igual quantia ao administrador Emydio de Oliveira Sucupira (vise n. 1.782);

De 300\$000 do aluguel de casa que compete ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, no mez de abril findo (aviso n. 1.783);

De 250\$, a Alberto Biolchini, de traduções feitas por conta deste ministerio, no mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.784);

De 1:551\$662, da folha, relativa ao mez de abril findo, do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 1.785);

De 287\$, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de março ultimo (aviso n. 1.788);

De 14:973\$332, das folhas relativas ao mez de abril findo, do pessoal subalterno empregado no serviço de terra da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.789);

De 1:400\$, dos alugueis relativos ao mez de abril findo, dos prédios occupados pelos Juizes das 1ª, 4ª e 6ª Pretorias Civeis e 1ª, 2ª, 4ª e 7ª Pretorias Criminaes (aviso n. 1.790);

De 3:498\$, de trabalhos executados no Hospital Nacional de Alienados, no mez de setembro de 1913 (aviso n. 1.791);

De 1:395\$, da folha relativa ao mez de abril findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 1.792);

De 331\$568, das diarias vencidas, no mez de março ultimo, pelo pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.793);

De 850\$, da folha relativa ao mez de abril findo, do pessoal sem nomeação da secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.794);

De 90\$, de publicações feitas no *Diario Official* para a Escola Nacional de Bellas Artes, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo (aviso n. 1.795);

De 20\$, a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete a sua filha menor Palmyra, pelo serviço de extracção de cedulas de jurados no edificio do Tribunal do Jury, durante o mez de abril findo (aviso n. 1.796);

De 150\$, a Noël Portugal, pela conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, durante o mez de abril findo (aviso n. 1.797);

De 5:710\$130, de fornecimentos feitos à Repartição Central e às Delegacias de Saúde da Directoria Geral de Saúde Publica, no mez de dezembro do anno findo (aviso n. 1.798).

Do 399\$399, de aluguel da casa do mez de abril findo, a que tem direito funcionarios da Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, sendo 200\$, ao director Dr. Simplicio de Lemos Braulto Pinto, 100\$ a pharmaceutica Maria da Conceição Sampaio Fernandes, 83\$333 ao ex-administrador Octavio Augusto Alrends que esteve em exercicio durante 25 dias do citado mez e 16\$666 ao novo administrador Alvaro Cardoso em exercicio de 26 a 30 do mesmo mez (aviso n. 1.799).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja concedido, á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 382\$500, para occorrer ao pagamento das passagens concedidas á requisição do Juizo Federal na secção daquelle Estado, pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 1.786).

Requerimentos despachados

Guinle & Comp.—Requeriram por exercicios finidos, o pagamento de 810\$550, de fornecimentos feitos, em março de 1912, ao Arquivo Nacional.

Octavio Martins Lago, pedindo na qualidade de procurador da viuva Almeida do Nascimento, cessionaria de Antonio Carmo Pires, o pagamento, por exercicios finidos, de 1:638\$310, de fornecimentos feitos á Casa da Detenção, no mez de novembro de 1913.—Já foi providenciado quanto ao pagamento por aviso de 11 de dezembro de 1914.

Dia 10:

Foi transmittido ao Ministerio da Fazenda o processo de divida do exercicio finido, na importancia de 1:560\$760, de que são credores José da Silva & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro de 1913, á Casa da Detenção desta Capital (aviso n. 1.800).

Expediente de 14 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se recebimentos:

Ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, dos officios de 17 e 19 de abril proximo passado;

Ao director geral do Interior, do officio n. 586, de 11 do corrente mez.

—Respondem-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o officio n. 1.096, de 10 do corrente mez.

—Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Gregorio José de Lemos, solicitando permissão desta directoria, para trasladar o corpo do sua filha Nercia Valença de Lemos, do carneiro n. 4.439, quadro 43, do cemiterio de S. Francisco Xavier, para outro carneiro do mesmo cemiterio;

Ao Dr. Candido Barroso do Amaral, delegado de Saúde, que por aviso datado de 11 do corrente mez, deste ministerio, na conformidade do disposto no § 2º do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, foi suspenso do exercicio do cargo de delegado de Saúde, pelo prazo de seis mezes, com privação dos vencimentos, computada, no alludido prazo, a pena de suspensão, por quinze dias, que lhe foi imposta por esta directoria.

—Remetteram-se:

ao director geral de Contabilidade desta Ministerio as contas na importancia de réis 2:897\$799, de fornecimentos feitos ás delegacias de Saúde, relativas ao mez de abril ultimo; as contas na importancia de 1:016\$619, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Can-

dido, em abril ultimo; a conta na importancia de 590\$, pelo aluguel da parte do predio da rua Clapp n. 17, occupada pela Inspectoria de Saúde, relativa ao mez de abril ultimo e a conta na importancia de 48\$100, da Isnard & Comp., relativa ao mez de abril proximo findo;

Ao inspector de Saúde do Porto da Victoria, affirm de que seja informado, o officio n. 147, de 8 do corrente mez, do engenheiro chefe do districto telegraphico daquelle Estado.

Requerimentos despachados

2º districto:

José Corrêa.—A multa será relevada si o requerente no prazo de 30 dias cumprir a determinação que recebeu.

Monteiro & Comp.—Não ha que deferir.

Justin Worbert.—Deferido.

3º districto:

José Victorino de Siqueira Borges.—Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

Miguel Bruno Sobrinho.—Concedo 60 dias.

José Victorino de Siqueira Borges.—Indeferido.

4º districto:

Dr. Francisco Vieira Martins e outros.—Certifique-se.

Leopoldina da Conceição Almeida.—Indeferido.

Manoel da Silva Souto.—A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo que requer.

Afonso Henrique de Miranda Evora.—Deferido.

Luiz Moraes Junior.—Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

José Ferreira.—Certifique-se.

Thereza de Amorim Thannuz.—Deferido.

José Ferreira.—Certifique-se.

Antonio Lourenço da Costa Fonseca.—Deferido.

5º districto:

Julia Motta.—Indeferido.

Alberto Mario Teixeira Barroso.—Deferido.

Alfredo Rodrigues Praza.—Deferido.

João Antonio Rodrigues Lopes.—Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

6º districto:

Antonio Habib Marum.—Deferido.

Manoel Augusto Alves Monteiro.—Certifique-se.

Fontes & Fernandes.—Certifique-se.

Novis & Pinna.—Seja attendido nos termos do parecer da delegacia.

7º districto:

A. Antonio Paulo de Oliveira.—Certifique-se.

Camillo Pinto de Souza.—Deferido.

9º districto:

Paulino Alves Trindade.—Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

Eutalia Mattas Santos Souza.—Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

Anna Thereza Drumond Beranchi.—Indeferido.

José Domingues Souto.—Concedo o prazo requerido sendo, porém, improrogavel.

Emilia Souza da Fonseca.—Deferido.

José Morça de Carvalho.—Deferido.

Jacinto Thomé Abrantes.—A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo de trinta dias.

Emilia Macedo de Campos.—A questão está affecta a juizo, de 5 de abril proximo findo.

Manoel Ferreira Silvestre.—A questão está affecta ao 2º promotor adjunto.

Paul Duflos.—Certifique-se.

Patricio Fernandes Penedo.—Certifique-se.

João L. Capellão.—Queira completar o sello.

Dr. Francisco Aragão e outros.—Como requerem.

Ritta Xavier da Silveira Vilmar.—Deferido.

Belmiro de Almeida.—Requeira em termos.

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

G. Coatalemis.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Processo referente ao aforamento pretendido pela Companhia Fiat Lux, dos terrenos á travessa Padre Marcellino, em Niterroij.—A vista da informação prestada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o aforamento não pôde ser concedido.

Société Anonyme des Acieries d'Angleur, pedindo pagamento de diferença de cambio.—Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

P. Aolio, pedindo reconsideração de despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Processo referente ao fornecimento de materias á Imprensa Nacional, por Villas Boas & Comp.—De accordo com o parecer, indeferido.

Antonio Pinto Soares, pedindo reconsideração do despacho.—Mantenho o despacho de 22 de junho do anno passado.

Companhia da Viação e Construcções, pedindo se autorize a Alfandega do Rio Grande do Norte a receber o encaminhar recursos sobre despachos de materias, independentemente de deposito previo dos direitos.—De accordo com os pareceres, indeferido.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo solução englobadamente de diversos recursos.—A requerente não pôde ser attendida.

Manoel Peres Rodrigues, pedindo relevação de multa imposta pela Recebedoria.—Venha em grão de recurso.

C. Buschmann, pedindo relevação de multa.—Venha em grão de recurso.

Sul America, reclamando contra a interpretação dada ao art. 1º, § 35 da Lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914.—De accordo com o parecer, indeferido.

Pelo Sr. director:

Elvira dos Santos, pedindo pagamento de pensão.—Já tendo sido pagas ao procurador da pensionista Elvira dos Santos as pensões ora requeridas, correspondentes ao anno de 1913.—Indeferido.

Placidina Cicero de Miranda, pedindo pagamento de diarias que competiam a seu finado marido.—Apresente certidão da casamento.

Rosa Fernandes da Bustamante Sá, pedindo expedição da titulos de montepio e meio soldo.—Satisfeita a exigencia dos pareceres, expeçam-se os titulos. Classificada a despesa, inclua-se em folha.

M. F. de Aguiar & Comp., pedindo reconsideração do despacho.—Revalidem o sello do requerimento.

Olympia Dias Corrêa, pedindo expedição da titulos de montepio.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Antonia Pinoto do Amaral, pedindo pagamento de 3:332\$129 réis, proveniente de pensões.—A vista do parecer, indeferido.

Raul de Paula Lopes, pedindo consignar 40\$999 dos seus vencimentos á Cooperativa Militar.—Indeferido.

Diamantina da Silva, pedindo expedição de titulos de montepio.—Reconhecidas as firmas das certidões, expeça-se o titulo. Classificada a despesa inclua-se em folha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 14 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 335 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 539, do Ministerio da Guerra, de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 12, auctorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, de 794 barricas de cimento em pó, sendo 301 com a marca A. V., a que se referem os documentos juntos, vindas no vapor *Eibergen*, com destino á bateria do Leme e 293 com a marca M. G. Ancora, vindas no vapor inglez *Denbighshire*, para o forte São Luiz.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 70 — Devolvendo as inclusas contas na importancia de 24:805\$533, que acompanharam o vosso officio n. 109, de 23 de janeiro ultimo, e provenientes do fornecimentos a essa repartição, peço vos dignéis de providenciar afim de que a conta de fls. 4 do respectivo processo seja destacada das demais, visto a mesma comprehender despesa não auctorizada por lei, conforme fez sentir o Tribunal de Contas, em officio n. 223, de 24 de abril findo.

Dia 15 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 338 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o Lloyd Brasileiro, em os officios ns. 338, 359 e 360, de 10 e 12 do corrente mez, resolveu, por acto de 14, auctorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo declaradas:

10 caixas, marca L. B., ns. 125/136, contendo queijos redondos (Rhenos), vindas de Rotterdam pelo vapor *Hollandez Zeelandia*, á ordem;

32 volumes contendo chapas e barras de ferro, s/n, marca L. B., vindas á consignação do Lloyd Brasileiro, pelo vapor inglez *Camoens*, procedente de Glasgow;

600 amarrados, marca L. B., s/n, contendo tubos de aço para caldeiras;

60 cantoneiras de aço, marca L. B., s/n;

25 amarrados de chapas de ferro galvanizado, carrugadas, mesma marca;

Uma caixa de valvulas, mesma marca s/n;

50 barris de óleo de linhaça crú, mesma marca, s/n;

20 barris de óleo de colza, mesma marca, s/n, todos procedentes do New-York pelo vapor *Hollandez Erbergen*, á consignação do referido Lloyd Brasileiro.

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 251, de 11 de fevereiro ultimo, e em que J. B. Ferrini recorreu do acto pelo qual, de accordo com a Commissão de Tarifa, mandastes classificar como «obras de chifre não classificadas», da taxa de 6\$000 por kilo, parte da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 373, de maio do anno passado, como «cabos de madeira para chapéus de sol», da taxa de 1\$000 o kilo, do art. 352 da Tarifa, resolveu, por acto de 29 do mez findo, dar provimento ao recurso interposto.

N. 361 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Escola Nacional de Bellas Artes em officio n. 52, de 29 de Abril ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente mez, auctorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, nos termos do § 32, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 3º da vigente lei da receita

e combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro ultimo, de uma caixa a que se referem os documentos juntos, marca P. R., n. 120, vinda de Genova no vapor italiano *Alacritá*, contendo modelos de gesso e consignada á mesma escola.

— Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51 — Afim de poder ter solução o objecto de vosso officio n. 66, de 12 de junho de 1914, referente ao requerimento em que o dr. Angelo Punaro Baratta, exonerado do cargo de engenheiro sanitário da Directoria Geral da Saude Publica, pede para continuar a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro as respectivas quotas, mediante guia, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de abril findo, informeis qual a data do requerimento do contribuinte.

N. 52 — Afim de poder ter solução o objecto do vosso officio n. 64, de 9 de junho de 1914, relativo ao requerimento em que Albino Alves Filho, ex-procurador da Republica no Estado da Minas Geraes, pede para continuar a contribuir para o montepio, recolhendo as respectivas quotas no Thesouro, mediante guia, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de abril findo, informeis qual a data do requerimento do contribuinte.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 44 — Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decr. n. 11.447, de 29 de janeiro do corrente anno, communico-vos que o ensaiador do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Adolpho Guilherme Otto Drude, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 18 de fevereiro ultimo.

— Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 137 — Accusando o recebimento do vosso officio sem numero, de 7 do vigente, cabo-me communicar-vos, para os devidos fins, que o 2º escripturario do Thesouro Nacional Dr. Manoel de Paula Alvaranga, sorteado para a sessão do Jury do corrente mez, tem deixado de comparecer ao serviço desta directoria, por motivo de molestia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 131 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança do thesoureiro da agencia do correio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Ricardo Lustoza Ribas.

N. 135 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo de fiança da agente do Correio em Romano, Estado da Bahia, Ephigênia Castello Branco Teixeira e Silva.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 42 — Devolvendo a inclusa cópia do contracto que acompanhou o vosso officio n. 25, de 2 de março ultimo, recomendo providencias afim de que seja lavrado novo termo de substituição ao de fls., de accordo com o decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 40 — Em referencia ao vosso officio n. 11, de 22 de janeiro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que os 2º escripturarios dessa delegacia Affonso Bernardo da Silva Guimarães e Sebastião Nogueira Pires Camargo pedem concessão da differença a que se julgam com direito no emprestimo para construção de casas, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de abril findo, resolveu indeferir aquelle pedido, visto não convir aos interesses da Fazenda Nacional a execução do decreto n. 2.768, de 13 de janeiro de 1913.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 77 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de novembro do anno passado, resolveu approvar os vossos actos constantes do officio n. 110, de 7 de agosto anterior, com excepção, porém, do que fixou a diaria para o 2º escri-

pturario Ernesto Adolpho Vasconcellos Chaves Sobrinho, por isso que aos empregados de Fazenda, designados para commissões extraordinarias, como a de que foi investido aquelle funcionario, só compete ajuda de custo da transporte e preparos de viagem, segundo o decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, procedendo auctorização do ministro da Fazenda, nos termos do paragrafo unico, art. 2º do citado decreto.

N. 78 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 418, de 13 de dezembro de 1913, a que se refere o de n. 346, de 15 de dezembro do anno seguinte, relativo ao recurso interposto por Soares Coelho & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, que mandou classificar como «sal commum triturado», para o pagamento da taxa de \$025 por litro mais a sobre taxa de 25 % do art. 213 e nota 21ª da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 33.138, de 6 de outubro do mesmo anno de 1913, como «sal commum grosso», sujeito á taxa de \$025 por litro, do art. 213 da Tarifa, resolveu, por acto de 8 de abril ultimo, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 102, de 11 de agosto de 1913, relativo ao recurso interposto por Maia e Silva & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, que classificou como «chifonarias de aço para chaves», do art. 719, combinado com a nota 9ª da Tarifa, para o pagamento da taxa de 12\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 14.064, de 22 de abril de 1913, como «correntes de ferro simples para balanças», do art. 731, sujeitas á taxa do 600 réis por kilograma, resolveu, por acto de 29 de abril ultimo, tomar conhecimento do mesmo recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «corrente de ferro não especificada, nickelada, 2ª classe 2ª», art. 731, nota 100ª e taxa de 2\$080 o kilogramo, conforme parecer da alfandega desta capital.

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Great Western of Brazil Railway Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 60, de 23 de outubro de 1914, resolveu, por acto de 28 de abril findo, auctorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e de expediente, nos termos da clausula XX, do decreto n. 4.111, de 31 de dezembro de 1901, do material a que se referem os inclusos documentos, e já despachado mediante termo de responsabilidade.

Quanto á baixa do termo de responsabilidade deverá a requerente dirigir-se directamente á Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado especial da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 68 — Recomendo-vos presteis os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria da Receita, ao apreciar o incluso telegramma datado de 3 de fevereiro ultimo e em que communicastes a instalação da sede dos serviços dessa Delegacia Especial, na cidade do Alegrete.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 211, de 18 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Bromberg & Comp. da decisão da Alfandega de Porto Alegre, que classificou como «laços do soda para cal-

gado, da taxa de 303 por kilogramma, do art. 571, a mercadoria submettida a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 21.618, de 14 de outubro do anno passado, como «cavalos de seda», e que, na occasião da conferencia, á vista da amostra, entenderam ser de «algodão mercerizado», da taxa de 25800 por kilo do art. 44 da Tarifa, resolveu, por acto de 8 de abril ultimo, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pela recorrida, de accordo com o parecer da Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 220 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou vosso officio n. 380, de 8 de dezembro do anno passado e no qual a Companhia de Viação S. Paulo-Matto Grosso pede lhe seja relevada a pena de revalidação em que incorreu, por não haver pago no prazo legal o imposto relativo aos juros, vencidos e pagos em 1 de setembro do mesmo anno, de seu emprestimo de debentures, resolveu, por despacho de 28 de abril ultimo, deferir, por equidade, o pedido da alludida companhia.

N. 221 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 92, de 25 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela «Companhia Calçado Clark Limited», da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que mandou classificar como «estampas-annuncios» da taxa de 38 por kilo do art. 601 da Tarifa a mercadoria vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Amazon*, entrado no porto de Santos a 26 de dezembro ultimo e contida em 10 caixas com a marca «Clark», ns. 1/10 e para a qual foi requerida classificação prévia, resolveu, por acto de 29 de abril ultimo, dar provimento ao recurso, para mandar classificar a referida mercadoria como «cartazes-annuncios», da taxa de 150 réis por kilo.

N. 222 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 117, de 7 de abril proximo findo, á Directoria da Receita Publica, e em que a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo recorre do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, de accordo com a Comissão de Tarifa, em pedido de classificação prévia, mandou sujeitar á taxa de 100 réis o kilo como «ferro em barra, redondo de qualquer feitio», a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 76.109, de julho do anno passado, e que a recorrente entende deve ser classificada como «ferro em vergalhões, laminado, denominado «Manier», proprio para construcção de cimento armado de secção circular, com os diametros de 1/8 até 1 1/2 e o comprimento de mais oito metros para pagamento de 20 % de direitos *ad-valorem*, resolveu, por acto de 28 do mez findo, dar provimento ao recurso, para mandar sujeitar a mercadoria ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 20 %.

N. 223 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 84, de 23 de março deste anno, relativo ao recurso interposto por Wilson Sons & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar como «asfalto não especificado», da taxa de 100 réis do art. 621 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelas unicas addições das notas de importação n. 77.363/4, de agosto de 1914, como «asfalto preparado para calçamento», para o

pagamento da taxa de 40 réis, do referido art. 621, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, dar provimento ao mesmo recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 224 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo á solicitação feita pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 20, de 17 de abril proximo passado, resolveu, por acto de 7 de maio corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e outros impostos para seis eguas vindas da Republica Argentina e destinadas á Escola Agricola Luiz de Queiroz.

N. 225 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo que reintegra Francisco Pinheiro da Silva no logar de collector das rendas federaes em Botucatu.

N. 226 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 332, de 27 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Ribeiro dos Santos, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, qua, homologando o parecer da sua Comissão de Tarifa, sujeitou a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 87.801, de 23 de setembro do referido anno, como «véos para luz incandescentes» mercadoria omisa, para o pagamento de direitos pelo valor declarado nas facturas consular e commercial, art. 13, § 5º da Tarifa, ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de de 50 %, arbitrado o valor minimo para cada véo de \$200, resolveu, por acto de 8 de abril ultimo, dar provimento ao recurso, por isso que deve ser aceito o valor consignado na factura commercial annexa ao mesmo processo para o calculo dos direitos de consumo, á razão de 50 %, visto não serem os véos de que se trata identicos aos que se referem á decisão allegada n. 626, de 1910, os quaes se destinavam á luz invertida.

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de abril findo, proferido sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 148, de 9 de junho de 1914, resolveu permittir que o escripto da Collectoria das Rendas Federaes em Piracicaba, nesse Estado, Ricardo Pinto Cesar, contribua para o montepio civil, visto contar mais de 10 annos de effectivo exercicio naquello cargo.

N. 228 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 336, de 28 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Carrarasi & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, que classificou como «estampas para annuncios», do art. 603, para pagamento da taxa de 38 por kilogrammo e «cartões cortados para bilhetes de visita e outros mistóres», da taxa de 15 o kilogrammo do art. 601 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho pela segunda addição da nota de importação n. 27.073, de 1912, como «catalogos-annuncios, para distribuição gratuita», do art. 605 e taxa de 150 réis o kilo, resolveu, por acto de 8 de abril ultimo, tomar conhecimento do recurso para mandar classificar a dita mercadoria como «estampa para annuncios, collada em papelão», sujeita á taxa de 25100, do art. 604 e nota 71ª, classe 19ª da Tarifa, de accordo com o parecer da Alfandega desta Capital.

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 358, de 1 de dezembro do anno passado, a que se acha annexo o da n. 375, de 9 do mesmo mez, e relativo ao recurso interposto por Plinio M. Lopes do acto

pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos julgou bem classificada como «albumina animal», da taxa de 15300 o kilo, conforma fora proposto a despacho pela nota de importação n. 82.736, de 26 de agosto do anno passado, a mercadoria que o recorrente entende deve ser classificada como «colla» da taxa de 700 réis o kilo, resolveu, por acto de 8 do mez findo, tomar conhecimento do recurso para mandar classificar a questionada mercadoria como «producto chimico não especificado» sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, do art. 328 da Tarifa.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 230 — Enviando-vos o incluso processo relativo ao officio da Associação Commercial dessa cidade n. 175, de 3 de março ultimo, pedindo que as restituições a favor de direitos arrecadados em ouro o sejam ao cambio da compra de vales-ouro no Banco do Brazil ou então em ouro amoldado, recommendo preciseis informação a respeito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1915

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited. — Apresento certificado de accordo com o parecer.

Directoria da Despesa

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio

Boanerces de Albeim Potengy, pedindo pagamento de pensões de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Georgina Maria de Oliveira Dutra, pedindo revisão do processo de aposentadoria de seu finado marido. — Apresente o titulo do inactivo para ser apostillado.

Dia 11

Eulalia Nunes de Salles, pedindo revisão do seu processo de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia da informação.

Enstochia Muniz, pedindo pagamento da pensão de montepio. — Apresente seu titulo.

Dia 11

Cypriano Ferreira dos Santos, pedindo restituição. — Dirija-se á 1ª Pagadoria, que fará a restituição, á vista da nota constante da respectiva folha.

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1915

Joaquim de Abreu Campanario, requerendo prestar fiança. — Satisfaca a exigencia do parecer e revalide a 1ª estampilha da petição de fls. 2, *ex-vi* do disposto no art 52, letra b, do Regulamento do sello.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 15 DE MAIO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	400:000\$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:		Quota de resgate:	
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.075:582\$139
Empréstimos a bancos:		Idem, idem, na ultima semana.....	2.985:582\$439
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	100.000:000\$000	Amortização dos empréstimos:	
Thesouro Nacional:		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	75.301:111\$000
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data.....	140.600:000\$000	Juros sobre empréstimos:	
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	2.970:301\$364
Importancia recolhida à Thesouraria Geral:		Somma.....	331.257:088\$063
Em moeda corrente.....	4.455:956\$504		
Em letras do Thesouro.....	66.652:800\$000		
Em juros das letras.....	80:925\$276		
Thesouro Nacional c/ de Depósito:			
Saldo de juros para occorrer às despesas com a emissão.....	20:531\$623		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....	24:301\$000		
Somma.....	331.257:088\$063		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Títulos da divida publica:		Bancos c/ de caução:	
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	21:000\$000	Pelas cauções de títulos da divida publica e offeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	57.335:513\$980
Efeitos commerciaes:		Bancos c/ de depósitos:	
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	57.314:513\$930	Pelos depósitos em notas conversíveis o ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	270:800\$000
Notas conversíveis e ouro amoeado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	270:800\$000		
	57.615:313\$980		57.615:313\$980
	388.872:425\$643		388.872:402\$643

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — Dr. Carlos Clautio da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1915

Francisco de Paula Palhares Junior. — Nos precisos termos do art. 145 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno, defiro o pedido do requerente, em face dos documentos exhibidos, devendo ser recolhida, adeantadamente, a joia, na importância de 900\$, bem assim, mensalmente, a contribuição de 15\$, de accordo com o paragraho unico do citado artigo. Submetto este despacho á appro-

vação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Representação:

Contra M. Niazi. — Faça-se a inscripção nos termos propostos; officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser extra-hida a divida relativa aos meses de outubro a dezembro do exercicio de 1913, para ser cobrada amigavelmente. Impoza a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Teixeira. — Revalide o sello da petição e authenticque a assignatura a rogo.

Paschoal Monteiro Rodrigues. — Em vista do parecer, procede a cobrança executiva contra o predio n. 95, antigo 71, pertencente a Maria Rosa Barbosa, e situado á rua Barão de S. Felix.

Francisco Joaquim Madruga. — Restitua-se a quantia de 120\$, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Cesar Anacleto. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

Flavio Oliveira Mesquita. — Transfira-se.

Maria Angelica Pinto de Carvalho. — Idem.

Dias & Reis. — Idem.

Garcia & Irmão. — Idem.

Edelvira Alves Conceição Chaves e outros. — Idem.

Raul Berrogain e outros. — Idem.
Dr. Eurico Gonçalves Bastos. — Transfira-se 1/5 parte do imovel.

Joaquim Guimarães Pereira Santiago e outros. — Transfira-se.

Albino Azevedo Branco. — Pague o debito.

Marietta Souza Guimarães. — Archive-se.

Laurineia Carvalho Meira. — Indeferido. Em face do parecer, é procedente o lançamento feito.

Amparo Conde Gallego. — Selle o documento de fls. 2.

Dr. Plinio Marques. — Cancelllem-se os lançamentos de 1914 e corrente, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

B. Silva Assumpção. — A' 2ª Sub-Directoria.

Manoel José Alves Pereira. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Ludovina B. Borges. — Officie-se.

Albino Novaes. — Junte a patente de registro.

Nagibe Nassen. — Restitua-se a quantia de 40\$, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

João José Pinho. — Assigne termo de responsabilidade na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jacomo Rosario Staffa. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Luiz Andrade. — A' 2ª Sub-Directoria.

Djalma Candido Nogueira. — Satisfaga a exigencia do parecer.

F. Ramos & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Eurico Canazio. — Cumprida a segunda parte do despacho de 16 do corrente anno, entregue-se, mediante recibo.

Maria Christina de Azevedo. — Transfira-se.

Joanna Terra Bastos. — Idem.

Antonio Leite Alvarenga. — Idem.

Manoel Rodrigues e outros. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Manoel Costa Martins. — Deferido.

Companhia Cinematographica Brasileira. — Concedo a baixa requerida.

José Joaquim Rodrigues. — Já estando attendido, archive-se.

Abner Ferreira Vianna. — Averbese a mudança.

Carlos Gomes Xavier. — Como requer.

Domingos Lourenço Lacombe. — Averbese a mudança.

Severino Esteves Barreiros. — Averbese a mudança.

Delphin Lopes Cruz e outros. — Satisfagam a exigencia do parecer.

Antonio Joaquim Costa. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés e officie-se nos termos do parecer.

José Joaquim Alves. — Idem. idem.

Carlos Velloso & Comp. — Idem. idem.

Guimarães Duarte & Comp. — Faça-se a assemblhega proposta, nos termos do parecer.

Moreira & Comp. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Antonio José Queiroz. — Transfira-se ex-officio, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para annullar as dividas referidas no parecer e extrahir novas certidões, nos termos propostos, cancellando-se os debitos existentes nesta repartição.

Caixa de Conversão

BALANCEZ DE CAIXA EM 15 DE ABRIL DE 1915

Debito

Caixa :

Bilhetes a emittir.....	71.530:750\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:235\$191	71.537:985\$401

Caixa, ouro :

Em deposito :

Libras.....	4.936.863-0-0	29.052:945\$307
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$821
Ouro nacional.....	416:780\$000	497:066\$250
Marcos.....	1.982.870	4.455:71-\$515
Dollars.....	22.299.640	68.732:809\$032
Coroas austriacas.....	41.160	6:969\$939
Pesos argentinos.....	29.310	87:457\$367
Pesetas hespanholas.....	723.340	430:191\$118 104.922:683\$83

Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:393\$782	
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016

495.800:420\$000

Credito

Emissão :

Bilhetes emittidos.....	707.677:560\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.621:720\$000	
Bilhetes resgatados.....	506.804:170\$000	583.425:890\$000

Em circulação.....	121.251:676\$000	
--------------------	------------------	--

Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....	71.539:750\$000	

Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	

495.800:420\$000

O chefe da Contabilidade interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Mota. — Guilherme A. de Souza Leite, barão de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1915

Luiz Gonzaga de Oliveira Lana. — Sim.
Oscar Cesar da Silva e outros. — Informe a Secção Central.
Octacilio de Souza Breves. — Idem.
Faustino dos Saptos Chuy. — Idem.
Adalberto Muxat do Pillar e outros. — Idem.
Antonio Olegario da Costa. — Sim, com 2/3.
Henrique Gastão de Oliveira. — Informe a Secção Central.
João Gonçalves Sampaio. — Idem.

Ministério da Marinha

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao 2º tenente Nelson Mege, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.799—Solicito-vos expedição das necessarias providencias afim de que sejam retiradas da Alfandega desta Capital 26 caixas contendo tubos para as caldeiras dos scouts Bahia e Rio Grande do Sul, vindas pelo vapor inglez Drynden, consignadas a este ministe-

rio, com os ns. B 63/86 e a marca E.O.C./20.077 —Ministerio da Marinha—Rio de Janeiro, independentemente de pagamento dos direitos aduanciros e outros impostos.

N. 1.801 — Em additamento a meu aviso n. 560, de 6 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos documentos relativos a Antonio dos Santos Evaristo, apresentado por decreto de 3 daquelle mez no cargo de guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.802 — Submettendo á vossa consideração o telegramma do director da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapora e o officio da Inspectoria de Marinha, juntos por cópia, tenho a honra de solicitar-vos urgentes providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes satisfaga as contas dos forn. e valores daquelle estabelecimento, visto que allega a referida delegacia que por vossa ordem suspendeu os pagamentos, até receber a distribuição de creditos, causando esse acto grandes inconvenientes, principalmente á alimentação dos menores.

— Sr. encarregado do expediente da Commissão Naval do Brazil na Europa :

N. 1.803—De accordo com o que expuzestes em officio n. 181, de 21 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar supprir a iluminação de gala no tender Ceará, adquirindo, em substituição, varios melhoramentos e beneficios para o mesmo navio.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro :

N. 1.804 — De accordo com as informações da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, constantes do officio n. 69, de 27 de abril ultimo, sobre a impossibilidade de serem constatadas as vantagens provenientes da adopção das grelhas economicas,

Inventadas por Antonio Carlos Brazil, sobre o seu excesso de peso e de preço, relativamente às grelhas "Arrow", resolvei revogar o aviso n. 2.308, de 8 de maio do anno proximo findo, que as mandou adoptar para uso dos navios, demais embarcações e estabelecimentos navaes onde existem motores a combustão e preferil-as quando se houvesse de fazer aquisição de material dessa natureza.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Lajário:

N. 1.803 — Em resposta a vosso officio numero 10, de 30 de março ultimo, em que confirmastes o telegramma do dia anterior, declaro-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o parecer n. 860, junto por cópia, do consultor juridico deste ministerio, que podeis eliminar do quadro o operario delinquente, logo que completar 80 dias uteis da data de sua primeira falta, caso elle conte menos de 15 annos de serviço.

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

Arthur Lopes Caiado e Antonio dos Santos Rodondo. — Apresentem as derrotas dos navios em que serviram nos termos do art. 203, comparado com os arts. 193 e 194 do regulamento baixado pelo decreto n. 10.788, de 23 de fevereiro de 1914 (863 e 864, consultor juridico).

Pedro Severiano de Miranda. — Indeferido (requerimento de 10 de maio de 1915).

João Domingos Dias. — Indeferido, de accordo com as informações (637, Batalhão Naval).

João Baptista Fernandes. — Compareça á Directoria do Expediente da Marinha para receber os documentos que juntou ao requerimento de 9 de abril ultimo.

Fernando Pulcherio da Silva Junior. — Indeferido, em vista da informação (20, Inspector de Portos e Costas.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 1 de maio foram transferidos os fiscaes ajudantes da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial Luiz de Azevedo Cunha e Manoel Antonio Pires, o primeiro, do Rio Grande para Santos, e o segundo, de Uruguayana para Rio Grande.

—Por aviso n. 40, de 5 do corrente, consultou-se o Ministerio da Fazenda sobre a taxa a empregar-se nos telegrammas transmitidos pela Central do Brazil, visto existir divergencia entre o art. 207 do regulamento de transportes da mesma estrada e o art. 31 da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

—Por aviso de 5 do corrente solicitou-se ao Ministerio da Fazenda isenção de direitos para uma caixa contendo uma placa para torno, marca E. F. C. B., Rio, São Diogo, n. 1, pesando bruto 22 kilos, vinda de Nova York pelo vapor *Rio de Janeiro*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Por aviso n. 42, de 5 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Guerra ter sido autorizada a Estrada de Ferro Oeste de Minas a admitir para praticar na mesma estrada o 2º tenente do Exército Armando Augusto Guadalupe.

—Por aviso n. 7, de 5 do corrente, foi autorizada a Estrada de Ferro Oeste de Minas a admitir para praticar na mesma estrada o 2º tenente do Exército Armando Augusto Guadalupe.

Expediente de 14 de maio de 1915

Por aviso n. 19, de 5 do corrente, solicitou-se do presidente do Tribunal de Contas reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 72:829\$ para pagamento a The Amazon River Steam Navigation Company, requisitado pelo aviso n. 3.500, de 5 de dezembro de 1914.

—Por aviso n. 43, de 10 do corrente, solicito ao Ministerio da Fazenda isenção de direitos para o material constante das relações inclusas, destinado á fabricação de carros, a cargo da firma Trajano de Medeiros & Comp., para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

—Por aviso n. 40, de 11 do corrente, autorizou-se a Central do Brazil a prorogar por 60 dias o accordo de 20 de abril de 1910 entre a mesma estrada e a Companhia Leopoldina.

—Por aviso n. 8, de 10 do corrente, declarou-se á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá não ser possível desfazer a encomenda feita a Trajano de Medeiros & Comp., devendo ser informado si é indispensavel e urgente adquirir todo ou parte do material constante do officio n. 36, de 10 de fevereiro ultimo, afim de ser providenciado a respeito, mediante concorrência publica.

Requerimentos despachados

Eduardo José de Oliveira, pedindo ser reintegrado no lugar de contador da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Rectificação :

No aviso n. 57, de 11 do corrente, dirigido á Inspectoria Federal das Estradas e publicado no «Diario Official» de 12 e 14 deste mez, na terceira columna, linha 45ª, da pagina n. 5.352, do «Diario Official» do dia 14, onde se lê : «*opportunamente*» leia-se *opportunidade*.

Expediente de 12 de maio de 1915 (*)

Sr. inspector federal das Estradas — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em petição de 20 de novembro do anno proximo findo, resolvo autorizar a trocar quatro locomotivas da linha de Itararé-Uruguaçu, do typo «Ten-Wheel», classe 19-30-D, por outras tantas do mesmo typo, classe 19-26-D, pertencentes á Estrada de Ferro Sorocabana, não devendo, porém, ser permittida no trecho desta, entre Bury e Rechan, a circulação das locomotivas 19-30-D, á vista do peso dos trilhos nesse trecho.

Fica entendido que a troca ora autorizada só se tornará effectiva depois de verificado pela fiscalização das duas referidas estradas, reciprocamente, o bom estado em que as mesmas locomotivas devem ser entregues (aviso n. 58).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria desta data foi declarada sem effeito a de 26 de outubro do anno passado que exonerou Oscar de Carvalho Azevedo do lugar de guarda-livros da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e considerado addido áquella repartição o mesmo funcionario, por ter sido extinto o referido lugar em virtude do regulamento approved pelo decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915.

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

Expediente de 14 de maio de 1915

Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas, em resposta ao seu officio n. 72, de 28 de abril ultimo, ser preciso que essa repartição indique com mais clareza as providencias que lhe parecerem acertadas, com relação á secça que assola o 1º districto, o que tenham de, opportunamente, ser postas em pratica por esse ministerio (officio n. 72, de 11 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 113 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.

Em solução ao vosso officio n. 279, de 24 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista do que dispõe o parágrafo unico do art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, o engenheiro Firmino Ferreira da Costa Lima deve ficar considerado como addido no lugar de engenheiro de 3ª classe, extranumerario, lugar que exercia na repartição a vosso cargo, quando foi publicado o regulamento acima alludido. Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 115 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.

Attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal da Parnahyba, Estado do Piahy, e de accordo com o vosso officio n. 292, de 28 de abril ultimo, autorizo-vos a ceder á mesma Intendencia a draga *Joaquim Pires*, observadas as condições constantes do vosso alludido officio, fixando, porém, essa inspectoria o prazo maximo para a restituição do material, em perfeito estado de conservação. Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento á referida Intendencia (aviso n. 114, de 12 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 116 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.

Em solução ao vosso officio n. 290, de 28 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes que á vista do que dispõe o parágrafo unico do art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, o engenheiro José Casário de Mello, chefe de secção da extincta Fiscalização do Porto do Recife, deve ser considerado como engenheiro de 2ª classe, extranumerario, lugar que exercia na repartição a vosso cargo quando foi publicado o regulamento acima alludido. Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector federal dos Portos, Rios e Canaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1915

Azevedo Alves & Comp. pedindo restituição de planca, relativa á proposta de venda do terras de sua propriedade, situadas no Tinguá, municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, afim de cumprir despacho proferido em 9 de novembro do anno findo. — Fica sem effeito o despacho de 9 de novembro do anno passado e indeferido o requerimento em que o interessado offerece, por venda, o terreno a que elle se refere. Este ministerio não dispõe de verba por onde corra a despesa, e a situação do Thesouro não comporta gastos adiaveis. A planta que acompanhou o requeri-

mento pôde ser, pois, restituída a quem a apresentou, mediante recibo, para fazer della o uso que lhe convier.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1915

Engenheiro Erwin Repsoll, pedindo restituição de documentos que apresentou com um requerimento em 26 de fevereiro ultimo. — Requeira, querendo, certidão dos telegrammas.

F. R. Moreira & Comp., pedindo pagamento de diferença de cambio relativo a conta de \$2020,00 (dollars). — Indeferido, á vista do parecer.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1915

Amalia Augusta da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do finado contribuinte Alfredo Lima, conferente de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e apresente outra certidão de obito do contribuinte, legalmente rectificada quanto ao nome da requerente, que figura como sendo Amalia Lima, e quanto ao nome do filho do contribuinte, não conhecido, Euanjino, que erradamente figura como Nolino.

Amalia da Silva, por seu procurador José Barboza Ribeiro, pedindo os favores do montepio, por si e o filho Ulysses, na qualidade de viúva de Ulysses Silva, conferente de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente, em original, certidão de obito da primeira esposa do contribuinte e completo o selo da certidão ultimamente apresentada e da de seu casamento com o finado.

Luiz de Almeida e Souza, amanuense da quinta divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja anotada, nos assentamentos do montepio, a alteração do seu nome de Luiz Justino de Almeida e Souza para o de Luiz de Almeida e Souza. — Deferido.

Eliza Moreira Tijuca da Trindade, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de José Martins da Trindade, amanuense da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Encas Moreira da Silva Lima, ajudante de residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo guia para pagamento, no Thesouro Nacional, das contribuições devidas até a presente data, visto não ter recebido os seus vencimentos. — Aguarde o recebimento dos vencimentos para regularizar a sua situação com o montepio.

Benta Pereira Goulart, pedindo para si e filha Adelina Pereira Goulart, os favores do montepio, na qualidade de viúva de Francisco José Goulart, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Apresente certidões do obito do marido da filha viúva Maria Roza e do casamento de Alzira e Arpila e prove ter o contribuinte fallecido no exercicio do cargo de amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Eufrosina Gonzaga da Silva e Arlinda Maria Gonzaga da Silva, por seu tutor Antonio Rangel da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs solteiras do finado Cyro Rangel da Silva, amanuense da Administração dos Correios do Estado da Bahia. — Indeferido.

Mathilde Saint-Martin Ribeiro, Colina, Carlota e Dora Saint-Martin Ribeiro, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filhas

do finado Adriano Nunes Ribeiro, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas. — Deferido.

Noemi Stockler Braga, pedindo para si e filhos os favores do montepio, na qualidade de viúva de José Rodrigues Braga, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Arthur Jader de Carvalho Neves, 2º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo averbação de declaração de familia para os efeitos do montepio. — Prove ter sido autorizado por este ministerio a alterar o nome de Arthur de Carvalho Neves, como consta dos assentamentos do montepio, para o de Arthur Jader de Carvalho Neves.

Sizenando Firmo de Santiago, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de quotas descontadas para o montepio. — Indeferido.

David Procopio Pereira, tutor dos menores Carlos, José, Marcos e Alvaro, filhos da finada pensionista D. Maria Ignacia Soares, pedindo reversão para os mesmos da pensão que a esta coube até 12 de dezembro de 1914, na qualidade de viúva de Carlos Alberto Soares, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Prove, mediante certidão do Thesouro Nacional, que da parte da pensão concedida á finada foi descontado o onus de que trata o n. 2, § 2º, do art. 25, do regulamento do montepio, no periodo de maio de 1907 a dezembro de 1913 e nos meses de novembro e dezembro de 1914 e prove, tambem, com a respectiva certidão de obito, a não existencia de Faustina, filha do finado contribuinte.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao conductor de trem de 4ª classe da E. F. C. do Brazil Joaquim Luiz Vidal de Barros.

— Por outra de 11 do corrente foram concedidos ao 1º escriptuario da Fiscalização dos Portos do Estado do Ceará Francisco de Oliveira Barros 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde.

— Por outra de 12 do corrente foram concedidos ao guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, Euzebio do Carmo Dutra, quatro meses de licença, sendo 23 dias com ordenado e 97 com a metade do mesmo, para tratamento de saúde.

— Por outras de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na E. de F. Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao chefe de deposito de 1ª classe engenheiro Miguel do Oliveira Valle;

De 90 dias, com ordenado, ao conferente de 2ª classe José Gonçalves Moreira Junior.

Expediente de 14 de maio de 1915

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos:

A considerar como officiaes os telegrammas referentes ás informações commerciaes das respectivas praças, que forem dirigidos á Directoria do Serviço de Informações do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, e apresentados pelos presidentes e secretarios das associações commerciaes constantes da relação enviada, correndo as despesas por conta do citado ministerio. (Officio n. 268). — Deu-se conhecimento ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. (Aviso n. 238);

A considerar como officiaes os telegrammas apresentados em objecto do serviço publico, na estação telegraphica de S. Paulo, pelos chefes de turmas do correio ambulante, da administração postal do mesmo Estado, constantes da relação enviada, correndo as despesas por conta da Directoria Geral dos Correios. (Officio n. 269). — Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios. (Officio numero 270).

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que a Directoria Geral dos Telegraphos já providenciou acerca da franquia telegraphica para os funcinarios constantes da relação que acompanhou o aviso n. 136, de 9 de abril ultimo, e informou que as taxas dos telegrammas que as agencias do Lloyd Brasileiro no estrangeiro dirigirem á directoria nesta Capital devem ser pagas por occasião da apresentação dos despachos, sem desconto, sendo que os abatimentos concedidos pelas companhias de cabos submarinos que gozam de concessão no paiz serão liquidados em favor dos cofres publicos, por occasião do ajuste de contas. (Aviso n. 237).

— Foram encaminhadas ao Ministerio da Fazenda as certidões de tempo de serviço apresentadas pelo thesoureiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Alfredo Olinto de Barcellos. (Aviso n. 231, de 11 do corrente).

— Foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de Antonio Cypriano Gomez. (Aviso n. 232, de 10 de maio corrente).

Remetteu-se:

AO Ministerio da Guerra, o officio, por cópia, em que a Directoria Geral dos Telegraphos dá conhecimento de factos de certa gravidade occorridos ultimamente em Coimbra, no Estado de Matto Grosso, solicitando as providencias que forem julgadas convenientes;

AO Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que a «The Amazon Telegraph Company» pede que, na regulamentação do dispositivo do art. 30 da lei da receita para o corrente exercicio, seja estabelecida a excepção do que ella cogita em favor da requerente e bem assim cópia do requerimento que a respeito a referida companhia dirigiu a este ministerio.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a adquirir á Companhia Marconis Wirelss, material de consumo e dispositivos para as estações radiotelegraphicas de Manaus e Porto Velho, desde que a aquisição seja feita ao representante daquella companhia no nosso paiz e o respectivo pagamento effectuado tambem no paiz.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser o inspector da Alfandega desia Capital autorizado a conceder despacho livre de direitos a duas caixas marca R.G.T., sem numero, vindas da Inglaterra pelo vapor inglez Darro; 230 tubos para postes de ferro e 400 barricas com sulfato de cobre, materiaes estes destinados á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso numero 236).

Requerimento despachado

Martins José da Silva, pedindo pagamento de vencimentos durante o periodo em que allega ter estado ausente do serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil por doente. — Indeferido, á vista da informação e do parecer.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1915

Gertrudes da Costa Drummond, ajudante da agencia postal da Piedade no Districto Fe-

deral, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Concedo, nos termos do informado.

Dia 10

Paulo Augusto da Oliveira Jones, carteiro da agencia postal de Amargosa, no Estado da Bahia, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.— Concedo, nos termos do informado.

Dia 11

Clotilde Bruzzi da Fonseca, agente postal da cidade de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, pedindo auxilio para aluguel da casa onde funciona a agencia.— Indeferido.

José Torres de Serqueira, estafeta interno da directoria geral, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Sim, nos termos do informado.

Dia 15

Sebastião Cesar Pereira da Silva, praticante de 2ª classe, Minas Geraes, pedindo reconsideração de um acto de administrador.— Indeferido.

Manoel Americo Pedreira, praticante de 2ª classe, Pará, pedindo cancelamento de penalidades.— Indeferido.

Antonio Quirino Alves dos Santos, carteiro de 2ª classe, Santa Catharina, pedindo reconsideração do acto do administrador que o suspendeu.— Mantenho o acto do administrador.

Mario Gomes de Oliveira, praticante de 1ª classe, directoria geral, pedindo reconsideração de um despacho do Sr. sub-director do tráfego.— Não tendo o recurso sido apresentado no prazo legal, indeferido.

Eurico Leomil, carteiro de 1ª classe, São Paulo, pedindo cancelamento de penalidades.— Deferido, á vista das informações.

João Figueiras de Freitas e outros funcionarios da administração de São Paulo, reclamando contra o facto de não terem sido aproveitados como praticantes de 2ª classe.— Á vista das disposições legais, indeferido.

Joaquim Augusto de Sant'Anna, praticante de 1ª classe, Goyaz, pedindo seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.— Concedo 51 dias para o effecto da justificação de faltas, nos termos do informado.

Horacio Faria Baptista, praticante de 2ª classe, sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde.— Concedo 60 dias.

Joaquim Rodrigues Pinheiro, carteiro de 1ª classe, São Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Concedo.

Clovis de Paula Ribeiro, praticante de 1ª classe, São Paulo, pedindo dois meses de licença para tratamento de saúde.— Concedo.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DESPACHADO

Requerimentos despachados

Pedro de Assis Xavier da Cunha. — Não compete á directoria resolver.

José Burefaldi. — Não ha vaga.

Geraldo Rezende da Mendonça. — Deferido.

Raul Alves de Souza e Silva. — Complete o sello.

Machado, Irmão & Comp. — Complete o sello.

José Alves da Silva. — Aguarde a publicação dos horarios que a directoria vae organizar.

Alfredo Morsira e José Sampaio Valle. — Não convém ao serviço da Estrada.

— Pelo Sr. Dr. director foi apresentado ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas o relatório dos diversos serviços realizados pela Estrada durante o anno de 1914.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos cinco mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, ao ajudante bibliothecario do Museu Nacional, Mario Gomes de Araujo.

— Por outra de 14 tambem do corrente foi tornada sem effecto a de 4 que nomeou o auxiliar da Inspectoria Agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Jayme Martins de Souza para exercer o cargo do escrevente da Inspectoria Agricola, do 12º Districto (Estado de Minas Geraes) do Serviço de Agricultura Practica.

Expediente de 12 de maio de 1915

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Solicitando a esclarecida attenção de V. Ex. para o caso, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do requerimento de Armando Duval Aguiar de Castro, José Maria da Silva, Oswaldo da Rocha Miranda e Moacyr Alves de Souza, que, tendo terminado o 2º anno do curso medico veterinario, da instincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicitam matricula na Faculdade de Medicina desta Capital.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 123).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Agradecendo a communicação constante do aviso de V. Ex. sob numero 488, de 9 de abril ultimo, relativo á concessão de franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao director do Jardim Botânico, Sr. John C. Willis, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser transferida a referida concessão ao actual director daquelle estabelecimento, Dr. Antonio Pacheco Leão, visto ter deixado o Sr. John C. Willis o mencionado cargo, por terminação do seu contracto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 129).

— Sr. ministro da Fazenda: Tenho a honra de solicitar providencias telegraphicas de V. Ex. no sentido de ser o Sr. inspector da Alfandega em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a despachar, livre de direitos, os debulhadores de arroz chegados áquelle porto pelo vapor Bonifacio e que se destinam ao Campo de Demonstração de Macahyba, naquelle Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 130).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que seja promovido telegraphicamente o despacho, livre de direitos alfandegarios, de 48 toneladas e 585 kilos de sementes de cereaes, consignados á Intendencia de Caxias e embarcadas no vapor Toro, chegado no dia 8 do corrente em Porto Alegre.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 131).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, encarregado da

contabilidade da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, dessa estação á da Luz, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.192).

— Sr. superintendente de S. Paulo Railway Company:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, encarregado da contabilidade da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, da estação da Luz á de Jundiahy, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.193).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, encarregado da contabilidade da fazenda Modelo de Criação de Uberaba, uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, da estação de Jundiahy á de Veridiana, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.194).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, encarregado da contabilidade da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, uma passagem do primeira classe e transporte de bagagem, da estação de Santa Veridiana á de Uberaba, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.195).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem fornecidas ao Dr. Plinio de Almeida Magalhães, encarregado de fazer os estudos de uma estrada para automoveis entre Calçado e Bom Jesus, uma passagem de ida e volta em primeira classe do Niteroiy á Itabapoana, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.196).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alvaro de Carvalho, escripturario, addido, da extincta estação da Inspectoria de Pesca do Rio Grande do Sul, actualmente escripturario em comissão do Nucleo Colonial Senador Correia, no Estado do Paraná, pedindo transference para a Inspectoria do Povoamento da cidade de Curitiba. — Indeferido á vista da informação.

Olympio dos Santos Pimentel, solicitando uma caderneta de passas de primeira classe entre a Estação Central e a de Santa Cruz. — Não ha que deferir.

Armando Esteves, ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar na sede. — Deferido.

O mesmo funcionario pedindo transference para o Estado de Goyaz do credito relativo aos seus vencimentos. — Indeferido, por não ser comprehensivel que funcionario com exercicio em Matto Grosso tenha em Goyaz credito pelo qual deva ser pago.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de maio de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Accusando o recebimento do aviso n. 201, de 22 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. as providencias que se dignou de tomar no sentido de serem considerados officiaes os telegrammas que forem apresentados pelo inspector veterinario do 3º districto, Dr. José Pires Filho, em objecto do serviço e durante o corrente exercicio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de muito alta estima e distincta consideração (aviso n. 81).

—Sr. director do Lloyd Brasileiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para dez bovinos, meio sangue hollandez, do porto desta Capital ao de Manaus, Estado do Amazonas e destinados ao Sr. Benjamim do Couto Ramos (officio n. 349).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para sete bovinos de raça, do porto desta Capital ao de S. Salvador, Estado da Bahia e destinados ao Sr. conselheiro Luiz Vianna (officio n. 330).

— Sr. Inspector Agrícola do 2º districto — Belém—Estado do Pará :

Junto vos remetto os certificados provisorios de registro de marcas arbitrarías e os titulos de propriedades de marcas do systema official «Ordem e Progresso» constantes da relação annexa e pertencentes a criadores residentes no Estado do Pará, afim de que os faças chegar ás mãos de seus destinatarios (officio n. 331).

Relação dos certificados do registro de marcas arbitrarías e titulos de propriedade das do systema official «Ordem e Progresso», pertencentes a criadores residentes nesse Estado.

- 1 — 936, Anna Pinto de Gusmão, Cachoeira.
- 2 — 937, Nelson Antonio Gonçalves, Cachoeira.
- 3 — 938, Benedicto Coriolano de Souza, Ponta de Pedras.
- 4 — 939, Augusto Seabra de Miranda, Cachoeira.
- 5 — 940, Quirino José Baptista, Monte Alegre.
- 6 — 941, Antonio José Ferreira, Cachoeira.
- 7 — 942, Antonio Olegario Ferreira, Cachoeira.
- 8 — 943, Antonio Corrêa Junior, Cachoeira.
- 9 — 944, Antonio Seabra de Miranda, Cachoeira.
- 10 — 945, Antonio Augusto dos Santos, Cachoeira.
- 11 — 946, Romana Gonçalves de Miranda, Cachoeira.
- 12 — 947, Evangelina Gemaque Cabral Noronha, Ponta de Pedras.
- 13 — 948, Emilio Gemaque Tavares, Ponta de Pedras.
- 14 — 949, Enéas Tavares de Noronha, Ponta de Pedras.
- 15 — 950, Cesar Augusto de Andrade Pinheiro, Quatipurú.
- 16 — 951, Custodio Calandrini de Azevedo, Cachoeira.
- 17 — 952, Emilio da Silva Branco, Cachoeira.
- 18 — 953, Candido do Espirito Santo Alcantara, Soure.
- 19 — 954, João Caetano de Sá, Muana.
- 20 — 955, Maria Pereira da Silva, Cachoeira.
- 21 — 956, Argemiro Machado de Miranda, Soure.
- 22 — 957, Benedicto Teixeira & Irmão, Muana.
- 23 — 958, Raymundo Ferreira Guimar, Cachoeira.
- 24 — 959, João Manoel da Cunha Serra, Cachoeira.
- 25 — 960, Christovão Seabra de Miranda, Cachoeira.
- 26 — 961, Maria de Deus Bulhosa do Carvalho, Ponta de Pedras.
- 27 — 962, Maria Leopoldina Lobato de Miranda, Cachoeira.

MARCAS OFFICIAES «ORDEM E PROGRESSO»

- 1 — 2.323—442, Theodosio de Andrade Figueira, Soure.
- 2 — 7.370—443, Manoel de Figueiredo Sobrinho, Muana.
- 3 — 4.524—444, José Mariano Ferreira, Soure.

Segunda secção da Directoria Geral de Agricultura, 11 de maio de 1915. — José da Cunha Junior, auxiliar de marcas. — Visto, pelo director da secção, M. Cananêa, 2º officio.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral :

Antonio Martins da Lara Fortes, criador no municipio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, solicitando o titulo de propriedade da marca que no systema official tom o n. 6.542 para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Deferido. Expeça-se o respectivo titulo.

Dia 12

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da vigente lei orçamentaria, transporte para dous suínos de raça da estação de Pinheiro da Central e destinados ao Sr. Guilherme Moniz Barreto de Aragão (officio n. 332).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da vigente lei orçamentaria, transporte para dous suínos de raça do porto desta Capital ao da Bahia e destinados ao Sr. Guilherme Moniz Barreto de Aragão (officio n. 333).

Dia 14

Sr. director da Escola Permanente de Lactificios de Barbacena :

Em referencia ao vosso officio n. 94, de 5 do corrente, pedindo seja concedido á Delegacia Fiscal de Belo Horizonte o credito do 70:500\$ para attender a diversas despesas desse estabelecimento, communico-vos, para os devidos effectos, que sobre o referido officio o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Venha por intermedio da Industria Pastoral (officio n. 334).

— Sr. inspector agrícola do 3º districto. — Fortaleza, Ceará :

Em resposta ao vosso officio n. 28, de 22 de abril ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, 93 certificados de inscripção pertencentes aos lavradores ou criadores residentes nesse Estado e cujas propriedades foram registradas até 1914.

Deixo de enviar-vos os certificados extrahidos no corrente anno, visto terem sido os mesmos expedidos directamente aos interessados.

Aproveito a oportunidade para remetter-vos alguns exemplares do regulamento de marcas de animaes, afim de que façais a necessaria divulgação (officio n. 335).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro :

Em referencia ao vosso officio n. CP/174, de 6 do corrente, apresentando um quadro demonstrativo das despesas effectuadas com a compra de ferragens e sobre o nascimento e mortalidade de bezerras, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro exarou sobre o referido officio o seguinte despacho: — Venha pela Industria Pastoral (officio n. 336).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Castro Brown, pedindo certidão de pareceres sobre o seu trabalho «O leite, suas Industrias e Falsificações». — Indeferido, á vista das informações.

— Pelo Sr. director geral :

Dr. Caetano Machado da Fonseca Marinho, criador no municipio de Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, solicitando uma marca do systema official «Ordem e Progresso» para assignalar a gado maior de sua propriedade. — Deferido. Expeça-se o titulo da marca n. 233.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 do mez corrente foi nomeado Francisco de Paula e Silva para exercer o cargo de mestre da officina de fundição da Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy.

— Por portaria de 14 do mez corrente foi exonerado, por abandono de emprego, Pedro do Val Villares, jardineiro horticultor, addido, do Aprendizizado Agrícola de Barbacena, servindo na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra da mesma data foi concedida a Germano Staigleder Sobrinho, brasileiro, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e representado pelo seu procurador José da Costa Moura, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 20 de abril ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um carro para transporte de carne verde, provido de ventilação».

— Por outra da mesma data foi igualmente concedida a Nathaniel Leuba, suíço, engenheiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiro, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 29 de abril ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um secador para café, arroz, feijão, cereaes em geral, fructas e semelhantes, denominado *secador universal*».

Expediente de 8 de maio de 1915

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná que por portaria de 7 do corrente, foram concedidos a Isaura Sydney, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o n. 1 do art. 1º, da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 4 do mez corrente, foram concedidos a Enéas Campello, instructor de gymnastica, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca no Districto Federal, que serve actualmente na referida escola, tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo que o Sr. ministro resolveu approvar o horario organizado para os cursos e officinas da referida escola e encaminhado com o officio n. 72, de 20 de abril ultimo.

— Restituiram-se ao director do «Bureau International de la Propriété Industrielle» as recapitulações ns. 265, 266 e 267, relativas aos documentos de marcas internacionaes que

foram pela referida repartição enviados a esta directoria geral, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias do prefetto do Districto Federal no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, onde são necessarios os seus serviços, o director, addido, do Pedagogium, Dr. Manoel Bomfim, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Remetteram-se:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações ns. 923 a 946, expedidas durante os mezes de fevereiro e março do corrente anno pelo «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», com 67 documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 16.622 a 16.697, ás transferencias ns. 1.853 a 1.862, ao cancelamento n. 147 e ás operações diversas ns. 493 a 498, concernentes á referida especie de marcas;

Ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Paraná a portaria que concede a Isaura Sydney, adjunta de professor do curso primario da referida escola, seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1915

Zosimo da Silva Werneck, pedindo garantia provisoria para «uma machina aperfeiçoada de matar formigas sativas». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Armando Fernandes e Norberto Vieira da Costa pedindo garantia provisoria para «um novo movel denominado A Profligadora, servindo de cama, armario e toilette, combinado com aparelho para hygiene e desinfecção, sem perigo de incendio». — Idem.

Euzébio Maximiano Pires Ferreira pedindo garantia provisoria para «um novo systema de produzir sal de cozinha, enriquecendo a agua salgada com a saturação de maior quantidade de sal possível e evaporada por qualquer systema que denominou Brazil». — Idem.

Dr. Agostinho de Almeida Pinto da Costa Allemão pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios e reclames em carteiros e maços de cigarros». — Idem.

E. da Cunha Sotto Maior, pedindo privilegio para «um novo typo de cadeiras de segurança». — Idem.

Germano Steigleder Sobrinho, por seu procurador José da Costa Moura, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos carros frigorificos para transporte de carne verde». — Idem.

Lago Irmãos, por seu procurador Herculano G. Vidal, pedindo privilegio para «um alargador aperfeiçoado para tubos de caldeiras aquatubulares e outros». — Idem.

Adolpho Rosenfeld, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «uma estante aperfeiçoada para musica». — Idem.

Ramon Bonastre Llopert, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um novo processo para preparar sulfureto de zinco, destinado especialmente á pintura». — Idem.

Manoel Garcia Fernandes, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um systema aperfeiçoado de irrigação». — Preste esclarecimentos.

L. B. de Almeida & Comp., por seu procurador Herculano G. Vidal, pedindo privilegio para «ferros de engommar aperfeiçoados». — Idem.

Lambert & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 7.067 e;

bem assim que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Dia 11

Edwin Corby Wallaga, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.553 e bem assim que se lhes forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Dia 12

Donato Greco pedindo garantia provisoria para «um aparelho para pescar, denominado Balanço de Pesca». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber a guia.

Carlos de Andrade Camara e Dr. Eloy A. de Andrade Camara pedindo garantia provisoria para «um drenno ultimo aperfeiçoado, denominado Drenno Camara». — Idem.

Willy Jules Barton pedindo privilegio para «um systema de applicação de annuncios movimentados ou sem movimento para mostruários e vitrinas e para as partes internas ou externas de qualquer vehiculo». — Idem.

Manoel Baratz e Mauricio Baratz, por seu procurador Herculano G. Vidal, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado do preparar litto com kábir russo, como preparado reconstruinte». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Chaves Irmão & Comp., pedindo annullação da carta-patente de invenção n. 8.457. — Não cabe na competência deste Ministerio atender ao pedido feito. Dirijam-se os peticionarios ao Poder Judiciario, querendo.

J. Nicola & Irmãos, por seus procuradores Laclere & Comp., pedindo guia para pagamento das quarta e quinta annuidades da patente n. 6.115, em atraso. — Proven ter feito uso effectivo da invenção.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 10 de maio de 1915

«Uma nova calha empregada para o escoamento das aguas pluvias nas construções, denominada «Telha Cathu», de Renato Francisco da Paula Andrade;

«Um novo brinquedo que tambem pôde ser empregado como meio de reclamo ou propaganda, de José Milliet;

«Um novo systema de caixa para agua potavel, denominada «Caixa Hygienica», de Raul Nicoláo Tolentino.

Dia 11

«Um novo systema de aparelho destinado a extrahir agua, em qualquer nivel, dos chamados pozos artesianos, denominado «Arehydro Campi», de Lambert Campi;

«Um novo producto industrial, denominado «Tinta Granitada», para imitação de cimento raspado, de José Luiz Chá.

Dia 12

«Um aro pneumatico aperfeiçoado, para rodas de vehiculos, de Lemos & Barros;

«Um mechado aperfeiçoado de fazer saccos, bolsas ou recipientes», de Jonathas Petersou.

SEGUNDA SECÇÃO

Erpediente de 6 de maio de 1915

Remetteu-se ao director de serviço de Informações, afim de ser publicado no boletim deste ministerio, tirando-se posteriormente, em folhetos, uma edição de mil exemplares, o trabalho apresentado a esta Secretaria de

Estado pelo Sr. João Saverino da Silva, syndico da Junta dos Cereales, sobre usos e praxes em vigor na praça do Rio de Janeiro.

Dia 7

Communicou-se ao Ministerio da Justica que, estando licenciado o Dr. João de Araújo Santos, funcionario da Directoria Geral de Estatistica, não pôde este ministerio pol-o á disposição do mesmo para servir na Directoria Geral de Saude Publica.

— Remetteu-se ao Presidente do Estado do Paraná, por se tratar do assumpto de interesse desse Estado, o officio, por cópia, do nosso Consulado Geral em Buenos Aires, relativamente ao que se tem feito na Republica Argentina no sentido de desenvolver em seu territorio o plantio e exploração da herva matte e que a este ministerio foi encaminhado pelo das Relações Exteriores.

— Solicitou-se do Ministerio da Vição a expedição de ordens no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos despachos dos presidentes e secretarios das associações commerciaes constantes da relação assignada pelo director geral, interino, de Industria e Commercio, dirigidos á Directoria do Serviço de Informações deste ministerio e referentes ás informações commerciaes das respectivas praças.

Dia 8

Autorizou-se o director da Escola Superior de Commercio a admitir como alumno gratuito na mesma escola, nos termos de seu officio de 14 do mez passado, o Sr. Oswaldo Costa.

Dia 10

Autorizou-se o director da Escola Superior de Commercio a admitir como alumnos gratuitos na mesma escola, nos termos do seu officio de 14 do mez passado, os Srs. Xavier Magalhães de Freitas e Olympio Francisco Heitor.

Dia 12

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, o requerimento em que o advogado Ulysses Brandão solicita uma cópia do relatorio do Dr. Declecio do Campos sobre um novo processo clinico de coagulação do latex da hevea, gutta-percha, balata, etc., do invento do Dr. H. Colosseus.

— Communicou-se ao Sr. Marcos Konder, em solução á reclamação constante do seu telegramma de 8 de abril findo, que o Lloyd Brasileiro, ouvido sobre o assumpto em questão, prestou a esta Secretaria de Estado, em resumo, as seguintes informações:

Que as praças dos vapores para as cargas a embarcar em Itajahy, como as dos demais portos, são reservadas pelos comandantes; em virtude de instrucções em carta de ordem e de accordo com os pedidos telegraphicos das respectivas agencias nos portos de escala;

Que o Lloyd Brasileiro contractou carregar em Florianopolis 5.000 cachos de bananas nos vapores de 2 e 22 de cada mez, ficando o carregador compromissado a pagar o frete dessa carga mesmo que não a possa carregar;

Que para Itajahy foram reservadas praças nesses mesmos vapores de 2 e 22 para 2.000 cachos e mais 5.000 cachos no vapor de 17 de cada mez.

Dia 14

Officiou-se aos Srs. directores do Museu Commercial do Rio de Janeiro, Museu de Ypiranga, Horto Botânico e Florestal de São Paulo, Museu Fluminense, Museu Goeldi,

Museu Paranaense, Museu Nacional, Jardim Botânico e Museu Julio de Castilhos; inspector de Mattas e Jardins da Prefeitura e presidentes da Camara do Commercio Internacional do Brazil e da Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo que satisficam a solicitação do chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, relativamente a um projecto do Sr. Dr. Heim, professor da Faculdade de Medicina de Paris e do Conservatorio de Artes e Officios, sobre o estabelecimento de um commercio de importação na França de plantas e animaes vivos originarios do Brazil.

— Pediram-se providencias ao director geral de Estatistica no sentido de serem fornecidas ao distribuidor do 3º Officio, Sebastião Affonso Alves, as indicações relativas á discriminação das freguezias desta capital com os competentes limites, afim de que possa o referido serventuario proceder de accordo com o disposto n. art. 169 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 10 § 3º do mesmo decreto.

Requerimento despachado.

Dia 1 de maio de 1915

Dr. João Palombini, pedindo a restituição de objectos seus que figuraram na Exposição Internacional de Turim ou uma relativa indemnização, caso tenham sido os mesmos extraviados. — Liquide primeiramente suas contas com o Governo.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1915

Adrien Delpech, pedindo pagamento de 5.000 exemplares da revista *Les Annales Brésiliennes* fornecida á Superintendencia da Defesa da Borracha. — Prove que os exemplares foram entregues e quando se deu a entrega.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de maio de 1915

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda :

Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser despachado na Alfandega desta Capital, com isenção de direitos, um volume marca E I B, vindo do Havre pelo vapor inglez Aron e destinado a este ministerio.

O encarregado de despachos deste ministerio, Sr. João da Cerqueira Reis e Silva, apresentará ao Sr. inspector da Alfandega o conhecimento de embarque referente ao dito volume.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 496).

— Sr. João da Cerqueira Reis e Silva : Remettendo-vos o conhecimento de embarque referente a um volume marca E I B, vindo do Havre, pelo vapor Aron e destinado a este ministerio, autorizo-vos a promover o respectivo despacho na Alfandega desta Capital.

Nesta data solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de que seja concedida isenção de direitos aduaneiros ao alludido volume (officio n. 497).

— Sr. primeiro procurador da Republica no Districto Federal :

Em solução ao officio de V. Ex. n. 59, 1 de fevereiro, reiterado pelo de n. 489, de 17 de abril proximo passado, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta

por Humberto de Oliveira, remetto-lhe cópias authenticas : 1º, da publica—fórma do requerimento do autor ao director do Collegio Militar e a certidão do tempo em que cursou o mesmo instituto ; 2º, da publica—fórma do requerimento do autor ao ministro da Guerra pedindo certidão de seu tempo de serviço no Exercito ; 3º, do parecer do consultor juridico deste ministerio datado de 28 de abril proximo passado.

Apresento a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e distincta consideração (aviso n. 498).

— Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal :

Em resposta ao officio de V. Exa. n. 358 de 30 de abril ultimo, communico-lhe que foram dadas as providencias necessarias no sentido de ser entregue o material constante do pedido feito no alludido officio.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. (aviso n. 499).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 500\$5, recebida a titulo de adiantamento pelo porteiro da Inspectoria de Posca, João Ferreira Pacheco, em virtude do aviso n. 889, de 13 de abril de 1914 (officio n. 500).

— Sr. director da Companhia Frigorifica e Industrial — S. Paulo :

De ordem do Sr. ministro, convido-vos a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nessa Estado a importancia de 4:000\$, como quota de fiscalização destinada nos termos do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto 11.462, de 27 de janeiro ultimo, ao pagamento no periodo de 20 de março a 30 de junho proximo futuro dos Srs. Dr. François Charles Brosar e Amador de Moraes, nomeados o primeiro inspector de carnes e o segundo auxiliar verificador junto ao estabelecimento dessa companhia.

No primeiro mez de cada semestre, a partir de julho vindouro, deveis fazer novo deposito na referida delegacia, de accordo com o citado regulamento, para pagamento do alludido pessoal á razão de 1:200\$ mensaes (officio n. 501).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo :

Communico-vos que, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto 11.462, de 27 de janeiro ultimo, foram nomeados os Srs. Dr. François Charles Brosar e Amador de Moraes para exercerem, respectivamente, os cargos de inspector veterinario de carnes e auxiliar verificador, por parte deste ministerio, junto ao estabelecimento da Companhia Frigorifica e Industrial com sede nessa capital.

Para occorrer ao pagamento dessas funcionarios no periodo de 20 de março ultimo a 30 de junho proximo futuro, á razão de 800\$ o primeiro e 400\$, mensaes, o segundo, deverá a Companhia Frigorifica e Industrial recolher desde já a essa delegacia a importancia de 4:000\$; e para attender ao mesmo pagamento a partir de julho vindouro deverá ella recolher, no primeiro mez de cada semestre, a importancia de 7:200\$, nos termos do art. 3º do regulamento citado.

O alludido pagamento deverá ser effectuado por essa delegacia á vista dos attestados de frequencia que vos forem mensalmente remetidos pelo inspector veterinario districtal do serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, a cuja autoridade ficam subordinados aquelles funcionarios (officio n. 502).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Communico-vos, para os fins convenientes, haver providenciado afim de que a Companhia Frigorifica e Industrial recolha desde já aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a quantia de 4:000\$, destinada ao pagamento, no periodo de 20 de março ultimo a 30 de junho proximo futuro, dos vencimentos a que fizeram jus os Srs. Dr. François Charles Brosar e Amador de Moraes, nomeados, respectivamente, inspector de carnes e auxiliar verificador, junto ao estabelecimento daquella companhia, na conformidade do regulamento aprovado pelo decreto 11.462, de 27 de janeiro ultimo.

A delegacia fiscal acima alludida dei sciencia de que o pagamento dos funcionarios de que se trata só deverá ser effectuado á vista dos attestados de frequencia que lhe forem mensalmente remetidos pelo inspector veterinario districtal desse serviço, no referido Estado, a cuja autoridade ficam subordinados.

Para que se promova em tempo o recolhimento das quotas com que a Companhia Frigorifica e Industrial deverá contribuir de julho em diante para o pagamento do pessoal incumbido da inspecção a que está sujeita, nos termos do mencionado regulamento, torna-se necessario que no ultimo mez de cada semestre, a partir do actual, soliciteis a esta directoria geral a expedição da necessaria guia (officio n. 503).

— Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

De ordem do Sr. ministro e de accordo com o que informou o Dr. Lohmann, ficas autorizado a entregar á Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio (Campos), mediante recibo em duas vias, uma das quaes remetteis a esta directoria geral, os objectos constantes da lista junta (officio n. 504).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio—Campos :

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, foi autorizado pelo Sr. ministro a entregar a essa Escola, mediante recibo em duas vias, os objectos constantes da lista que acompanhou vosso officio n. 48, de 8 do corrente.

A despeza com a embalagem e transporte do mesmo material correrá por conta da verba desse estabelecimento (officio n. 505).

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1915

Pelo Sr. ministro :

Humberto de Oliveira, pedindo por certidão os nomes dos inspectores e as condições em que serviram, nas inspectorias de Maranhão, Espirito Santo, S. Paulo e Matto Grosso, no periodo de 20 de outubro de 1913 até a presente data. — Indeferido, por se tratar de assumpto que só diz respeito á administração e aos funcionarios de seus serviços.

Humberto de Oliveira, pedindo para certificar si no periodo decorrido entre 20 de junho de 1910 ao final do anno de 1914 realizou-se, ou não, algum concurso, de accordo com o regulamento n. 8.899 de 11 de agosto de 1911 para promoção, por merecimento, aos cargos de primeiros e de segundos officios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. — Certifique-se o que constar, mas a partir de 11 de agosto de 1911, pois o regulamento dessa data não podia reger actos anteriores.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 11 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 1.186, de 1 do corrente, com a cópia do decreto n. 11.564, de 23 do mez passado, que abre o credito de 17:500\$ necessário ao custeio da Estação de Biologia Marinha. — Deu-se registro ao credito. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, pelo fundamento do que emittiu por occasião do julgamento da consulta sobre a abertura do mesmo credito.

Ns. 1.018 e 1.217, de 19 do mez passado e 5 do corrente, relativos á distribuição dos creditos no total de 176:961\$290 a varias Delegacias fiscaes nos Estados, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 do fevereiro ultimo. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores : Aviso n. 1.642, de 26 de abril findo, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 36ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda — Processos :

Do pagamento, á conta da verba 32ª, de 1914, da quantia de 603\$300, do que é credor José Pedro Sampaio, proveniente da indenização da despesa effectuada em 1913, em proveito do Museu Nacional. — Recusou-se registro á despesa, visto não estar devidamente comprovada.

Da distribuição dos creditos :

Do 2:212\$570 á Recebatoria do Districto Federal, para despezas da verba 29ª ; Do 4:781\$237 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem das verbas 32ª e 5ª, letra a, de 1914 ;

Do 1:834\$875 á Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, idem da verba 27ª.

Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no segundo processo.

De concessão do montepio civil a D. Joaquina Pereira da Silva Proença, e menor Afra. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 1.398 e 1.418, de 19 e 20 de abril findo, creditos de 214\$213 á Delegacia Fiscal no Estado da Santa Catharina, e 1:204\$ á no Estado do Rio Grande do Sul. — Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

Processo de tomada de contas, sob o n. 4.449, do encarregado da reconstrução das rampa e taludes á margem do Rio Parahyba, no Estado do Piahy, coronel Joaquim Dias de Sant'Anna. — Fez-se lavrar accórdão julgando quito o responsavel.

Processos de prestação de fiança :

Do administrador da Mesa de Rendos do Alto Purús, José de Alencar Matos, de 6:000\$ em moeda corrente ;

Do collector federal em Capella, no Estado de Sergipe, Luiz de Andrade Pacheco, de 800\$, de uma apolice da divida publica de 1:000\$, pertencente ao Dr. José Luiz Coelho e Campos, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso :

Ministerio da Vição e Obras Publicas :

Aviso n. 93, de 27 do mez passado, com a cópia do termo de prorrogação do prazo, até

um anno, para a conclusão do açude «Laginha» em Monte Santo, no Estado da Bahia, firmado entre a Inspectoria de Obras contra as Secas e João da Costa Borges. — Ordenou-se o registro do contracto.

Requerimento da Standard Oil Co. of Brazil, reclamando contra a decisão deste tribunal de 4 deste máz, que manteve a de 16 do mez passado, recusando registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e aquella companhia, para fornecimento de oleos lubrificantes, a que se referiram os avisos ns. 77 e 100, de 13 e 29 de abril proximo passado. — O tribunal, deferindo a reclamação da Standard Oil Co. of Brazil, resolveu ordenar o registro do contracto, ficando reconsideradas as decisões anteriores.

O Sr. Dr. Pedro Soares votou para que se mantivesse a recusa de registro, constante dos despachos anteriores. O Sr. Dr. Alfredo Valladão não tomou conhecimento da reclamação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 1.185, de 1 do corrente, com a cópia do decreto n. 11.562, de 23 do mez passado, que abre o credito de 4:539\$160, para occorrer ás despezas com o pessoal da typographia da Directoria Geral de Estatistica. — Ordenou-se o registro do credito. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Valladão, nos termos do que emittiu por occasião do julgamento da consulta.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

Da distribuição do credito de 53355 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 5ª, letra a, de 1914. — Registrou-se, feita a necessaria anulação.

De concessão :

Do montepio civil a D. Adalgiza Mattoso de Carvalho ;

De meio-soldo a DD. Luiza Nunes dos Santos e Nila Pontoura Moreira.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.397, de 19 do mez proximo passado, credito de 180\$ á Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, á conta da verba 23ª. — Autorizou-se o registro como credito ao Thesouro Nacional.

Processos de prestação de fiança dos agentes do Correio :

Jayme de Abreu, de Sabará, no Estado de Minas Geraes, de 2:400\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

D. Anna Geracina de Mendonça, de Jatyhy, no Estado do Goyaz, de 600\$, em identico titulo.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos :

N. 975, de 6 de março ultimo, sobre a distribuição do credito de 352:781\$418 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da consignação «Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia», da verba 24ª, e relativo a tres quotas bimestraes deste anno. — Negou-se registro á distribuição do credito, visto corresponder aquella importancia ás cinco quotas restitutas.

Ns. 1.630 e 1.640, de 26 e 27 de abril findo, creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes e 1:533\$332 ao Thesouro Nacional. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda :

Processos de concessão :

Do montepio civil a D. Ernestina Lomellino de Castro ;

Do meio-soldo e montepio a DD. Lucio Bret Maurity e Maria Magdalena Maciel Monteiro ;

De reversão de meio soldo e montepio ao menor Carlos, filho do finado general da brigada Dr. João Severiano da Fonseca.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 1.415 e 1.417, de 20 de abril findo, creditos de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará e de 423\$ á no Estado de S. Paulo. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

Processos :

De tomada de contas :

N. 8.042, do commissario da Armada Gentil de Alencar ;

N. 8.003, do ex-thezoureiro da Administração dos Correios do Maranhão Delfim Nunes Pereira.

Mandou-se lavrar accórdios declarando quitas os responsaveis

De prestação de fiança :

Do fiel da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil Braz Valentim Dias, de 10:000\$, em dez apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma ;

Do collector federal em Nova Friburgo o Sant'Anna de Japulyba, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José Antunes, de 3:000\$ em tres apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição de parte da fiança anterior, prestada em moeda corrente.

Foram approvadas as fianças.

Foi approvada a relacção dos accórdios lavrados nos processos julgados na sessão de 7 do corrente e relativos ás contas do 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, servindo de thezoureiro, Octavio M. Telles da Freitas e dos ex-agentes do Correio Luiz Chiachia e Luiz de Souza Cunha, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta do adeantamentos que receberam :

De 239\$, pelo continuo deste tribunal Alcebíades do Rosario Marques, com despezas a seu cargo, no mez de abril findo ;

De 339\$, pelo delegado do 2º districto sanitario Dr. Venancio Lisboa, idem, no anno de 1914 ;

De 301\$300, pelo porteiro da Corte de Appellação Edmundo Ribeiro do Carmo, idem, idem ;

De 932\$300, pelo porteiro da Directoria do Serviço de Estatistica Adalto Gomes do Oliveira, idem, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os queres proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 1.000 e 1.061, de 28 de abril e 4 do corrente, pagamento de 51\$ e 51\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Federal da Vição Maritima e Fluvial, em janeiro e março ultimos ;

N. 1.062, de 1 do corrente, idem de 1:920\$, a Luiz Macelo, idem á Inspectoria Federal de Estradas, no anno proximo passado ;

Ns. 924, 935, 1.031 e 1.037, de 17, 27 e 29 de abril, idem de 3:500\$, 35:444\$800, 1:336\$ e 103:560\$175 a diversos, idem á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1913 ;

N. 1.066, de 4 do corrente, idem de 500\$910 á Casa Leuzinger, idem á secretaria desta ministerio, em março ultimo ;

N. 934, de 29 de janeiro, idem de 7:663\$110, a diversos, idem á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no anno proximo passado ;

N. 1.019, de 28 de abril, idem de 160:140\$038 a Eduardo da Silva Porto, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1913;

N. 3.747, de 28 de dezembro, idem de 3:107\$600 a Turino & Lima, de fornecimentos à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1914;

N. 3.414, de 27 de novembro, idem de 708\$ a Borghall, Santos & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.126, de 10 do corrente, idem de 293\$ a Lacerda Seixal & Comp., da aquisição de material para concertar o edificio e a Reparação dos Telegraphos, em dezembro de 1914;

N. 799, de 5 de abril, idem de 15:391\$250 a Galena Signal Oil Company, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1913;

N. 1.008, de 28 de abril, idem de 500\$ a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.135, 1.188, 1.224 e 1.228, de 30 de abril e 6 do corrente, pagamentos de 115\$, 209\$, 699\$ e 1:934\$, de diarias e gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 1.199, de 5 do corrente, idem de 53\$ a Amaral da Miranda, porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, para aluguel de casa, em março ultimo;

N. 1.218, de 5 do corrente, idem de 178\$500 a Primo Flores, de serviços prestados em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em dezembro de 1914;

N. 1.204, da mesma data, idem de 3:140\$ a Vicente Affonso, de vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1914;

N. 1.198, da mesma data, idem de 599\$ aos Barões de Mesquita, do aluguel do predio occupado pela Junta de Corretoras, em março ultimo;

N. 1.128, de 28 de abril, idem de 1:985\$599 a diversos, de fornecimento ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado;

N. 1.225, de 6 do corrente, idem de 286\$500 a José Manoel Gonçalves da Silva, de plantas fornecidas à Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.773 e 1.796, de 7 e 8 do corrente, pagamento de 20\$ e 20\$ a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete à sua filha menor Palmyra, pelo serviço de extração de cédulas de jurados no Tribunal do Jury, em janeiro e abril ultimo;

Ns. 870, 1.096, 1.634, 1.666, 1.685 e 1.751, de 27 de fevereiro, 16 de março, 29 e 30 de abril e 6 do corrente, e de 21\$600, 413\$, 1:175\$524, 35:518\$283, 32:430\$550 e 12:639\$083, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em dezembro do anno proximo passado e no corrente anno;

Ns. 1.587 e 1.751, de 23 de abril e 6 do corrente, idem de 3:913\$881 e 11:884\$870, de alugueis de predios occupados por diversas delegacias e postos policiaes, em janeiro, fevereiro e março ultimo;

N. 1.743, de 6 do corrente, idem de 1:670\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant e dos aspirantes a magisterio, em abril ultimo;

N. 1.746, da mesma data, idem de 1:560\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo estabelecimento, idem;

N. 1.577, de 23 de abril, idem de 1:990\$, de alugueis dos predios occupados por diversas delegacias, estações e postos policiaes, em novembro e dezembro de 1914.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 167, de 5 do corrente, pagamento de 790\$, da folha do pessoal da cocheira e

jardineiros da secretaria deste ministerio, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 26, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 11 de março, pagamento de 680\$ a Souza Baptista & Comp., de concertos em varios moveis daquela repartição, em dezembro de 1914;

N. 146, da Delegacia do Pará, de 20 de julho de 1914, idem de 1:809\$675 a Archimedes Magao de Castro Rêgo, de gratificação;

N. 182, da Delegacia em S. Paulo, de 4 de julho de 1914, idem de 147\$760, ouro, e 147\$760, papel, a Léon & Comp., de restituição;

N. 1.959, da Alfandega do Rio, idem de 165703, ouro, 28\$323, papel, a Silva Coelho & Comp., idem;

Ns. 135 e 185, da Delegacia em S. Paulo, de 15 de maio e 7 de junho de 1914, idem de 409\$029, ouro, e 739\$626, papel, e 375\$253, ouro, e 696\$900, papel, de restituição a diversos;

N. 42, da Delegacia do Ceará, de 28 de setembro, idem de 723\$68 a Antonio Machado Freire Filho, de gratificação;

N. 11, da Delegacia em Londres, de 12 de março de 1914, idem de 411\$111 ao Dr. Francisco Eugenio Emery, de restituição;

N. 157, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 23 de junho de 1914, idem de 180\$ a Germano Taptow, idem;

N. 28, da Delegacia em Minas Geraes, de 5 de outubro de 1914, idem de 75\$ a Jeronymo de Souza Penido, de gratificação;

N. 729, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, idem de 1:969\$500, da folha do pessoal encarregado do material rodante daquela repartição, em abril ultimo;

N. 196, da Delegacia de S. Paulo, de 17 de julho, idem de 226\$860, ouro, e 421\$313, papel, a Americo Martins e Bassila, de restituição.

Requerimentos:

De Oscar Antonio Ferreira, pagamento de 20\$010, de restituição;

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 172\$107, do fornecimento de gaz e electricidade ao Palacio Guanabara, em abril ultimo;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 897\$540, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

De Lau e Villela, idem de 1:650\$, de uma machina fornecida à Directoria da Receita Publica, em setembro de 1914;

De João Teixeira & Comp., idem de 261\$, de serviços feitos na Directoria da Despesa;

Do escripturario Genolpho Freire da Fonseca, idem de 2:200\$, de ajuda de custo;

De Justino Baptista, idem de 201\$652, de restituição;

De José Calazans de Oliveira, idem de 53\$196, idem;

De João Gualberto de Andrade Almeida, idem de 26\$056, idem.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De José dos Santos Vinhas, Liberato Pereira de Aguiar, Francisco Argemiro de Oliveira e Antonio Mesquita da Silva, pagamento de 150\$, 300\$, 300\$ e 7:901\$177, de dividas de exercicios passados;

De José Aguiar e outro, Carlos José de Oliveira, Barbosa Albuquerque & Comp. (2) e Companhia Great Western (2), idem de 1:408\$050, 182\$706, 15:636\$823, 13:968\$778, 125\$810 e 164\$920, idem, idem;

De Manoel Brandão Fleury e Manoel Felix de Souza, idem de 3:655\$197 e 3:919\$161, idem, idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.763, de 12 do corrente, pagamento de 15:414\$913 à The Gouropk Ropework Export

Company, de fornecimentos a este ministerio, em abril ultimo;

N. 1.686, de 7 do corrente, idem de 8:430\$ a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de trabalhos executados para este ministerio, no corrente anno;

N. 1.232, de 5 de abril, idem de 1:035\$ a Genaro Boettcher, de fornecimento a este ministerio, idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 339, de 20 de março, pagamento de 180\$560 à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, linha S. Francisco, de transporte da tropas, etc., por conta deste ministerio, em 1914;

N. 430, de 16 de abril, idem de 820\$715, à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Rede Vição Paraná-Santa Catharina, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

21ª sessão, em 15 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

«Habeas-corpus»

N. 3.776 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Raphael Cotuchio; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra por parte do paciente o advogado Dr. Alberto de Carvalho.

N. 3.777 — Minas Geraes. — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrantes, os pacientes Francisco de Moura Lessa, Virgilio Mamede Alves Pereira e outros. — Negou-se a ordem de habeas-corpus impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Canuto Saraiva e Guimarães Natal.

Conflicto de jurisdicção

N. 318 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; suscitante, João Manoel Rodrigues dos Reis; suscitados, o Juizo de Direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal e o Juizo de Direito da comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes. — Preliminarmente, não se conheceu do conflicto, por não ser caso delle, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.900 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha;

aggravante, D. Maria Edith Pulcherio; aggrava da a Fazenda Nacional. — Prelimina. — Não se conheceu do agravo, contra os votos do Sr. ministro Pedro Lessa, que delle conhecia, mas lhe negava provimento, e do Sr. ministro Godofredo Cunha, que conhecendo do recurso lhe dava provimento.

Appellação civil

N. 2.352 — Capital Federal (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; habilitando, os herdeiros da viscondessa de Arcozellos. — Julgou-se por sentença a habilitação, unanimemente.

N. 2.033 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Sáfaiya; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o tenente Faustino Adriano de Mello. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Recursos eleitoraes

N. 328 — Parahyba (Cajazeiras) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, Vicente de Souza Barreto; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Deu-se provimento ao recurso para annullar a decisão da junta, unanimemente.

N. 329 — Parahyba (Espírito Santo) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o bacharel Alceu Ferreira Ballar; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Deu-se provimento ao recurso para annullar a decisão da junta, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 15 DE MAIO DE 1915

Juiz seminario: o Excmo. Sr. ministro Sebastião de Lacerda

Foram publicados os seguintes feitos:

Recurso criminal

N. 288 — Espírito Santo — Recorrente, o procurador da Republica; recorrida, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellação criminal

N. 610 — S. Paulo — Appellante, Antonio Pereira; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

Carta testemunhavel

N. 1.896 — Territorio do Acre — Supplicante, Pedro Moraes; supplicado, Manoel Nicolão da Costa. — Não se tomou conhecimento da carta testemunhavel.

N. 1.893 — Pernambuco — Supplicante, H. Rouquoyros; supplicado, Alpheu Raposa. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Aggravo de petição

N. 1.891 — Capital Federal — Aggravante, capitão José Soares de Almeida; aggrava da, a União Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 1.707 — Maranhão — Appellante, o Juiz federal do Maranhão; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira. — Receberam os embargos.

Revisão crime

N. 1.632 — Capital Federal — Peticionario, Ernesto Damasio Diniz. — Julgou-se improcedente o pedido.

Requerimento

Por parte da Companhia de Loterias Nacionais, compareceu o advogado Dr. Mario Vicente Vianna e apresentando procuração, requereu, debaixo de pregação, a intimação de João Alves Pereira de Lyra, para sciencia do accórdão proferido no agravo n. 1.867, para os fins de direito. — Deferido; apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 15 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA. — SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 876 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes: Sebastião Crino, Cordolino da Silva, Antonio da Silva, Antonio Duarte, Manoel Avelino José de Sant'Anna, Antonio José da Silva, João Duarte, Antonio dos Santos, Americo de Souza Lins, Antonio Neves de Almeida, José Faustino da Silva, José dos Santos (primeiro), José dos Santos (segundo), Joaquim Baptista de Almeida, Manoel Marasso, João Pereira de Souza, Cuctarro José de Carvalho, Waldemiro Gonçalves, Eduardo Cardoso, José Lopes, José Francisco de Souza, Albino de Mattos Vieira, Gausi Guiseppe, Valentim Gandra, José Clemente, Adolpho Manoel de Sampaio, Manoel Lourenço Peres, José Caetano da Silva, Carlos Ferreira, Agapito de Souza, Paulo José Caldas, Albano Marques, Joventino Xavier, Artur Nogueira, Januario da Silva Campos, João Vianna Pacheco, Antonio Gomes, José Gomes de Freitas, Leoncio de Birros Accioly, Joaquim Barbosa de Almeida, Alberto Francisco Martins, Genaro dos Santos, Angelo Semate, José de Mello, José da Rocha, Maria da Conceição, Juventina dos Santos, Elvira da Silva e Germana da Conceição. — Concederam afinal a ordem, quanto aos que se acham detidos e não tomaram conhecimento quanto aos demais, unanimemente.

N. 877 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Ramos, Francisco Martinez, Hermogenes Vasques e Ignacio Domingos. — Julgaram afinal prejudicado, unanimemente.

N. 878 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Evaristo Lagos. — Julgaram afinal prejudicado, unanimemente.

N. 879 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Augusto Dias, Alfredo Muralles, Pedro da Costa, Alberio Rodrigues e Arnaldo Sabrosa. — Julgaram afinal prejudicado, unanimemente.

N. 881 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Oswaldo Ribeiro da Silva, Francisco de Almeida e Paulino Armando. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 882 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Wen-

ceslão Barcellos, em favor do paciente Felipe da Costa. — Não tomaram conhecimento pela incompetencia da camara, contra o voto do relator, que concedia o *habeas-corpus*.

N. 883 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Maria Menna. — Negaram o pedido, unanimemente.

N. 884 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Francisco Duarte. — Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 885 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Ilmaim Ferreira, Manoel Martine, Francisco Luiz de França, Isauro José Barbosa e Carlos Bobi. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.044 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Januario Seabra de Souza; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.077 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Custodio de Almeida Rabello; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.084 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Ludgero; appellada, a Justiça. — Deram provimento para mandar submeter o appellante a novo julgamento, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho, que negava provimento.

N. 1.119 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Henrique Luiz Teixeira Campos, appellada, a justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 1.135 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.131 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.085 e 1.176 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.116, 1.120, 1.194, 1.212, 1.181, 1.198 e 1.137.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.105 e 1.182.

Sessão de Camaras Reunidas, em 15 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR S. PEREIRA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Torquato do Figueiredo e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.771 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Orinda Vergueiro; embargado, Manoel Alves da Nobrega. — Foram julgados improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Ataulpho Paiva e Torquato do Figueiredo.

Aggracos de petição

N. 1.801 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Bernardino

Corrêa Albino; appellado, Dr. Bento Dinard de Araujo. — Foi confirmado o despacho recorrido, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Ataulpho de Paiva e Torquato de Figueiredo.

N. 1.807 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Roberto Victorino da Silva Guimarães; appellada, Maria Rita de Araujo. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Ataulpho de Paiva e Torquato de Figueiredo.

N. 1.812 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Manoel Caetano Teixeira; agravado, José Pires. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Edmundo Rego Ataulpho de Paiva e Torquato de Figueiredo.

N. 1.861 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Francisca Rozalez; agravado, Gustavo José de Mattos. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Ataulpho de Paiva e Torquato de Figueiredo.

Embargos de nulidade

N. 923 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Manoel Antonio de Souza; embargado, Manoel do Rego Magalhães Filho. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.089 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Alvaro Leite de Carvalho; embargado, Joaquim Gomes Leite. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Torquato de Figueiredo.

N. 610 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Manoel Pinto; embargado, Vicente Calandra. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Torquato de Figueiredo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES; ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Despejo

Autores, Alexandre Prud'homme Vierling e seu marido; réos, M. Buarque & Comp. — Recebida a appellação tomada por termo a fls., no efeito devolutivo tão somente. Subm os autos a instancia superior no prazo legal.

Ação ordinaria

Autor, Raphael Frederico, liquidatario da massa fallida de F. Pereira da Cunha; réos, Companhias de Seguros Equitativa, Confiança, Brasileira de Seguros e Paulista de Seguros. — Em prova.

Fallencias

José Lopes & Comp. — Nomeados liquidatarios V. Senra & Comp.

Abel Fontan. — Sella los e preparados a conclusão.

José Lopes & Comp. — Nomeados liquidatarios Procopio de Oliveira & Comp.

Prestação de contas

Appellante, Virgilio José de Mattos, depositario dos bens penhorados a José Lagos Car-

reira & Comp. — Tomando conhecimento do requerido a fls. 96, indefiro o pedido de fls. 92.

Impugnação de credito

Impugnante, Banco do Commercio, credor da fallencia de Azevedo Balchior & Comp.; impugnados Carlos Silveira Marins e José Julio Silveira Martins. — Respondido o agravo.

Ação ordinaria

Autora, Brazilia Andrade; réos, Fausta de Mattos, viúva de José Cesar de Mattos, e herdeiros do mesmo. — Em prova.

Ação de dez dias

Autor, João Braz da Cunha; réos, José de Oliveira Ribas. — Cumpram-se os accordãos de fls. e fls.

Deposito em pagamento

Autor, Nicoláo Tolentino Neves Gonzaga; réo, José Ignacio de Brito. — Diga o supplicante de fls. 2 sobre a excepção de fls. 17.

Inventario

Fallecido, almirante Dr. José Pereira Guimarães. — Indeferida a replica de fls. 9 v.

Cessão de bens

Oliveira, Arthur & Comp. — Dstituo o syndico Horacio Antonio de Campos e em substituição nuncio o credor Banco do Brazil. Intime-se o syndico destituido a prestar as suas contas no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, art. 71, § 8º, decreto n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio dos Reis Soares; executado, José Rodrigues Alves. — Deferida a petição de fls. n. 37.

Notificação

Autor, Manoel Rodrigues Esteves; réo, Romaldo da Oliveira Bastos. — Não tendo o réo sciencia da sentença de fls. n. 93 sinão em 5 de maio, por meio do requisitorio, fls. n. 117, e não havendo assim passado em julgado a sentença, indefiro a petição de fls. n. 123 e 129 e mando que, findo o prazo para appellação, se proceda então a nova conta, como se pediu a fls. n. 98 e 119.

Verificações de contas

Supplicants, C. Moreira & Comp.; supplicados, Costa & Comp. — Julgado por sentença o exame de verificação da conta de fls. 5.

Supplicants, José Francisco Corrêa & Comp.; supplicados, A. F. de Sá & Comp. — Julgada verificada a conta de fls. n. 3.

Supplicants, José da Silva & Comp.; supplicado, Antonio da Rosa Pereira. — Julgada verificada a conta de fls.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Avelino da Silva Machado & Comp. — Nomeados syndicos F. H. Walter & Comp., Ramos Silva & Comp. e Serafim Gonçalves Nogueira.

Ribeiro & Martins. — Nobrega, Santos & Comp., nomeados syndicos.

Dossani & Comp. — Julgada homologada a concordata.

Concordata

Manoel Caetano Teixeira. — Nomeado commissario Manoel Alvaraz da Silveira Bitencourt.

Liquidação

Soares de Rezende & Comp. — Ao contador, para o calculo.

Soares de Rezende & Comp. — Diga os interessados sobre o calculo.

Simões Diniz & Comp. — Ao contador.

Impugnação de credito

Impugnante, José Corrêa; Impugnado, Pedro Pamphuri — Baixaram em diligencia.

Inventario

Fallecido, Luiz Cabral de Menezes. — Sobre o calculo, diga o inventariante.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou noticia delle tiverem que no dia 17 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada a uma hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, a metade do predio e terreno da rua General Canabarro n. 183, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Pereira Leite & Comp., cuja descrição do imovel é a seguinte: predio terreno, sito á rua General Canabarro n. 183, estação de São Christovão, tendo na frente duas janellas e uma porta ao lado; sua construção antiga de pedra e cal, com portadas de cantaria, medindo de frente 5^m,50 por 7^m,87 de comprimento, tendo em seguida um pajuco puchado de frontal. E' dividido em duas salas, dois quartos no corpo principal e um quarto no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha que é cimentada, existindo um quintal murado onde se acha o tanque para lavagem. Todo o terreno, inclusive a área edificada, mede 5^m,50 de frente por 100^m,00 de fundos, sendo avaliada a metade do predio e terreno em 2:500\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10%; se nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10%. E neste arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida ação de nulidade por lesão da qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 818, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 7 de maio de 1915. E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi. Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 17 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribu-

nial Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a metade do preço no lugar denominado «Largo do Sapê», sem numero, pauhoro-lo pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Antonio José de Queiroz, cuja descrição do imóvel é a seguinte: — prédio terreno sito no lugar denominado «Largo do Sapê», sem numero, medindo de frente 12^m,30 por 42^m,30 de corpo principal. Sua construção é ligeira, tendo na frente quatro portas que são abertas em armazem para negocio. Em seguida ao armazem tem esta prédio sete quartos e tres salas no corpo principal e cozinha no puxado, sendo todos os comedores de tolda vã e chão. O terreno onde se acha edificado o prédio mede de frente 4^m,00 por 60^m,00 de fundos, sendo avaliada a metade desse prédio e respectivo terreno em 500\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1899. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 7 de maio de 1915. — E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exm. Sr. desam. lançador presidente, foram invocadas as Camaras para, reunidas no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, julgar em os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 215 (desistencia), embargante Alberto Guedes Villarinho, desistente; embargado, Pedro de Oliveira Santos Filho, inventariante do espólio do seu finado pai Pedro de Oliveira Santos; n. 813, embargantes, Joaquim Pereira Bernardes e outro, embargados Adriano Laborde e sua mulher.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de maio de 1915. — O secretario, *Escrivão da Veiga Gonzaga.*

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes nos 1.103, appellante Americo Alves da Silva (menor), appellada, a Justiça; 1.182, appellante C. M. Imbuiziro, appellada a Fazenda Municipal, serão effectuados na proxima sessão da 3^a Camara, no dia 19 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de maio de 1915. — O secretario, *Escrivão da Veiga Gonzaga.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 3^a praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens abaixo descritos, pertencentes ao espólio do finado José Francisco Pereira

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1^a Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3^a praça, com o prazo de oito dias, virem, ou

delle noticia tiverem, que no dia 23 de maio, logo após a audiencia desse juizo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico o pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes bens, pertencentes ao espólio do finado acima declarado: Uma armaria de pinho, uma copa, um balcão de pinho com ped'ra marmore, nove mesas de pinho, 24 cadeiras aust. licas, tres mesas de ferro com tampa de marmore, um mostrador de pinho, um armario que serve de geladeira, um biombo de madeira, um relógio de parede, um lote de buça, um lote de talheres de ferro, um lote de maringuás, um tran de cozinha, um fogão a gaz, uma caixa registradora «National», avaliados por 1:965\$. Tres notas promissórias emitidas por Germano A. Ferreira, na importancia total de 2:581\$100. Importam todos os bens constantes do presente edital em 3:746\$100, que, com o abatimento de 20 %, ficam reduzidos a 2:997\$120. Caso não haja licitantes para o prazo da praça, serão os bens subscritidos a leilão a quem mais der. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idôneo que garanta o juizo, e foi requerida por Joaquim Nunes de Oliveira, na qualidade de inventariante do espólio, tendo em a mesma concedido todos os interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para ser junto aos respectivos autos que se acham no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 143, sobrad., onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1915. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Cruz & Comp., estabelecidos á rua Padre Miguelino n. 38, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1^a Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Eduardo Augusto Gama, devidamente instruido, e, depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Cruz & Comp., estabelecidos á rua Padre Miguelino n. 38, por sentença deste juizo de 12 de maio de 1915, ás 15 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 do março de 1915. Foi nomeado syndico o credor Eduardo Augusto Gama, residente á rua de Catumbi numero 123, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado

e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1915. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Agostinho da Cunha Mello e Florencio Marques, socios da firma Agostinho Mello & Marques, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1^a Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de rehabilitação, em que são supplicantes Agostinho da Cunha Mello e Florencio Marques, socios da firma Agostinho Mello & Marques, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Agostinho da Cunha Mello e Florencio Marques, socios da firma Agostinho Mello & Marques, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito e justiça. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta do abril do mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Costa & Comp., estabelecidos á rua da Estação n. 12, Dona Clara, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1^a Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Costa & Comp., estabelecidos á rua da Estação n. 12, D. Clara, por sentença deste juizo, de 6 de maio de 1915, ás 13 horas fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de abril de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Barbosa Albuquerque & Comp., residentes á rua do Rosario n. 101, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1915. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Alvaro Leite de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alvaro Leite de Carvalho, estabelecido á rua da Saude n. 45, com commercio de vinhos e molhados, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alvaro Leite de Carvalho, estabelecido á rua da Saude n. 45, com commercio de vinhos e molhados nesta cidade, por sentença deste juizo de 14 de maio de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de janeiro de 1915. Foram nomeados syndi os credores Ferreira Braga & Comp., ficando os redores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Magalhães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Magalhães & Comp., estabelecidos á rua Dr. Octaviano n. 50, Inharajá, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Fry Youle & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Magalhães & Comp., estabelecidos á rua Dr. Octaviano n. 50, Inharajá, nesta cidade, por sentença deste juizo de 30 de abril de 1915, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de fevereiro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Angelino Simões & Comp., residentes á rua do Mercado n. 39, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 31

de maio de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. A. Neves

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. A. Neves, estabelecido com negocio de automoveis sob a denominação de garage, á rua Camerino n. 19, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. A. Neves, estabelecido com negocio de automoveis sob a denominação de garage, á rua Camerino n. 19, nesta cidade, por sentença deste juizo de 1 de maio de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de março de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Noé Pinto de Almeida & Comp., residentes á rua Camerino n. 17, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Antonio da Costa Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Antonio da Costa Oliveira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de José Domingos Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de José Domingos Pereira que a assembleia foi a liada para o dia 18 de maio corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de C. Pinto & C.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de C. Pinto & C. que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociais poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 12 de maio de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, ás ausentes em Portugal D. Maria da Torre Fernandes e D. Marianna da Conceição Fernandes, herdeiras da finada D. Maria da Conceição Fernandes, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o prazo de dez dias para dentro delle, pagarem ao supplicante Joaquim Nunes de Figueiredo a quantia de réis 10.000\$ de uma letra de terra do accete da finada, e mais juros da mora e custas, ou allegar materia de direito que as releve de tal pagamento, sob pena de revelia

O Dr. Cosario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Joaquim Nunes de Figueiredo foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: — Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil — Joaquim Nunes de Figueiredo é credor do espolio de Maria da Conceição Fernandes da quantia de dez contos de réis (10.000\$) de uma letra de terra do accete da finada e vencida em 19 de novembro de 1914 e, como os herdeiros da finada residam em Portugal e tenham tentado vender em leilão o unico bem do espolio, que é o predio da rua Maria Antonia n. 29, o supplicante foi obrigado a embargar o leilão annunciado, pelo que o supplicante requer a V. Ex. a citação edital das supplicadas D. Maria da Torre Fernandes e D. Marianna da Conceição Fernandes, herdeiras daquella finada, para, na primeira audiencia após a citação, responder aos termos de uma acção decendária em que lhes pede o pagamento da quantia referida, juros da mora e custas, sob pena de revelia. O supplicante, juntando certidão da letra, que se acha junta ao processo de embargos e que protesta juntar em original logo que os embargos sejam pregados e prova da ausencia das supplicadas em Portugal, protestando por

todo o genero de provas, em direito permittidas, inclusive depoimento das supplicadas, sob pena de confesso, e cartas de inquirição. P. de formento, distribuída ao escrivão da 6ª Vara, por dependência no processo de embargos. Rio, 14 de abril de 1915.—Advogado, *Paulo Augusto Gomes Pereira*.—*José Martins de Sá*. Distribuição.—D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível em 15 de abril de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, *F. A. Martins*. Despacho: Recebida hoje, 19 do abril de 1915. A. justifique-se a ausencia allegada em parte incerta ou lugar não sabido. Rio, 19 de abril de 1915.—*Cesario Pereira*. E, tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em Portugal, em lugar incerto e não sabido, das rés ora citandas, subiram os autos á conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença.—Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida. Sejam expedidos os editais de citação, com o prazo de 90 dias. Custas na forma da lei. Rio, 11 de maio de 1915. — *Cesario da Silva Pereira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes em Portugal, em lugar incerto e não sabido, D. Maria da Torre Fernandes e D. Marianna da Conceição Fernandes, herdeiras da finada D. Maria da Conceição Fernandes, para, findo o prazo de 90 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes assignar o prazo de 10 dias para, dentro d'elle, pagarem ao supplicante Joaquim Nunes de Figueiredo a quantia de 10:000\$, de uma letra de terra do accoite da finada e mais juros da mora e custas, ou allegarem materia de direito que as releve de tal pagamento, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas feiras uteis, ás 12 1/2 horas, á rua Meneses Vieira n. 152. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*.

Rio, 12 de maio de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Nestor Pereira Nunes por João Sergio Goulart no executivo por título em que contendem por este juizo, na forma abaixo.

O Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que, da parte de João Sergio Goulart me foi requerida, no executivo em que contende com Nestor Pereira Nunes, a extracção dos editaes de praça para venda e arrematação dos bens penhorados ao executado e em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 17 do mez de maio proximo, ás 12 horas, após a audiencia do estylo, no predio n. 271 da rua do Catete, sede do juizo, os bens penhorados ao executado e constantes da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação.—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Enrico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Nestor Pereira Nunes, no executivo por título que João Sergio Goulart promove contra o penhorado. Os referidos bens constam de um

terreno situado á rua Bemfica, numero tres R. antigo. Dirigindo-nos ao local indicado no mandado, não encontramos o numero indicativo; entretanto, indagando dos vizinhos, soubemos que o terreno citado e penhorado começava na Estrada de Ferro Melhoramentos e terminava na rua Conselheiro Mayrink. Como, porém, verifiássemos haver grande faixa de terreno nesse trecho, fizemos a avaliação pela medição de vinte e quatro metros de largura por cento e cincoenta metros de fundos, conforme declara o mandado; o referido terreno é frente para a rua Conselheiro Mayrink e finaliza na Estrada de Ferro Melhoramentos, está todo cultivado com capinzal, pelo que o avaliamos na quantia de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$300). Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914.—*João Ferreira Cavalcanti*.—*Delio Guarani de Barros*. (Está legalmente estampilhado). E o que se contém e declara em o laudo de avaliação supra transcripto. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra mencionados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de um conto e oitocentos mil réis. E, para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão interino, o escrevi. — *Enrico Torres Cruz*.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915.—*Benjamin de Andrade Figueira*. (Estão devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis).

Juizo da Sexta Pretoria Cível

(S. CHRISTOVÃO)

O official do registro civil e de casamentos da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão).

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio: Godofredo Borges Corrêa com Antonieta Vieira da Silva; Joaquim Castro Miranda Junior com Amelia Rosa da Cunha; Francisco de Lyra e Oliveira com Anna Rita Peixoto; João dos Santos Torres com Maria do Carmo; Arthur Gonçalves Pereira com Dulce Rosa da Silva; Francisco Gonçalves com Maria Fernandes; Hortencio de Freitas Vidal Leite Ribeiro com Angelina Joffrat Guilhan; Gennaro Pereira Fernandes com Carolina Lopes Camello; Antonio Fernandes com Angela Pulcheria Leirosa. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação aos credores incertos, na acção ordinaria que Galdino Augusto da Silveira move contra a firma Gino Barcelle & Comp., com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da Setima Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre uma acção ordinaria, em que é autor Galdino Augusto da Silveira, e réos Gino Barcelle & Comp., na qual consta ter sido arrestado e convertida em penhora, contra a firma ré, que recahiu em dinheiro liquido, existente na Secretaria de Estado da Guerra, pertencente aos ditos réos Gino Barcelle & Comp., cuja penhora, feita na respectiva pagadoria da Guerra, na importancia de 5:700\$, é para garantia do pagamento do pedido, juros e custas nas referidas acções, que correm por este juizo; e, tendo assignado aos réos Gino Barcelle & Comp. o prazo de 60 dias para allegarem os embar-

gos que tivessem á dita penhora, e d'elle foi lançado e afinal julgado por sentença o levantamento. Por isso são os termos de proseguir-se no levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas, em conformidade com a pratica e estylos, como tem de ser citados em tais casos os credores incertos, que também possam por ventura ter direito ao levantamento da supra-citada quantia, por isso os hai por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão, d'ahi de ser este afixado, e da data da publicação pela inobservancia, o accusada a respectiva certidão, oppor ou quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham á quantia em deposito e penhorada pelo autor, e isso sob pena de serem lançados e de effectuar-se o respectivo levantamento a favor do dito autor Galdino Augusto da Silveira. Dado e passado nesta Capital Federal, 7ª Pretoria Cível, em 15 de maio de 1915. — Eu, José Teixeira de Abreu, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de mais 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua João Rego n. 70, estação de Ramos, penhorados a Octavio Augusto Cesar Bastos e sua mulher, na execução que lhes move Thiago Guimarães por este juizo, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de mais 10 %, virem, que no dia 26 do corrente, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas no predio n. 155 da rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lancea oferecer acima da avaliação, fido o abatimento legal de mais 10 %, os bens penhorados a Octavio Augusto Cesar Bastos e sua mulher, na execução que lhes move Thiago Guimarães por este juizo, e cujos bens se acham descriptos e avaliados no laudo seguinte: Laudo de avaliação.—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento do Dr. Thiago Guimarães, no executivo por promissões que este move a Octavio Augusto Cesar Bastos, nos dirigim á rua João Rego, estação de Ramos, para avaliarmos os bens penhorados ao executado e, alli sendo, verificamos tratar-se de um predio e respectivo terreno situados á mesma rua João Rego n. 70, o qual descrevemos da forma seguinte: Predio feito de *chalet*, no centro do terreno, construção de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, com duas janellas na frente e uma porta e tres janellas ao lado esquerdo; tem o pé direito de 3,20 metros, e o corpo principal, inclusive o puxão, que está por acabar, mede 5,00 metros por 15,00 metros, e é dividido em tres salas e tres quartos, tudo assoalhado e forrado; tem um puxado ao lado, não estão installados a cozinha e banheiro. O respectivo terreno mede 14,00 metros por 40,00 metros e é limitado em parte por cercas de espinho e de arame.

O predio está em regular estado de conservação, pelo que o ara amos, com o respectivo terreno, na quantia de 5:000\$3000. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1914.—*João Ferreira Cavalcanti*.—*Delio Guarani de Barros* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Feito o abatimento de mais 10 % sobre o preço da 2ª praça,irão os bens a esta 3ª pelo preço de 1:950\$000 e si ainda não houver licitante sobre essa quantia serão os bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer. E quem os mesmos bens quiser comprar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro à vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica hontem se conservou do palacio Guanabara, onde recebeu os Srs. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Rivadávia Corrêa, prefeito do Districto Federal, e commendador Frederico Schumann, director do Archivo Publico.

Paga-se amanhã na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional o montepio da Viação.

Na Faculdade de Medicina realizam-se amanhã os seguintes exames:

1º anno medico (às 12 horas). — Os mesmos chamados hontem.

3ª série medica — Microbiologia, às 9 horas — Gastão Coelho Gomes, Antonio de Freitas Carvalho, Agostinho Medici, Godofredo Brandão Graça, Eduardo Sattamini, João Moreira Pinto, Carlos Freire Seidl, Antonio Gavião Gonzaga, Sylvio Bezerra Montenegro e José Pedro de Carvalho Lima.

Turma suplementar — Arlindo Aquino de Oliveira, Origenes Fernandes da Silva, João Habib Maroun, Anfrísio Lobão Veras Filho, Sylvio Arthur Souza Cardoso, Angelo Moreira Barbeta, Nelson Moss de Almeida, Theophilo Moreira Pinto, João Paulo Vinelli de Moraes, João Evangelista Barreto, Antonio Garcia de Paiva Junior, Dionysio Bentes de Carvalho, Paulo Fortes de Oliveira, Sebastião Serzedello Corrêa, Paulo Freire Fortes, João Martins Meira, Fabio de Oliveira, José Joaquim Ferreira, Sylvio Corrêa Sussuarana e Francisco Antonio Furtado.

4ª série medica — Anatomia pathologica (às 10 1/2 horas) — Maximiano Ferraz de Souza, Ernesto Crissiuma Paranhos, Jordano de Almeida, Paschoal Tecci Filho, Francisco Vianna Santos, Armando Mesquita, José Cesario Monteiro da Silva Filho, Francisco Purita, Renato Machado Mendes e Mario Augusto de Figueiredo.

Turma suplementar — Arthur de Oliveira Alves, Antonio Pavão Martins, Avelino Pessoa Cavalcanti, Edgar Corte Real, Alfredo Corruthers Ribeiro da Costa, Sebastião de Souza Ribeiro, Luiz Portella Moreira, Lamounier de Freitas, Armando Fernandes Lima e José Pessoa de Albuquerque.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 309, 82ª extracção do anno de 1915, realizada em 15 de maio de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra g, e

art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

22.403.....	200\$000
56.872.....	500\$000
42.151.....	200\$000
50.210.....	500\$000
51.692.....	500\$000
45.358.....	200\$000
6.583.....	200\$000
27.219.....	200\$000
52.041.....	6:00\$000
34.284.....	200\$000
12.119.....	500\$000
55.871.....	200\$000
28.466.....	2:00\$000
52.746.....	200\$000
33.033.....	200\$000
53.193.....	200\$000
45.040.....	200\$000
15.759.....	200\$000
59.019.....	200\$000
43.156.....	1:00\$000
39.283.....	200\$000
58.486.....	200\$000
36.432.....	50:00\$000
52.625.....	5:00\$000
220.....	500\$000
23.147.....	200\$000
23.150.....	500\$000
19.585.....	500\$000
35.603.....	500\$000
50.337.....	1:00\$000
24.023.....	200\$000
25.928.....	200\$000
37.089.....	200\$000
28.302.....	1:00\$000
29.194.....	200\$000
58.473.....	200\$000
40.460.....	200\$000
10.110.....	200\$000
25.157.....	200\$000
34.832.....	200\$000
4.621.....	200\$000
32.695.....	200\$000
11.478.....	200\$000
29.998.....	200\$000
38.356.....	200\$000
39.285.....	200\$000
50.867.....	200\$000
27.863.....	200\$000
38.996.....	200\$000
56.256.....	200\$000
57.922.....	1:00\$000
34.661.....	1:00\$000
28.988.....	2:00\$000
12.130.....	500\$000
24.903.....	500\$000
23.892.....	200\$000
44.476.....	200\$000
45.187.....	200\$000
12.835.....	200\$000
39.321.....	1:00\$000
15.661.....	200\$000
12.955.....	200\$000
30.243.....	200\$000
37.314.....	200\$000
54.191.....	200\$000
53.747.....	200\$000
59.003.....	200\$000
40.708.....	200\$000
7.669.....	200\$000
22.419.....	200\$000
17.201.....	200\$000

Aproximações

36.451 e 36.453.....	300\$000
52.040 e 52.042.....	200\$000
52.621 e 52.626.....	100\$000

Dezenas

36.451 a 36.460.....	60\$000
52.041 a 52.050.....	40\$000
52.621 a 52.630.....	30\$000

Centenas

36.401 a 36.500.....	20\$000
52.001 a 52.100.....	15\$000
52.601 a 52.700.....	16\$000

Todos os numeros terminados em 52 teem 10\$ e os terminados em 2 teem 5\$, exceptuando-se os terminados em 52.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Carneiro.

Official de dia à Brigada, alferes Pessoa.

Médico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Feota e interno de dia alferes honorario Abdias.

Dia à pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Rondam as patrulhas alferes Caldas e Mello Moraes.

Ronda no 4º districto alferes Reis.

Ronda os 19º e 20º districtos alferes Nobrega.

Musica de promptidão no quartel do corpo, moia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia à Brigada, sargentos Alves Cunha e Affonso Santos.

Prado, Jockey-Club, tenente Astolpho.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vietal e no 1º regimento de infantaria, alferes Sant'Anna.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Dino; Caixa de Conversão, alferes Sabino; Thesouro Nacional, alferes Palmeira e Casa da Moeda, alferes Estellita.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, tenente Hilario; no 4º, capitão Barbosa Lima; na cavallaria, capitão Garcia; no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos e no quartel da Saude, alferes Roque.

Uniforme, 3º.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajá, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Paraná*, para Buenos Aires e Londres, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Pyrineus*, para Paranaguá, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Ionio*, para Tenerife e Londres, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Gelria*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Canova*, para Victoria, Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARÃO NA SEMANA DE 10 A 15 DE MAIO DE 1915

Gonoro, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Gonoro, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:							
De Paraty	93\$000	123\$000	Por 480 litros.	Banha de Santa Catharina:			
De Angra	93\$000	120\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajany).....	66\$600	68\$400	Por c/60 kilos.
De Campos	90\$000	113\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	64\$800	67\$200	Idem.
De Maceió	93\$000	110\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
Da Bahia	Não ha	Não ha		Batata nacional.....	\$260	\$300	Por kilo.
De Pernambuco	95\$000	110\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Aracajú	Não ha	Não ha		Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
Do Sul	"	"		Franceza	"	"	Idem.
				Argentina	\$480	\$500	Por kilo.
Alcool (caldo):							
De 40 grãos	113\$700	140\$000	Idem.	Borracha:			
De 38 grãos	105\$000	115\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas.....	Não ha	Não ha	Por 15 kilos.
De 36 grãos	95\$000	105\$000	Idem.	De manicoba, fina.....	"	"	Idem.
Alfafa nacional.....	\$3	\$240	Por kilo.	De manicoba, borra.....	"	"	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$240	\$250	Idem.	Breu americano claro.....	33\$000	36\$000	Por 280 libras.
				Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
Algodão em rama:							
Pernambuco, 1º sorte do sertão.....	125\$000	145\$000	Por 10 kilos.	Calo:			
Pernambuco, 1º sorte.....	118\$000	128\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Pernambuco, mediano.....	113\$000	123\$000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Assu, 1º sorte.....	125\$000	125\$000	Idem.	Maragogipe	"	"	Idem.
Natal, 1º sorte.....	115\$000	125\$000	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1º sorte.....	125\$000	125\$000	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Ceará, 1º sorte.....	115\$000	125\$000	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	65\$900	75\$500	Idem.
Paranyba, 1º sorte.....	115\$000	125\$000	Idem.	Typo n. 7.....	65\$500	75\$100	Idem.
Paranyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	65\$100	65\$700	Idem.
Maceió, 1º sorte.....	115\$000	125\$000	Idem.	Typo n. 9.....	55\$700	65\$300	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Penedo, 1º sorte.....	115\$700	115\$900	Idem.	Escolha.....	"	"	
Seripe, Dorcas	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Seripe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	17\$000	Por barrica.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	17\$000	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	17\$000	Idem.
Arroz nacional:							
Especial.....	46\$700	53\$300	Por 100 kilos.	Dita Visurgis.....	—	16\$500	Idem.
Superior.....	40\$900	43\$300	Idem.	Dita Saturno.....	—	16\$500	Idem.
Bom	36\$700	38\$300	Idem.	Dita Picareta	—	16\$500	Idem.
Regular.....	33\$300	35\$000	Idem.	Dita Exposição	—	16\$500	Idem.
Do norte, branco.....	Não ha	Não ha	Idem.	Dita Corda Preta.....	—	16\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	28\$300	31\$700	Idem.	Dita Cathedral.....	—	16\$000	Idem.
Dito estrangeiro:				Farelo de trigo:			
Inglês (Rangoon).....	41\$700	45\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	65\$800	75\$100	Por 100 kilos.
Agulha	66\$700	70\$000	Idem.	Do Moinho Ingles.....	65\$800	75\$100	Idem.
Assucar:							
Branco usina, div. procedencias	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Branco crystal, idem, idem.....	350	\$400	Por kilo.	Especial.....	12\$400	13\$700	Idem.
Branco 2º facto, idem, idem.....	\$300	\$340	Idem.	Fina.....	12\$000	12\$200	Idem.
Branco 3º sorte, idem, idem.....	\$360	\$410	Idem.	Peneirada.....	11\$600	11\$800	Idem.
Sommos, idem, idem.....	Não ha	Não ha		Grossa.....	8\$900	9\$700	Idem.
Mascavinho, idem, idem.....	\$250	\$330	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	8\$900	9\$300	Idem.
Crystal amarello, idem, idem.....	\$300	\$340	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavo bom, idem, idem.....	\$215	\$240	Idem.	De 1ª qualidade.....	41\$000	41\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavo regular, idem, idem.....	\$210	\$230	Idem.	De 2ª qualidade.....	40\$000	40\$500	Idem.
Mascavo baixo, idem, idem.....	\$200	\$210	Idem.	De 3ª qualidade.....	39\$000	39\$500	Idem.
Bacalhão em caixa.....							
Dito em tina:				Dita do Moinho Ingles.....	41\$200	41\$700	Idem.
Gaspe.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	40\$000	40\$500	Idem.
Americano (Halifax).....	"	"		De 2ª qualidade.....	40\$000	40\$500	Idem.
Percelem.....	46\$000	48\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	39\$000	39\$700	Idem.
Banha de Porto Alegre:							
Em lata de 2 kilos.....	65\$400	68\$400	Por c/60 kilos.	Dita do Rio da Prata:			
Em lata de 20 kilos.....	67\$200	68\$400	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Banha de Minas Geraes:				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	51\$000	54\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata grande.....	51\$000	54\$000	Idem.	Dita americana:			
				Em barrica.....	"	"	Por barrica.
				Em sacco.....	—	38\$000	Por 2/2 saccos.
				Feijão nacional:			
				Preto de Port Alegre.....	35\$000	36\$700	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	30\$000	33\$300	Idem.
				Preto de Santa Catharina.....	30\$000	33\$300	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte	4\$500	5\$100	Por s/60 kilos.
Manteiga	36\$700	40\$000	Por 100 kilos.	Sal de Cabo Frio	3\$700	4\$000	Idem.
Enxofre	Não ha	Não ha	Idem.	Dito estrangeiro	—	7\$300	Idem.
Mulatinho	23\$000	26\$700	Idem.	Sebo do Rio Grande	5\$30	5\$60	Por kilo.
Branco	58\$300	—	Idem.	Dito do macaouero	Nominal	Nominal	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Dito do Rio da Prata	—	—	Idem.
Vermelho	—	—	Idem.	Telhas francezas	—	310\$000	Por milheiro
De cores diversas	—	—	Idem.	Toucinho de Minas	5\$740	5\$800	Por kilo.
Feijão estrangeiro:				Xarque do Rio da Prata:			
Branco	74\$100	88\$700	Idem.	Patos e mantas	1\$080	1\$140	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Puras mantas	1\$160	1\$260	Idem.
Fradinho	54\$000	54\$800	Idem.	Defeituosas	—	—	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:				Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino:			
Especial	1\$800	2\$000	Por kilo.	Patos e mantas	1\$020	1\$080	Idem.
Superior	1\$400	1\$600	Idem.	Puras mantas	1\$100	1\$200	Idem.
Regular	1\$000	1\$200	Idem.	Matto Grosso, patos e mantas	5\$10	1\$060	Idem.
Bom	—	—	Idem.				
Dito em corda do Pomba:				Vinho: Nacional, do Rio Grande	123\$000	130\$000	Por pipa
De primeira	1\$600	1\$800	Idem.	Estrangeiro, virgem	369\$000	370\$000	Idem.
De segunda	1\$200	1\$400	Idem.	Estrangeiro, verde	350\$000	360\$000	Idem.
Baixo	5\$00	1\$000	Idem.	Estrangeiro, Collares	400\$000	410\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:							
Especial	1\$400	1\$500	Idem.				
De primeira	1\$100	1\$200	Idem.				
De segunda	5\$00	5\$900	Idem.				
Baixo	—	—	Idem.				
Dito em corda de Goyaz:							
Especial	2\$000	2\$200	Idem.				
De primeira	1\$600	1\$800	Idem.				
De segunda	1\$200	1\$400	Idem.				
De Carangola	Não ha	Não ha	Idem.				
Da Bahia	—	—	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I	5\$760	5\$800	Idem.				
Amarello II	5\$50	5\$600	Idem.				
Commum I	5\$660	5\$700	Idem.				
Commum II	5\$500	5\$560	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Especial	1\$700	1\$800	Idem.				
Superior	1\$400	1\$500	Idem.				
Bom	1\$000	1\$100	Idem.				
Regular	5\$700	5\$800	Idem.				
De primeira	—	—	Idem.				
De segunda	—	—	Idem.				
De terceira	—	—	Idem.				
De quarta	—	—	Idem.				
Kerozene americano, div. marcas	5\$150	10\$000	Por caixa.				
Ladrilhos de Marsella	—	300\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionais hydraulicos	4\$600	10\$000	Por metro qual.				
Manteiga do sul	—	—	Idem.				
Dita de Minas	1\$500	2\$100	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—	Idem.				
Matto em folha	5\$500	5\$600	Idem.				
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	Idem.				
Dito idem da terra	11\$000	11\$300	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra	12\$100	12\$600	Idem.				
Dito do Rio da Prata	10\$300	10\$600	Idem.				
Olco de tubaça em barril	1\$450	1\$550	Por kilo.				
Dito em lata	1\$300	1\$400	Por kilo bruto.				
Dito de carago de algodão, nacional	5\$700	5\$800	Por litro.				
Dito americano	1\$150	1\$250	Por litro.				
Phosphoros marca Olho	—	52\$500	Por lata.				
Dito Trilhante	—	54\$000	Idem.				
Dito Pandelrinha	—	54\$000	Idem.				
Dito Palpite	—	—	Idem.				
Dito Pinheiro (Curityba)	—	49\$500	Idem.				
Dito Orion	—	52\$000	Idem.				
Dito Raio X	—	52\$000	Idem.				
Dito Bela Flor	—	47\$000	Idem.				
Ditos de cera marca Orion	—	62\$000	Idem.				
Dito marca Olho	—	66\$000	Idem.				
Ditos idem idem Raio X	—	62\$000	Idem.				
Pinho	—	—	Idem.				
De rezina	—	100\$000	Por duzia.				
Spruce	—	100\$000	Idem.				
Succo branco	—	—	Idem.				
Do Parana de 1ª qualidade	—	68\$000	Idem.				
Do Parana de 2ª qualidade	—	58\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE MAIO DE 1915

PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	115/135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	— shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	170 francos seccos por 1.000 kilos.
Bord-os	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	164/6 shs seccos por 1.000 kilos.
Cadiz	170 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	152/6 shs. 5% de capa por 1.000 kilos.
Giefse	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Genova	140 frs. por 1.000 kilos.
Gothemburgo	163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Havre	125 frs. e 10% por 900 kilos.
Leixões	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs e 5% por 1.000 kilos.
Londres	135 shs e 5% por 1.000 kilos.
Malaga	170 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	150 francos seccos por 1.000 kilos.
Malmo	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholmo	163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Vigo	170 francos seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 a 1\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 a 1\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York	80 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	80 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Anand	— shs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
California	— shs. seccos e 5% por 1.000 kilos.
Callao	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	— shs. seccos e 10% por 1.000 kilos.
Iquique	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso	100 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opções	110 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos Sul-Africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York

Em portos europeus

Directos

Capo-Torre.....	—
Alagoa Bay.....	—
Mossel Bay.....	—
East-London.....	—
Port Natal.....	—
Delagoa Bay.....	—
Boira.....	—

O syndico, João Severino da Silva.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 21/64	12 7/32
Sobre Paris.....	761	773
Sobre Hamburgo.....	845	847
Sobre Italia.....	—	703
Sobre Portugal.....	—	3.095
Sobre Nova York.....	—	4.107
Sobre Hespanha (peseta).....	—	802
Sobre Buenos Ayres (peso ouro).....	—	3.893
Libra esterlina em moeda.....	—	195350

Apolices geraes do 1:000\$, 5 %.....	819\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	800\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	177\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	189\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	166\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....	463\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	128\$000
Banco do Brazil.....	180\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$000
Companhia Estrada de Ferro Brasileira (Rede Sul Mineira).....	28\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	400\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	188\$000
Letras de Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	103\$300

Venda por alcará

393 apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	189\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORNETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 523 saccas, na base de 7\$000 por arroba para o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 70 saccas, aos preços de 7\$100, fechando em posição calma. Total das vendas conhecidas 1.225 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra a dentro.....	Saccas 613
---------------------	---------------

O syndico, J. Severino da Silva.

Mercado de algodão

Por 10 kilos

Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	12\$000 a 11\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	11\$800 a 12\$800

Pernambuco mediano.....	11\$200 a 12\$200
Assu 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$500
Natal 1ª sorte.....	11\$630 a 12\$300
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$500
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	11\$630 a 12\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	11\$600 a 12\$400
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	11\$800 a 12\$300
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	11\$700 a 11\$900
Sergipe, Dorcas.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	"
Maranhão regular.....	"
Piauí regular.....	"

Fardos

Entradas em 7.....	—
Sahidas em 14.....	1.203
Existencia em 15.....	10.066

Posição do mercado, calma.

O syndico, J. Severino.

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de assucar

Preços correntes semanais

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$350 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$390 a \$340
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$410
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$330
Crystal amarello.....	\$300 a \$340
Mascavo bom.....	\$215 a \$240
Mascavo regular.....	\$210 a \$230
Mascavo baixo.....	\$200 a \$210

Existencia em 14:

Campos.....	Saccos 500
-------------	---------------

Sahidas em 14.....	Saccos 3.700
Existencia em 15.....	232.097

Posição do mercado, calma.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 14.....	1.030.807\$089
Renda arrecadada em 15....	64.251\$314

Em igual periodo de 1914....	1.115.061\$463
------------------------------	----------------

Em igual periodo de 1914....	1.020.390\$712
------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 15:	
Em ouro.....	71.742\$351
Em papel.....	136.170\$221
Total.....	207.912\$772

Renda arrecadada de 1 a 15 do corrente.....	2.327.200\$452
Em igual periodo de 1914....	3.016.797\$110

Diferença a maior em 1914.....	689.596\$958
--------------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.327

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 21, apresentam á meritíssima Junta Commercial a marca acima indicada, adoptada pelos mesmos para distinguir os oleos do seu commercio, destinados a machinas, cylindros, automoveis e motores, consistindo nos dizeres «H. Amarillo P.» dentro de um lozango, em typo de qualquer forma, caracter e dimensões, impressos ou estampados com tinta de qualquer cor e qualidade em rotulos, etiquetas, cartões, facturas, ou directamento em todo e qualquor vasilhame continentes aos oleos. Rio de Janeiro, 2 de fevreiro de 1915.—Mayrink Veiga & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 33 minutos de 11 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.327 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.339

Miranda & Madureira, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 38, apresentam a marca supra, consistente na figura de um pinço-nez, tendo por cima as palavras: «Marca registrada» e por baixo as palavras: «Casa Valdemar». A referida marca servirá para distinguir ocules, pinço-nez, lunetas e mais artigos do seu commercio, podendo variar de cores e dimensões e servindo para garantia de seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 17 de março de 1915.—Miranda & Madureira (sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 17 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.339, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.317

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritiíssima Junta Commercial consiste no seguinte: Um rotulo que póde variar de feitio, cores e dimensões, tendo na parte superior as palavras: «Gottas Phospho-Sthenicas», e em seguida: «Medicamento bioplástico sithnergico actuando sem excitar» preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni». Seguem-se as indicações, o modo de usar e na parte inferior a rua, numero, etc. Esse rotulo é usado pelo supplicante directamente sobrepostó, impressos, gravados ou estampados os seus dizeres nos frascos, caixas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação caracteristica: «Gottas Phospho-Sthenicas», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos seus, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 reis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1915.—Francisco Antonio Giffoni.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 26 de fevereiro de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.317, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.328

Granado & Comp., droguistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça com pharmacia e drogaria á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, vem apresentar á meritiíssima Junta Commercial a marca acima estampada e consistente no nome caracteristico: «Soro Anti-Ductico» entre aspas e linhas divisorias, reivindicando os supplicantes, para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade no preparado indicado do seu fabrico e commercio. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em ampollas convenientemente acondicionadas em caixas ou outro qualquer recipiente, afim de bem distinguil-as e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 reis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de março de 1915.—Granado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 11 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.328 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.337

Lemos & Sobrinho, estabelecidos á rua Senador Euzébio ns. 140 e 142, adoptam para distinguir chapéus, bonets e confeções de seu fabrico e commercio a marca sup.a, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de um triangulo no qual se lê o nome caracteristico «Eureka». A marca será applicada de qualquer modo nos mesmos artigos e em envolveros que contiverem. Sobre estampilhas no valor total de 600 reis. Rio de Janeiro, 23 de março de 1915.—Lemos & Sobrinho.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 8 minutos do dia 23 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.337, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.570 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos para vaporizar oleo, ou que a elles dizem respeito, para que preteida privilegio Sydney Crosbie, domiciliado em The Chestnuts, New Barnet, Condado de Herts, Inglaterra

Este invento diz respeito ao apparelho empregado em conexão com fôrnilhas alimentadas com combustivel liquido, para a pulverização e vaporização do combustivel, simultaneamente com a mistura d'elle com ar atmosferico, o qual apparelho é do tipo daquelles em que o combustivel liquido é pulverizado por meio de um arteificio giratorio de pulverização, e uma mistura intima do ar com o oleo, em quaesquer proporções desejadas, é obtida, antes de ser injectada em uma fôrnilha, para nella ser completamente consumida.

O invento consta de aperfeiçoamentos, conforme os quaes os arteificios para a realização simultaneamente da pulverização, carbonização e vaporização mecanica do oleo, e para produzir a entrega do oleo, e para o fornecimento do ar ao arteificio de pulverização, são ligados operativamente a uma unica fonte de força motriz, da qual recebem movimento, ao passo que ha meios providos para se poder variar a altura do eixo longitudinal do apparelho, alterar a direcção do oleo vaporizado que sae da extremidade da ejeção do apparelho, e fazer os tubos de carbonar, empregados, revolver periodicamente.

O apparelho aperfeiçoado poderá ser montado em rodas, afim de ser portatil.

O invento será descripto com referencia aos desenhos schematicos que acompanham este memorial, dos quaes a fig. 1 é alçado lateral de um apparelho construido conforme este invento; a fig. 2 é alçado do lado opposto do apparelho; a fig. 3 é o apparelho visto do topo que está em frente da fôrnilha; a fig. 4 é o alçado anterior do apparelho; a fig. 5 é corte, feito no sitio do traço A-B, nas figs. 1 e 2; e a fig. 6 é o corte do apparelho, feito no sitio do traço C-D, na fig. 3.

Um apparelho de vaporizar oleo, construido conforme este invento, abrange uma camara E, de feitio apropriado, e feita de ferro fundido, ferro malhado, aço brando, ou outro metal apropriado. No interior dessa camara, um ou mais tubos, H, estão dispostos, para um fim a que adiante será divulgado. A camara tem um forro de tijolo refractario, barro refractario, misturas de pedra calcarea-magnética e carbono, ou outras substancias refractarias, destinado a impedir a irradiação de calor, e, incidentalmente, a oxidação gradual do involucro metallico. Alternativamente, o espaço entre os tubos e a parede ou paredes da camara, poderá ser cheio de bolas, com nucleos, de qualquer substancia refractaria radiante. A camara poderá mais ser resguardada; no exterior, com uma camada de material não conductivo, tal como terra infusoria, amiantho, ou outros materiais, mãos conductores de calor, envoltos e seguros, na devida posição, por folhas de ferro laminado

a carvão vegetal, destinado tudo, também, a evitar a irradiação do calor.

Ao topo anterior do apparelho, uma caixa de ar I, de feitio apropriado, é presa por meio de parafusos e porcas. Ao fundo desta caixa de ar, um regulador de passagem de ar, de diaphragma «criso», está preso, o qual dirige sempre, no sentido do eixo, isto é, centralmente, o ar que entra; a este diaphragma «criso» está presa, no exterior da caixa de ar, uma roda de engrenagem de parafuso sem fim Z, adaptada para ser movida por um parafuso sem fim, abarbo na arvore Z, á qual movimento mecanico é transmittido da arvore de um regulador da entrada de oleo, que mais adiante será descripto.

No tubo no qual esta roda Z está montada fixa, ha mais um folle O, montado folgadamente, para que a roda de engrenagem Z possa ser obrigada a revolver sem que folle gire. Este folle é feito de couro, ou de outro material apropriado, e está ligado a ventoinha M, para poder fornecer o ar que é preciso para a combustão.

Passando da caixa de ar, atravez da camara E, que é preferivel seja circular ou rectangular, ha os dous tubos H, para dentro dos quaes ar é soprado pela ventoinha M. Os tubos H são unidos ás extremidades da camara E, por meio de caixas de empanques ou buchês e, de maneira que podem ser andados de rola, havendo esferas de contacto se tanto for mister. No interior de cada um destes tubos H, um tubo menor S é metido, pelo qual transita o oleo que deve ser pulverizado, e nas pontas destes tubos pequenos S, no interior dos tubos maiores H, ha cones S', semelhantes aos que foram descriptos nos memoriaes que fundamentaram o pedido de patente deste mesmo inventor, depositado em 14 de maio desse anno, e o do cartilio de melhoramentos, depositado hoje, tendo essa cones, nas suas faces extremas, ou topos, arestas cortantes afiadas.

Os tubos S, que levam os cones, passam pela parede exterior da caixa de ar I, até a parte de fóra, e penetram em camaras R, que saem de caixas de empanques.

Fazendo angulo recto com os tubos S, ha uma arvore g, montada em supports, constituídos por órgãos tubulares, que passara por camaras R, nas paredes das quaes encontram apoio. Em cada um dos tubos S, portadores de cones, uma roda de engrenagem conica d, está montada fixa, a qual engrena em outra roda de engrenagem conica semelhante f, montada na arvore g.

O oleo é passado para o interior das camaras R, por tubos flexiveis i, sendo oleo aspirado por bombas Q, atravez de reguladores de oleo P, emitido á força nas camaras, das quaes segue pelos tubos S, que são adaptados para serem obrigados a revolver em chumaceiras de esferas, com grande velocidade.

Graças á elevada velocidade com que estos tubos revolvem, o oleo, quando chega á aresta do um cone, é esphacelado e lançado para dentro do tubo maior H, no interior do qual é misturado com ar atmosferico, e toma a apparencia physica de um nevoeiro branco, e, auxiliado pelo calor emitido pela chamma de um bico N, disposto do modo que as chammass podem ser dirigidas para dentro da caixa circular ou rectangular, é vaporizado. A chamma do bico ou queimador poderá ser regulada por qualquer meio apropriado.

A chamma, exercendo acção sobre o exterior dos dous tubos nos quaes os cones estão revolvendo, produz a vaporização do oleo, ao mesmo tempo que o monoxido de carbono, e os outros gases são lançados, com movimento de rodopio, para dentro da fôrnilha, onde absorvem oxygenio bastante para produzir a combustão completa do combustivel.

A camara grande E tem fugas de pouca altura F', F'', para dar sahida ao excesso do

calor, e fornecer uma corrente de ar para o queimador ou bico.

Um regulador de óleo e de ar será empregado, de preferencia, no aparelho construído conforme este invento, para a entrega do óleo e do ar atmospherico, através dos respectivos artificios, do modo que o andamento, em redor, da manivela que está no regulador de óleo, guarnecido das rodas de engrenagem transmissoras competentes, produzirá a entrega aos tubos II, na camara E, que constitue um carbonador, da devida proporção da ar que é precisa para combinar com o óleo, e as rodas de engrenagem podem ser mudadas, conforme a chama que se deseja produzir na fornallha deve ser reductiva ou oxydante, e poderão ser de qualquer regra de proporção.

A camara E e os orgãos com ella associada estão montados em uma armação ou viatura K, provida de rodas L, L. Na viatura K ha moentes J, a altura dos quaes pôde ser ajustada por meio do artificio filetado J', de modo que a altura do eixo da camara E pôde ser variada. Na frente da armação, isto é, do topo della que faz frente á fornallha, ha um artificio apropriado, filetado U, que poderá ser manobrado para levantar ou abaixar o topo da camara E, da banda da fornallha, girando no moente J. Manobrando-se o artificio J', a camara E e os orgãos com ella associados poderão ser corporalmente levantados ou abaixados, e, pela manobra do artificio U, a extremidade de evacuação da camara poderá ser obrigada a acertar com a parte da fornallha com que tem de cooperar.

Os caracteristicos de girar ou de empinar, do aparelho, são de muita utilidade, visto permittirem que os gases combinados sejam injectados em uma fornallha ou camara de combustão, com que o aparelho tenha de cooperar, a qualquer altura desejada, e quer para baixo, sobre um metal qualquer que esteja soffrendo tratamento, quer para cima, quando se trata de fornallhas de uma certa construção.

O machinismo desse aparelho poderá ser movido por electricidade, como nos desenhos está representado, ou por motor a vapor ou motor de combustão interna, ou por correias sem fim, cadeias ou rodas de engrenagem, transmitindo movimento de um veio qualquer, porém, em todos os casos seja qual for o motor, somente a ventoinha é movida por elle, e a força precisa para mover as outras partes do machinismo é derivada do prolongamento da arvore m, dessa ventoinha. Desta arvore, uma cadeia ou correia n é levada a uma polé V, que ha na arvore g.

A ventoinha M e o gerador da força motriz, tal como o motor a, poderão ser montados em uma viatura separada, ligada ou conjugada, de uma forma competente, á armação K. Na arvore g ha rodas fixas W, ligadas por meio de correias ou cadeias sem fim, a roda de engrenagem X, em uma ponta de arvore que está ligada operativamente a roda Y, as quaes por sua vez transmittam o seu movimento ás bombas Q, que aspiram o óleo através dos reguladores do óleo P, o o entregam com pressão, ás caixas de empanques R.

Nos tubos II, que passam pela camara E e nos quaes o óleo é pulverizado á medida que sae dos cones, ha, em cada um delles, tornada fixa por meio de cavilha ou espiga, uma roda de engrenagem de rosca sem fim T, movida por um parafuso sem fim T' que ha na arvore T², a qual é movido por uma roda de cabrestante T³. Por meio destes orgãos os tubos poderão ser periodicamente obrigados a andar de roda, tanto quanto se desejar, sendo o fim que esta manobra tem em vista a apresentação de uma nova superficie ao calor,

afim de dotar esses tubos de vida mais longa do que teriam si se deixasse o calor, que é preciso, impingir sempre sobre a mesma superficie do tubo; o requicimo dos tubos é, assim, demorado.

Na fornallha associada com o aparelho agora inventado, a mistura pulverizada é completamente queimada, até ficar em C O², que sae pela fuga para o ambiente.

Para o aquecimento de caldeiras em navios, o aparelho poderá ser montado quer em rodinhas baixas, quer em calços resvalados, que poderão ser presos ao pavimento da casa das fornallhas, afim de poder adaptar-se aos orificios das camaras de fogo nas caldeiras maritimas. Nestes casos é preferivel que a camara E seja do diametro menor e que encerre um só vaporizador ou tubo de pulverização. Para fins maritimos não é necessario que as ventoinhas sejam ligadas á armação do aparelho, pois podem ser armadas em qualquer posição competente.

Casos ha em que nos tubos de óleo S poderá haver ventoinhas, associadas com os tubos de óleo, as quaes serão movidas de qualquer maneira competente. Estas ventoinhas poderão ser empregadas com os cones S', ou sem elles.

A roda de engrenagem de parafuso sem fim Z, que faz trabalhar o regulador de ar de diaphragma «iris», recebe um movimento de um parafuso sem fim na arvore z, que é movida por meio das ligações transmissoras c (fig. 2) pela arvore de um dos reguladores de óleo P, dando em resultado a regularização simultanea do fornecimento de óleo e de ar. O dito regulador é ligado, por meio de engrenagens, de modo que abra o diaphragma bastante para dar ar, na devida proporção, para os dois tubos II. O regulador, que não está assim ligado está ajustado á mesma graduação no mostrador, como aquelle que está ligado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho de vaporizar, da especie referida, no qual os artificios que funcionam para effectuar a entrega de óleo e de ar, com pulverização, carbonação e vaporização mecanica e simultanea do óleo combustivel, são ligados operativamente e recebem movimento de uma só fonte de força motriz, substancialmente como se descreveu;

2º, em combinação com o aparelho reivindicado na reivindicação 1, meios grãças aos quaes a altura do eixo longitudinal do corpo do aparelho pôde ser variada;

3º, em combinação com o aparelho reivindicado nas reivindicações 1 e 2, meios pelos quaes a direcção em que o óleo vaporizado sae da extremidade de descarga do aparelho poderá ser alterada ou abaixada.

4º, nos aparelhos reivindicados nas reivindicações 1, 2 e 3 e providos de um ou mais tubos (carbonalos) digo carbonadoras, meios pelos quaes esse tubo ou tubos podem ser obrigados a revolver, para o fim e da maneira descriptos;

5º, os aparelhos reivindicados nas reivindicações que antecedem, montados em viaturas de rodas;

6º, um aparelho portatil de vaporizar, da especie referida, para fornallhas consumindo óleo como combustivel, construido substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1913.—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, de conformidade com os arts. 277 e 278, da lei numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 1 de junho proximo, ao meio dia, para a abertura da 6ª sessão do Jury do corrente anno, no edificio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que toem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Rodolpho de Alencar Coimbra.
2. Arthur Imbassaly (Dr.).
3. Hemetario José dos Santos.
4. Henrique Antran da Matta e Albuquerque (Dr.).
5. Julio Viana Lobato Vasconcellos (major).
6. José Mattos de Vasconcellos (Dr.).
7. José de Alencar Teixeira Coimbra (Dr.).
8. Severino Henrique de Lucena Neiva.
9. João Fernandes da Barros.
10. Alvaro Bomilear e Cunha.
11. Manoel Pinto da Fonseca.
12. Almerindo Thomaz Malcher Bacellar (Dr.).
13. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
14. Manoel Jesuino Ferreira.
15. Heitor Sayão de Bustamante (Dr.).
16. Luiz Gustavo Pradez Filho.
17. Domingos José da Silva Cunha (Dr.).
18. Alfredo Duarte Ribeiro (Dr.).
19. Raul Lopes Cardoso.
20. Arlindo de Aguiar e Souza (Dr.).
21. João Ferreira da Costa.
22. Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.

A todos os quaes e a cada um de per si convida a comparecer no dia, hora e local acima designado, sob pena de serem multados na forma da lei, os que intimados e notificados não comparecerem. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de maio de 1915. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrevi o escrevi. João Baptista de Campos Tourinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Segundo batalhão de infantaria da Guarda Nacional

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS

Freguezia da Gloria.

Dr. Cicero Monteiro da Silva, tenente-coronel, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Gloria:

Faço saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas, se instalará na sala do 6º districto policial, á rua do Cattete n. 32, com a assistencia do meritissimo Dr. pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordens do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, data do 1 deste mez sob o n. 171.

Outrosim, convido os Srs. capitães José do Magalhães Alves, Pedro Ladislau da Silva Graça, Francisco Guerra e tenente Christovão Mendes a comparecerem no referido dia 6, á hora e lugar marcados.

E, para constar passo o presente que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares mais publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os direitos que julgarem lhe serem reservados.

Capital Federal, 8 de maio de 1915.—Tenente-coronel Dr. Cicero Monteiro da Silva. (.

Distrito da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E PARA A RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação no distrito da Candelaria, nesta cidade:

Faço saber que no proximo domingo 16 do corrente, ás 9 horas, no edificio em que funciona a 1ª Pretoria Civil, instalar-se-ha, com a presença do meretissimo Sr. Dr. juiz protor, o conselho de qualificação para a revisão e alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam por este avisadas as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos em tempo oportuno e na forma prescripta por lei e intimados os membros do conselho major Oscar Peckolt, capitães Luiz Rodrigues Corrêa, Dr. Leopoldino Santos Freire do Amaral e Alexandre Duarte da Cunha a comparecerem no referido local, no dia e hora designados para a instalação, bem como, diariamente, a partir desse dia, das 9 ás 14 horas, até a terminação dos trabalhos, tudo de accordo com as leis e regulamentos e mais disposições em vigor.

E, para constar, mandei lavrar o presente, que será afixado nos lugares publicos e competentes e publicado pela imprensa.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1915.—João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel, presidente do conselho.

Decimo primeiro batalhão de infantaria da Guarda Nacional

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS

Freguezia de S. Christovão

Alfredo Ismael Pereira da Cunha, tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. Christovão, etc.

Faz saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 11º batalhão de infantaria, Campo de S. Christovão n. 146, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com assistência do meretissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, titulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional de 1 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. major Antonio Francisco Vieira, capitães Alvaro de Abreu Leite Bastos, Alfredo Pacheco da Silva, tenente Antonio José Ferreira de Oliveira e alferes Alberto Leite Ferreira Cardoso, membros do conselho, a comparecerem no dia, hora e lo-

cal acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 12 de maio de 1915.—Tenente coronel Alfredo Ismael Pereira da Cunha, presidente.

12º batalhão de infantaria

Qualificação de Guardas Nacionais

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo, etc.:

Faz saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 12º batalhão de infantaria, á rua D. Anna Nery n. 254, se reunirá o conselho de qualificação de Guardas Nacionais com assistência do meretissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional de 1 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitão Francisco de Queiroz Pereira, tenentes Celino Maciel e Alfredo Dias Gneti, e alferes Romulo de Oliveira Costa, membros do conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1915.—Tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente.

17º Batalhão de infantaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Curato de Santa Cruz

Alfredo Carlos da Luz, tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação do Curato de Santa Cruz, etc.:

Faz saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 17º batalhão de infantaria no Curato de Santa Cruz, se reunirá o conselho de qualificação de Guardas Nacionais com assistência do meretissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva em observancia ás disposições do titulo 1º capitulo 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, titulo 1º capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional de 1º do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitães João Manoel Alves, Joaquim Monteiro da Costa, tenente Raymundo Nina Rosa e alferes João Gualberto do Amaral, membros do conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 9 de maio de 1915.—Tenente coronel, Alfredo Carlos da Luz, presidente.

Freguezia de Santa Rita

Francisco José de Sá, tenente-coronel commandante do 19º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita:

Faz saber que no dia 16 do corrente, mez, ás 10 horas, no edificio do Juiz da 2ª Pretoria Civil, á rua Barbosa de Alvaraga n. 25,

se installará, com a assistência do meretissimo juiz pretor, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, de accordo com as disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia n. 171, de 1 do corrente, do quartel-general do commando superior da guarda nacional desta Capital Federal.

Outrosim, convido os Srs. major Manoel José de Figueiredo, capitães Iluascar Emilio dos Santos e Vicente Giffoni e alferes Afonso Felix de Castilhos, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos, como membros do referido conselho.

Capital Federal, 10 de maio de 1915.—Francisco José de Sá, tenente-coronel, presidente.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.089 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Francisco Afonso, o qual está sendo processado pelo 21º Districto Policial como incurso no art. 306 doCodigo Penal.

Em 15 de maio de 1915.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsáveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pelo inspector sanitario da Nona Delegacia de Saude, sob as penas da lei

Rua Elvira n. 17;
Rua Archias Cordeiro n. 460;
Rua São João n. 182.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 7.019, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão José Ignacio de Souza Filho, visto como o mesmo está sendo processado pelo 5º Districto Policial, por uso de instrumentos proprios para roubar.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.—O director, Edgard Lima Corrêa.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, fazer saber que se acha cercado todo o terreno

pertencente à Directoria do Armamento no morro da Armiação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito á propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do to edital sob pena de ser considerada como annuente, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta de terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, á disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915. — José Antonio Garcia, amanuense.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 46, de 17 do fluyente, faço publico que serão recebidos «tipos de calçado militar», de fabricação nacional ou estrangeira, para serem usados pela tropa, a título de experiencia, até o dia 31 de julho, proximo futuro.

O calçado destina-se ás tropas a pé, podendo ser apresentados tipos para uso na caserna, para marcha e serviço de campo.

Qualquer dos tipos deve ser de formato «choreguim» e satisfazer ás seguintes condições:

- a) ser confeccionado de material de primeira qualidade;
 - b) ter a sola bastante resistente, sem que dali lhe provenha demasiada grossura, podendo ser taxada ou não;
 - c) o salto deve ser baixo e largo, excedendo, bem como a sola, o corpo da botina;
 - d) o cano sufficientemente alto, fechado por poucos ilhozes, de modo que não permita a entrada de agua ou areia pela abertura;
 - e) se forrado ou não;
 - f) ter o bico redondo ou chato, de maneira que o pé caiba naturalmente.
- 4ª divisão do Departamento da Administração, 5 de abril de 1915. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, propostas para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases que se acham na mesma Intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais ba-

fata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

Os pontos onde a lenha poderá ser entregue e as quantidades são os seguintes:

Secção de Belém a Barra, e proximidades de Barra, tanto na linha do Centro como no ramal de S. Paulo, dez mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Entre Rios (linha da bitola de 1m,60), oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Palmyra e Lafayette, dez mil metros cubicos mensaes;

Linha Auxiliar e Rede Fluminense, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Lafayette até Sabará, cinco mil metros cubicos mensaes.

Esse fornecimento poderá ser reduzido de 50 % ou augmentado até 100 %, com um aviso prévio de oito dias; poderá ser

suspensão com aviso prévio de trinta dias.

A lenha será de boa qualidade, não sendo aceita lenha com menos de 0m,10 de grossura e será perfeitamente empilhada á margem da linha, de modo a facilitar o carregamento.

O comprimento da lenha será de 0m,80 para a bitola larga e 0m,50 para a bitola estreita.

O empilhamento para a medição será perfeitamente feito e no caso de não ser julgado conveniente, a medição soffrerá uma redução até 10 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por metro cubico de lenha, devendo nesse preço ser incluída a despesa de carregamento nos carros desta Estrada.

Os proponentes devem tambem indicar a quantidade de lenha que se compromettem a fornecer mensalmente e o ponto da entrega á margem da linha.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Confias.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de material de construção e outros semelhantes, durante o segundo semestre de 1915.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de maio de 1915. — Arthur Araripe, intendente.

GRUPO VIII

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES

Proposta para o fornecimento no anno de 1915

Os abaixo assignados, moradores á rua S. Pedro n. 33, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Madeira de lei

Viga:		
1. De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000	
2. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000	
3. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000	
4. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,20, metro cubico.....	120\$000	
5. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	180\$000	
6. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	180\$000	
7. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,0×0 ^m ,303 a 0 ^m ,35×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	120\$000	
8. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,35×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	120\$000	
9. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,35×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	120\$000	
10. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,303 a 0 ^m ,35×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	120\$000	
11. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,35×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	180\$000	
12. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,303 a 0 ^m ,35×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	180\$000	
13. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	180\$000	
14. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	180\$000	
15. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	190\$000	
16. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	190\$000	
17. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	210\$000	
18. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	210\$000	
Conceira:		
19. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,069 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	171\$000	
20. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,069 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	191\$000	
21. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,069 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	171\$000	
22. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,069 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	171\$000	
Taboa:		
23. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	191\$000	
24. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	161\$000	
25. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	171\$000	
26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	171\$000	
27. De canella de refugio, duzia.....	31\$100	
28. De cedro de refugio, duzia.....	171\$000	
29. De vinhatico de refugio, duzia.....	171\$000	
30. De peroba, de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	191\$000	

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Taboa:

31. De peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, aparelhada e lixada em todas as faces, cento clanhado, para revestimento de carros, metro cubico.....	271\$000	
De canella de Santa Catharina:		
32. Larga, limpa, de 3 ^m ,95×0 ^m ,30×0 ^m ,30, duzia.....	58\$800	
33. Larga, a pgar, de 3 ^m ,95×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	36\$400	
34. Estreita, limpa, de 3 ^m ,95×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	36\$400	
35. Estreita, a pgar, de 3 ^m ,95×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	27\$100	
Apparelhada com mecha e encaixe ou junta secca:		
De peroba:		
36. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	218\$000	
37. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	231\$100	
De cedro:		
38. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	211\$000	
39. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	281\$000	
De vinhatico:		
40. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	218\$000	
41. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	271\$000	
Friso apparelhado com mecha secca e encaixe ou junta secca:		
De peroba:		
42. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	\$630	
43. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	\$700	
44. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$780	
45. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$810	
46. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$900	
47. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$980	
De guarabú:		
48. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	1\$000	
49. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	1\$200	
50. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$200	
51. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$300	
52. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$400	
53. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$600	
De vinhatico:		
54. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	\$300	
55. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	\$780	
De vinhatico:		
56. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$630	
57. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$730	
58. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$310	
59. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$850	
De canella escura:		
60. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	2\$000	
61. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	2\$100	
62. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	2\$100	
63. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	2\$300	
64. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	2\$800	
65. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	3\$200	
66. Travessa de cabeceira, de peroba parda, de 2 ^m ,85×0 ^m ,23×0 ^m ,23, apparelhada nas quatro faces, uma Guarita de pinho de Riga, pintada, sem telhas:	37\$000	
70. De 1 ^m ,80×2 ^m ,60, uma.....	468\$000	
71. De 2 ^m ,×2 ^m ,0, uma.....	400\$000	
72. De 2 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	600\$100	
73. De 2 ^m ,5×3 ^m ,0, uma.....	75\$800	
74. De 3 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	900\$000	
75. De 3 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	1:200\$000	
76. De 4 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	1:600\$000	
Páo:		
77. De ipé rolico para cabo de ferramenta, de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,30×0 ^m ,03 a 0 ^m ,05, duzia.....	19\$800	
78. De prumo de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	178\$000	
79. De prumo de guarabú, de 1 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	21\$800	

Pinho americano

Taboa:

80. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30×0 ^m ,023, metro quadrado...	4\$610	
81. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,35×0 ^m ,023, metro quadrado...	5\$110	
82. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40×0 ^m ,023, metro quadrado...	6\$780	
83. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,35×0 ^m ,030, metro quadrado...	19\$000	

Pinho do Canada

Conceira:

84. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,075, metro cubico.....	511\$000	
85. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,60×0 ^m ,050, metro cubico.....	511\$000	

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço			Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço		
86.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,41 a 0 ^m ,60×0 ^m ,075, metro cubico	544\$000	138.	Em duas faces, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$350
87.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,60×0 ^m ,025, metro cubico	544\$000	139.	Em uma face, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$140
88.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,100, metro cubico	544\$000	140.	Em duas faces, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$540
89.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,41 a 0 ^m ,60×0 ^m ,100, metro cubico	544\$000	Perna de serra:		
<i>Pinho do Paraná</i>			141.	De duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$320
90.	Taboa 4" de grossura, metro quadrado.....	2\$140	142.	De tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$095
91.	Couçoeira de 3"×9" e comprimento até ., metro	1\$144	143.	De quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$83
<i>Pinho branco succo</i>			144.	De cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$370
Taboa:			Perna de serra, aparelhada nas quatro faces:		
92.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,036, metro.....	1\$610	145.	De duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	2\$076
93.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,030, metro.....	1\$610	146.	De tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$147
94.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,024, metro.....	1\$100	147.	De quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$133
95.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,018, metro.....	\$840	148.	De cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$975
96.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,014, metro.....	\$190	<i>Pinho succo superior, de Westernich</i>		
97.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,012, metro.....	\$390	Couçoeira de 0 ^m ,220×0 ^m ,075, metro.....		
98.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	1\$610	Taboa:		
99.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$610	149.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,036, metro.....	1\$340
100.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	1\$100	150.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,030, metro.....	1\$090
101.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$840	151.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,024, metro.....	1\$240
102.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$690	152.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,018, metro.....	\$940
103.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$590	153.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,014, metro.....	\$770
104.	De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$850	154.	De 0 ^m ,22×0 ^m ,012, metro.....	\$650
105.	De 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro.....	\$850	155.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	1\$140
106.	De 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro.....	\$770	156.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$840
107.	De 0 ^m ,110×0 ^m ,018, metro.....	\$430	157.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	1\$240
108.	De 0 ^m ,110×0 ^m ,014, metro.....	\$360	158.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$940
109.	De 0 ^m ,110×0 ^m ,012, metro.....	\$300	159.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$770
110.	Couçoeira de 0 ^m ,220×0 ^m ,075, metro.....	3\$130	160.	De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$650
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, aparelhada:			161.	De 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	\$350
111.	Em uma face, de 2 em couçoeira de 3"×9", metro	1\$800	162.	De 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	\$950
112.	Em duas faces, de 2 em couçoeira de 3"×9", metro	1\$880	163.	De 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	\$640
113.	Em uma face, de 3 em couçoeira de 3"×9", metro	1\$280	164.	De 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$280
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, aparelhada:			165.	De 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$390
114.	Em duas faces, de tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$350	166.	De 7 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$460
115.	Em uma face, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$900	Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, aparelhada:		
116.	Em duas faces, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$980	167.	Em uma face, de duas em couçoeira de 3"×9", metro	1\$970
117.	Em uma face, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$850	168.	Em duas faces, de duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	2\$080
118.	Em duas faces, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$930	169.	Em uma face, de tres em couçoeira de 3"×9", metro	1\$400
119.	Em uma face, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$750	170.	Em duas faces, de tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$180
120.	Em duas faces, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$920	171.	Em uma face, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$100
121.	Em uma face, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$800	172.	Em duas faces, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$180
122.	Em duas faces, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$880	173.	Em uma face, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$920
123.	Em uma face, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$280	174.	Em duas faces, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$000
124.	Em duas faces, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$350	175.	Em uma face, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$810
125.	Em uma face, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$900	176.	Em duas faces, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$890
126.	Em duas faces, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$980	177.	Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	1\$970
127.	Em uma face, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$850	178.	Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	2\$080
128.	Em duas faces, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$930	179.	Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$970
129.	Em uma face, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$710	180.	Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	2\$080
130.	Em duas faces, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$830	181.	Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	1\$490
131.	Em uma face, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$010	182.	Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	1\$480
132.	Em duas faces, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	1\$090	183.	Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	1\$100
133.	Em uma face, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$710	184.	Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	1\$180
134.	Em duas faces, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$810	185.	Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$920
135.	Em uma face, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$570	186.	Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	1\$000
136.	Em duas faces, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$370	187.	Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$310
137.	Em uma face, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$190	188.	Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$390
			189.	Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	1\$090
			190.	Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	1\$190
			191.	Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	1\$090
			192.	Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	1\$190
			193.	Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	\$780
			194.	Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	\$880
			195.	Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$320
			196.	Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$220
			197.	Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$340
			198.	Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$330
			199.	Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$470
			200.	Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$570

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

*Pinho de Riga até 10,00 de comprimento**Conceira:*

201. De 3"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,075, metro.....	25200
202. De 4"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,100, metro.....	45200
203. De 5"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,125, metro.....	55400
204. De 6"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,150, metro.....	55400

Peca:

205. De 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	25200
206. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	35740
207. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	45164
208. De 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	25040
209. De 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	45174
210. De 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	35100
211. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	48200
212. De 0 ^m ,13×0 ^m ,075, metro.....	45574
213. De 0 ^m ,13×0 ^m ,15, metro.....	55280

Perna de sirra:

214. De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	\$754
215. De 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	\$696
216. De 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$505
217. De 0 ^m ,075×0 ^m ,010, metro.....	\$505
218. De 0 ^m ,070×0 ^m ,030, metro.....	\$590

Ripa:

219. De 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$994
220. De 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$110
221. De 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$134
222. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$177
223. De 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$232
224. De 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$262
225. De 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$118
226. De 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$138
227. De 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$169
228. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$218
229. De 0 ^m ,055×0 ^m ,030, metro.....	\$324
230. De 0 ^m ,055×0 ^m ,036, metro.....	\$324
231. De 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$153
232. De 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$179
233. De 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$219
234. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$288
235. De 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$288
236. De 0 ^m ,075×0 ^m ,036, metro.....	\$423

Ripa aparelhada:

237. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$158
238. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$190
239. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$195
240. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$239
241. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$197
242. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$230

Ripa aparelhada:

243. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$249
244. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$273
245. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$325
246. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$353
247. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$325
248. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$358
249. Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$183
250. Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$213
251. Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$197
252. Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$230
253. Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$228
254. Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$261
255. Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$280
256. Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$314
257. Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,030, metro.....	\$381
258. Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,030, metro.....	\$400
259. Em uma face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,036, metro.....	\$351
260. Em duas faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,036, metro.....	\$400
261. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$216
262. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$248
263. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$210
264. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$274
265. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$279
266. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$312
267. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$316
268. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$386
269. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$493
270. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$520
271. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,036, metro.....	\$493
272. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,036, metro.....	\$529

Taboa:

273. De 0 ^m ,225×0 ^m ,012, metro.....	\$409
274. De 0 ^m ,225×0 ^m ,014, metro.....	\$494
275. De 0 ^m ,225×0 ^m ,018, metro.....	\$594
276. De 0 ^m ,225×0 ^m ,024, metro.....	\$764

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

277. De 0 ^m ,225×0 ^m ,030, metro.....	15144
278. De 0 ^m ,225×0 ^m ,036, metro.....	15154
279. De 0 ^m ,225×0 ^m ,040, metro.....	28224
280. De 0 ^m ,225×0 ^m ,050, metro.....	28224
281. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$426
282. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$508
283. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$605
284. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	\$818
285. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	15178
286. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	15178
287. De 0 ^m ,150×0 ^m ,040, metro.....	28224
288. De 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$221
289. De 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$259
290. De 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$315
291. De 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	\$445
292. De 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	\$614
293. De 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	\$614
294. De 0 ^m ,11×0 ^m ,040, metro.....	15162

Viga:

295. De 0 ^m ,225×0 ^m ,225, metro.....	85000
296. De 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro.....	158800
297. De 0 ^m ,250×0 ^m ,275, metro.....	155800
298. De 0 ^m ,275×0 ^m ,300, metro.....	155800

*Pinho de Riga de 10^m,10 a 13^m,90 de comprimento**Conceira:*

299. De 0 ^m ,225×0 ^m ,075, metro.....	45100
300. De 0 ^m ,225×0 ^m ,100, metro.....	45400
301. De 0 ^m ,225×0 ^m ,125, metro.....	55400
302. De 0 ^m ,225×0 ^m ,150, metro.....	55400

Peca:

303. De 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	25174
304. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	35174
305. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	25200
306. De 0 ^m ,11×0 ^m ,07, metro.....	25100
307. De 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	25080
308. De 0 ^m ,11×0 ^m ,12, metro.....	35100
309. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	45000
310. De 0 ^m ,13×0 ^m ,075, metro.....	15500
311. De 0 ^m ,13×0 ^m ,15, metro.....	55400

Taboa:

312. De 0 ^m ,225×0 ^m ,012, metro.....	\$739
313. De 0 ^m ,225×0 ^m ,014, metro.....	\$874
314. De 0 ^m ,225×0 ^m ,018, metro.....	15074
315. De 0 ^m ,225×0 ^m ,024, metro.....	15424
316. De 0 ^m ,225×0 ^m ,030, metro.....	25118
317. De 0 ^m ,225×0 ^m ,036, metro.....	25118
318. De 0 ^m ,225×0 ^m ,040, metro.....	45105
319. De 0 ^m ,225×0 ^m ,050, metro.....	45105
320. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$739
321. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$834

Taboa:

322. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	15076
323. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	15424
324. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	25118
325. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	25118
326. De 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$578
327. De 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$647
328. De 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$550
329. De 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	\$723
330. De 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	15084
331. De 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	15084

Vigas:

332. De 0 ^m ,225×0 ^m ,225, metro.....	95880
333. De 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro.....	178880
334. De 0 ^m ,275×0 ^m ,275, metro.....	178880
335. De 0 ^m ,275×0 ^m ,300, metro.....	178880
336. De 0 ^m ,300×0 ^m ,300, metro.....	178880

*Pinho de Riga até 10^m,0 de comprimento**Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, aparelhada:*

337. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou seis em couceira de 3"×9", metro.....	\$552
338. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou seis em couceira de 3"×9", metro.....	\$614
339. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou cinco em couceira de 3"×9", metro.....	\$604
340. Em duas faces de 0 ^m ,225 ou cinco em couceira de 3"×9", metro.....	\$674
341. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou quatro em couceira de 3"×9", metro.....	\$714
342. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou quatro em couceira de 3"×9", metro.....	\$774

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço
313. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	298. De 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....
314. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou 2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	399. De 0 ^m ,075×0 ^m ,040, metro.....
315. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou 2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	400. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....
316. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou 2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	401. Longeão de peroba parda, de 10 ^m ,10×0 ^m ,22×0 ^m ,10, aparelhada nas quatro faces, um.....
317. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou 2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	402. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura × 6 ^m ,050 de grossura, metro cubico.....
318. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou 2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	403. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura × 0 ^m ,050 de grossura, com garra, metro cubico.....
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca aparelhada :	
319. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoeira, metro.....	
320. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoeira, metro.....	
321. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoeira, metro.....	
322. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoeira, metro.....	
323. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoeira, metro.....	
324. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoeira, metro.....	
325. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoeira, metro.....	
326. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoeira, metro.....	
327. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou 2 em couçoeira, metro.....	
328. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou 2 em couçoeira, metro.....	
329. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6, em couçoeira de 3"×9", metro.....	
330. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
331. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×5 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
332. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×5 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
333. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
334. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
335. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
336. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
337. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
338. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couçoeira de 9"×3", metro.....	
339. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
340. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	
341. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couçoeira de 4"×9", metro.....	
342. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couçoeira de 4"×9", metro.....	
Peca aparelhada em duas faces :	
373. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	
374. De 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	
375. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	
Peca aparelhada nas quatro faces :	
376. De 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	
377. De 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	
378. De 0 ^m ,11×0 ^m ,120, metro.....	
379. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	
380. De 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	
381. De 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	
382. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	
383. De 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	
384. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	
385. De 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	
386. De 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	
387. De 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	
388. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	
389. De 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	
390. De 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	
Perna de serra aparelhada nas duas faces :	
391. De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	
392. De 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	
393. De 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	
394. De 0 ^m ,075×0 ^m ,040, metro.....	
395. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	
Perna de serra aparelhada nas quatro faces :	
396. De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	
397. De 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	
	DIVERSOS
	Arçia :
	404. De agua doce para fundição, metro cubico.....
	405. De agua doce para fundição (grossa), metro cubico.....
	406. De agua salgada, metro cubico.....
	409. Cal de ma'isco, litro.....
	410. Cal de p'd a, litro.....
	Cimalha de pinho de liga :
	411. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....
	412. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....
	413. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....
	414. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....
	415. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....
	416. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....
	Cimalha de pinho succo :
	417. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....
	418. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....
	419. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....
	420. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....
	421. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....
	422. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....
	Cimalha de cedro :
	423. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....
	424. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....
	425. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....
	426. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....
	427. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....
	428. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....
	Cimalha de vinhatico :
	429. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....
	430. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....
	431. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....
	432. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....
	433. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....
	434. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....
	435. Cimento refractario, barrica.....
	Cimento em barrica :
	436. De 150 kilogrammas marca — (conforme cadastro de encarga, barrica.....
	Grega de pinho de liga :
	438. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....
	439. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....
	440. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....
	Grega de pinho succo :
	441. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....
	442. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....
	443. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....
	Grega de peroba :
	444. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....
	445. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....
	446. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....
	Grega de vinhatico :
	447. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....
	448. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....
	449. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....
	Manilha de barro vidrado, bifurcada, nacional :
	485. De 0 ^m ,100, uma.....
	486. De 0 ^m ,150, uma.....
	488. De 0 ^m ,220, uma.....
	490. De 0 ^m ,300, uma.....
	Manilha de barro vidrado, curva, nacional :
	493. De 0 ^m ,100, uma.....
	494. De 0 ^m ,150, uma.....
	495. De 0 ^m ,200, uma.....
	497. De 0 ^m ,300, uma.....
	Manilha de barro vidrado, recta, nacional :
	500. De 0 ^m ,100, uma.....
	501. De 0 ^m ,150, uma.....
	502. De 0 ^m ,200, uma.....
	504. De 0 ^m ,300, uma.....

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Moldura até 0 ^m ,05 de largura :			
507.	De cedro, metro.....	1\$800	
508.	De pinho branco, metro.....	1\$300	
509.	De vinhatico, metro.....	1\$800	
Moldura de 0 ^m ,055 a 0 ^m ,100 de largura :			
510.	De cedro, metro.....	3\$500	
511.	De pinho branco, metro.....	3\$000	
512.	De vinhatico, metro.....	3\$000	
513.	Paralelepipedo, um.....	\$298	
514.	Ripa de coqueiro do Paraná, duzia.....	130.0	
515.	Telha de barro concava, uma.....	\$240	
Telha de barro, qualquer fabricante :			
516.	Franceza, plana, uma.....	\$350	
517.	Nacional, plana, uma.....	\$248	
Telha de barro para cumieira de telha plana, qualquer fabricante :			
518.	Franceza, uma.....	\$450	
519.	Nacional, uma.....	\$320	
520.	Telha de vidro, franceza, uma.....	7\$300	
521.	Terra refractaria, barrica.....	48\$000	
Tijolo :			
525.	Refractario de 0 ^m ,22×0 ^m ,11×0 ^m ,06, um.....	\$344	

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigamos a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offercidos nesta proposta, e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — José da Silva & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua de São Pedro n. 51, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Unidade — Preço

Madeira de lei

Viga:			
1.	De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	95\$000	
2.	De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	95\$000	
3.	De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	95\$000	
4.	De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	95\$000	
5.	De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	110\$000	
6.	De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	130\$000	
7.	De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	100\$000	
8.	De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	100\$000	
9.	De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	100\$000	
10.	De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	100\$000	
11.	De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	130\$000	
12.	De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	180\$000	
13.	De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	110\$000	
14.	De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	110\$000	
15.	De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	110\$000	
16.	De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	110\$000	
17.	De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	160\$000	
18.	De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	190\$000	
Couceira :			
19.	De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	168\$000	
20.	De cedro, 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	220\$000	
21.	De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	200\$000	
22.	De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	180\$000	

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Taboa :			
23.	De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	230\$000	
24.	De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	200\$000	
25.	De vinhatico de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	200\$000	
26.	De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010, a 0 ^m ,059, metro cubico.....	180\$000	
30.	De peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	220\$000	
Taboa de canella de Santa Catharina :			
32.	Larga, limpa, de 3 ^m ,95×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	63\$000	
33.	Larga, a pegar, de 3 ^m ,95×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	40\$000	
34.	Estreita, limpa, de 3 ^m ,95×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	40\$000	
35.	Estreita, a pegar, a 3 ^m ,95×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	27\$000	
Taboa aparelhada com mecha e encaixe ou junta secca			
De peroba :			
36.	Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	250\$000	
37.	Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	300\$000	
De cedro :			
38.	Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	350\$000	
39.	Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	400\$000	
De vinhatico :			
40.	Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	350\$000	
41.	Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	400\$000	
Friso aparelhado com mecha e encaixe ou junta secca			
42.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$750	
43.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$875	
44.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$900	
45.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$050	
46.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$080	
47.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$260	
De guarabú :			
48.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	1\$750	
49.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	2\$250	
50.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	2\$100	
51.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	2\$700	
52.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	2\$520	
53.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	3\$210	
De vinhatico :			
54.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$750	
55.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$875	
De vinhatico:			
56.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$900	
57.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$050	
58.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$080	
59.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$260	
De canella escura:			
60.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$625	
61.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$750	
62.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$750	
63.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$900	
64.	Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$900	
65.	Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$080	
66.	Travessa de cabaceira, de peroba parda, de 2 ^m ,85×0 ^m ,25×0 ^m ,23, aparelhada nas quatro faces, um Tora falquejada com o comprimento minimo de 5 ^m ,00 :	46\$000	
67.	De cedro vermelho, tendo esquadrias minima de 0 ^m ,300×0 ^m ,600 e maxima de 1 ^m ,00×1 ^m ,00, metro cubico.....		
77.	Pau de ipé roliço para cabo de ferramenta, de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,30×0 ^m ,03 a 0 ^m ,05, duzia.....	25\$000	
PINHO AMERICANO			
Taboa :			
80.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30×0 ^m ,025, metro quadrado.....	65\$000	
81.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,36×0 ^m ,025, metro quadrado.....	75\$000	
82.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40×0 ^m ,025, metro quadrado.....	10\$000	
83.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,36×0 ^m ,030, metro quadrado.....	37\$000	
PINHO DO CANADA			
Couceira :			
84.	De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,075, metro cubico.....	490\$000	

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço
83. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,40 a 0 ^m ,60 × 0 ^m ,030, metro cubico.....	490\$000
86. De 4 ^m ,9 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,41 a 0 ^m ,60 × 0 ^m ,075, metro cubico.....	490\$000
87. De 4 ^m ,9 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,40 a 0 ^m ,60 × 0 ^m ,025, metro cubico.....	490\$000
88. De 4 ^m ,9 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,30 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,100, metro cubico.....	490\$000
91. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,41 a 0 ^m ,60 × 0 ^m ,100, metro cubico.....	490\$000
PINHO DO PARANÁ	
90. Taboa de 1" de grossura, metro quadrado.....	\$220
91. Couçoeira de 3"×9" e comprimento até — metro..	\$180
PINHO BRANCO SUECO	
Taboa :	
92. De 0 ^m ,220×0 ^m ,036, metro.....	1\$304
93. De 0 ^m ,220×0 ^m ,030, metro.....	1\$204
94. De 0 ^m ,220×0 ^m ,024, metro.....	\$814
95. De 0 ^m ,220×0 ^m ,018, metro.....	\$619
96. De 0 ^m ,220×0 ^m ,014, metro.....	\$501
97. De 0 ^m ,220×0 ^m ,012, metro.....	\$501
98. De 0 ^m ,150×0 ^m ,033, metro.....	1\$200
99. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$200
100. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	\$810
101. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$610
102. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$495
103. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$495
104. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$623
105. De 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro.....	\$623
106. De 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro.....	\$420
107. De 0 ^m ,110×0 ^m ,018, metro.....	\$320
108. De 0 ^m ,110×0 ^m ,014, metro.....	\$230
109. De 0 ^m ,110×0 ^m ,012, metro.....	\$230
110. Couçoeira de 0 ^m ,220×0 ^m ,075, metro.....	2\$310
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada :	
111. Em uma face, de duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$336
112. Em duas faces, de duas em couçoeiras, de 3"×9", metro.....	1\$102
113. Em uma face, de tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$933
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada :	
114. Em duas faces, de tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$001
115. Em uma face, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$730
116. Em duas faces, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$316
117. Em uma face, de cinco em couçoeira, de 3"×9", metro.....	\$633
118. Em duas faces, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$699
119. Em uma face, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$536
120. Em duas faces, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$621
121. Em uma face, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$330
122. Em duas faces, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$100
123. Em uma face, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$930
124. Em duas faces, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$000
125. Em uma face, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$700
126. Em duas faces, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$810
127. Em uma face, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$630
128. Em duas faces, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$690
129. Em uma face, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$550
130. Em duas faces, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$620
131. Em uma face, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$738
132. Em duas faces, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$788
133. Em uma face, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$536
134. Em duas faces, de tres em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$586
135. Em uma face, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$135
136. Em duas faces, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$185
137. Em uma face, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$374
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada :	
138. Em duas faces, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$124
139. Em uma face, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$333
140. Em duas faces, de seis em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$394
Perna de serra :	
141. De duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$196
142. De tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$808
143. De quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$614
144. De cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$194
Perna da serra, apparelhada nas quatro faces :	
145. De duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$394
146. De tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$940
147. De quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$746
148. De cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$630
Pinho sueco superior de Westervick	
Couçoeira de 0 ^m ,220×0 ^m ,075, metro.....	2\$310
Taboa :	
149. De 0 ^m ,220×0 ^m ,036, metro.....	1\$204
150. De 0 ^m ,220×0 ^m ,030, metro.....	1\$204
151. De 0 ^m ,220×0 ^m ,024, metro.....	\$814
152. De 0 ^m ,220×0 ^m ,018, metro.....	\$619
153. De 0 ^m ,220×0 ^m ,014, metro.....	\$501
154. De 0 ^m ,220×0 ^m ,012, metro.....	\$501
155. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	1\$200
156. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$200
157. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	\$810
158. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$610
159. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$495
160. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$495
161. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$623
162. De 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro.....	\$623
163. De 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro.....	\$420
164. De 0 ^m ,110×0 ^m ,018, metro.....	\$320
165. De 0 ^m ,110×0 ^m ,014, metro.....	\$230
166. De 0 ^m ,110×0 ^m ,012, metro.....	\$230
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca apparelhada :	
167. Em uma face, de duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$336
168. Em duas faces, de duas em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$102
169. Em uma face, de tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$933
170. Em duas faces, de tres em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$001
171. Em uma face, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$750
172. Em duas faces, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$316
173. Em uma face, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$633
174. Em duas faces, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$699
175. Em uma face, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$536
176. Em duas faces, de seis em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$621
177. Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	1\$336
178. Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	\$940
179. Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$336
180. Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	1\$400
181. Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	1\$336
182. Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	1\$100
183. Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	\$646
184. Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	1\$050
185. Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$750
186. Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	\$816
187. Em uma face, de 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$750
188. Em duas faces, de 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	\$816
189. Em uma face, de 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	1\$176
190. Em duas faces, de 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$788
191. Em uma face, de 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro.....	\$738
192. Em duas faces, de 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro.....	\$788
193. Em uma face, de 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro.....	\$738
194. Em duas faces, de 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro.....	\$788

Numero da ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	Numero da ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço
195. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$531
196. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$580
197. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$433
198. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$483
199. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$433
200. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$483
Pinho de Riga até 10 ^a , 0 de comprimento	
Conçoeira :	
201. De 3 ^m ×9 ^m —0 ^m ,225×0 ^m ,073, metro.....	2\$128
202. De 4 ^m ×9 ^m —0 ^m ,225×0 ^m ,100, metro.....	4\$435
203. De 5 ^m ×9 ^m —0 ^m ,225×0 ^m ,125, metro.....	5\$610
204. De 6 ^m ×9 ^m —0 ^m ,225×0 ^m ,150, metro.....	5\$610
Pega :	
205. De 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	2\$393
206. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	3\$300
207. De 0 ^m ,10×0 ^m ,073, metro.....	1\$050
208. De 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	5\$100
209. De 0 ^m ,11×0 ^m ,073, metro.....	1\$350
210. De 0 ^m ,11×0 ^m ,123, metro.....	5\$100
211. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	5\$100
212. De 0 ^m ,15×0 ^m ,073, metro.....	4\$517
213. De 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	5\$100
Perna de serra :	
214. De 0 ^m ,073×0 ^m ,073, metro.....	\$744
215. De 0 ^m ,073×0 ^m ,055, metro.....	\$565
216. De 0 ^m ,073×0 ^m ,050, metro.....	\$565
217. De 0 ^m ,073×0 ^m ,040, metro.....	\$389
218. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$533
Ripa :	
219. De 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$385
220. De 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$390
221. De 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$422
222. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$460
223. De 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$431
224. De 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$439
225. De 0 ^m ,053×0 ^m ,012, metro.....	\$405
226. De 0 ^m ,053×0 ^m ,014, metro.....	\$423
227. De 0 ^m ,053×0 ^m ,018, metro.....	\$451
228. De 0 ^m ,053×0 ^m ,024, metro.....	\$498
229. De 0 ^m ,053×0 ^m ,030, metro.....	\$498
230. De 0 ^m ,053×0 ^m ,036, metro.....	\$498
231. De 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$433
232. De 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$463
233. De 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$498
234. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$563
235. De 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$589
236. De 0 ^m ,075×0 ^m ,036, metro.....	\$589
Ripa aparelhada :	
237. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$453
238. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$486
239. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$470
240. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$510
241. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$510
242. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$540
Ripa aparelhada :	
243. Em uma face de 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$530
244. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$595
245. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$580
246. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$605
247. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$580
248. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$605
249. Em uma face, de 0 ^m ,053×0 ^m ,012, metro.....	\$517
250. Em duas faces, de 0 ^m ,053×0 ^m ,012, metro.....	\$515
251. Em uma face, de 0 ^m ,053×0 ^m ,014, metro.....	\$513
252. Em duas faces, de 0 ^m ,053×0 ^m ,014, metro.....	\$541
253. Em uma face, de 0 ^m ,053×0 ^m ,018, metro.....	\$550
254. Em duas faces, de 0 ^m ,053×0 ^m ,018, metro.....	\$580
255. Em uma face, de 0 ^m ,053×0 ^m ,024, metro.....	\$530
256. Em duas faces, de 0 ^m ,053×0 ^m ,024, metro.....	\$550
257. Em uma face, de 0 ^m ,053×0 ^m ,030, metro.....	\$495
258. Em duas faces, de 0 ^m ,053×0 ^m ,030, metro.....	\$530
259. Em uma face, de 0 ^m ,053—0 ^m ,036, metro.....	\$495
260. Em duas faces, de 0 ^m ,053×0 ^m ,036, metro.....	\$530
261. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$573
262. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$535
263. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$570
264. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$533
265. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$530
266. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$549
267. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$559
268. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$550
269. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$620
270. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$660
281. Em uma face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,036, metro.....	\$620
272. Em duas faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,033, metro.....	\$530
Taboa :	
273. De 0 ^m ,225×0 ^m ,012, metro.....	\$493
274. De 0 ^m ,225×0 ^m ,014, metro.....	\$584
275. De 0 ^m ,225×0 ^m ,018, metro.....	\$566
276. De 0 ^m ,225×0 ^m ,024, metro.....	3753
277. De 0 ^m ,225×0 ^m ,030, metro.....	4\$911
278. De 0 ^m ,225×0 ^m ,036, metro.....	4\$911
279. De 0 ^m ,225×0 ^m ,040, metro.....	4\$551
280. De 0 ^m ,225×0 ^m ,050, metro.....	4\$551
281. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro.....	3\$398
282. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro.....	3\$584
283. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro.....	3\$584
284. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro.....	3\$753
285. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro.....	4\$117
286. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	4\$117
287. De 0 ^m ,150×0 ^m ,040, metro.....	4\$550
288. De 0 ^m ,11×0 ^m ,012, metro.....	\$241
289. De 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$241
290. De 0 ^m ,11×0 ^m ,018, metro.....	\$296
291. De 0 ^m ,11×0 ^m ,024, metro.....	3\$39
292. De 0 ^m ,11×0 ^m ,030, metro.....	\$578
293. De 0 ^m ,11×0 ^m ,036, metro.....	\$578
294. De 0 ^m ,11×0 ^m ,040, metro.....	\$815
Viga :	
295. De 0 ^m ,225×0 ^m ,225, metro.....	8\$310
296. De 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro.....	48\$150
297. De 0 ^m ,270×0 ^m ,270, metro.....	21\$450
298. De 0 ^m ,275×0 ^m ,300, metro.....	21\$450
Pinho de Riga de 10 ^a , 10 a 13 ^a , 0 de comprimento	
Conçoeira :	
299. De 0 ^m ,225×0 ^m ,073, metro.....	4\$224
300. De 0 ^m ,225×0 ^m ,100, metro.....	2\$5100
301. De 0 ^m ,225×0 ^m ,123, metro.....	2\$5740
302. De 0 ^m ,225×0 ^m ,150, metro.....	28\$959
Viga :	
332. De 0 ^m ,225×0 ^m ,225, metro.....	22\$110
333. De 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro.....	33\$000
334. De 0 ^m ,250×0 ^m ,275, metro.....	36\$300
335. De 0 ^m ,275×0 ^m ,275, metro.....	36\$309
336. De 0 ^m ,300×0 ^m ,300, metro.....	52\$800
Pinho de Riga até 10 ^a , de comprimento	
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca aparelhada:	
337. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou seis em couçoiras de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$483
338. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$550
339. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$573
340. Em duas faces de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$626
341. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou quatro em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$677
342. Em duas faces, 0 ^m ,225 ou quatro em couçoiras de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$730
343. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou tres em couçoiras de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	\$850
344. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	1\$275
345. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	1\$220
346. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	1\$275
347. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3 ^m ×9 ^m , metro.....	1\$220
448. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 4 ^m ×9 ^m , metro.....	2\$457
349. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoira.....	\$468
350. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoira.....	\$559
351. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoira.....	\$573
352. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoira.....	\$623
353. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoira.....	\$672
354. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoira.....	\$730
355. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoira, metro.....	\$830
356. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoira, metro.....	\$911
357. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou duas em couçoira, metro.....	1\$220
358. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou duas em couçoira, metro.....	1\$275

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
355. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couceira de 3"×9", metro.....	\$310
360. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,012 ou 2×6 em couceira de 3"×9", metro.....	\$370
361. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×6 em couceira de 3"×9", metro.....	\$350
362. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×6 em couceiras de 3"×9", metro.....	\$401
363. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couceira de 3"×9", metro.....	\$410
364. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×4 em couceira de 3"×9", metro.....	\$470
365. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$500
366. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couceiras de 3"×9", metro.....	\$593
367. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$750
368. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$797
369. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,033 ou 2×2 em couceira de 3"×9", metro.....	\$873
370. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couceira de 3"×9", metro.....	\$975
371. Em uma face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,039 ou 2×2 em couceira de 4"×9", metro.....	1\$330
372. Em duas faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,039 ou 2×2 em couceira de 4"×9", metro.....	1\$106
Pecas aparelhadas em duas faces:	
373. De 0 ^m ,10×0 ^m ,073, metro.....	1\$470
Peca aparelhada nas quatro faces:	
376. De 0 ^m ,11×0 ^m ,073, metro.....	1\$170
382. De 0 ^m ,10×0 ^m ,073, metro.....	1\$170
385. De 0 ^m ,11×0 ^m ,073, metro.....	1\$170
Perna de serra aparelhada nas duas faces:	
391. De 0 ^m ,073×0 ^m ,073, metro.....	1\$050
392. De 0 ^m ,073×0 ^m ,033, metro.....	\$863
393. De 0 ^m ,073×0 ^m ,050, metro.....	\$863
394. De 0 ^m ,073×0 ^m ,040, metro.....	\$723
395. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$938
Perna de serra aparelhada nas quatro faces:	
396. De 0 ^m ,073×0 ^m ,073, metro.....	1\$950
397. De 0 ^m ,073×0 ^m ,033, metro.....	\$868
398. De 0 ^m ,073×0 ^m ,050, metro.....	\$868
399. De 0 ^m ,073×0 ^m ,040, metro.....	\$723
400. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$868
401. Longeirão de pe bica preta, de 10 ^m ,10×0 ^m ,22×0 ^m ,10, aparelhada nas quatro faces, um.....	71\$300
Prancha de madeira de lei:	
402. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,30 de largura × 0 ^m ,030 de grossura, metro cúbico.....	400\$300
403. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,30 de largura × 0 ^m ,030 de grossura, com garras, metro cúbico.....	500\$300
DIVERSOS	
Areia:	
409. Cal de marisco, litro.....	\$340
410. Cal de pedra, litro.....	\$340
Cimanta de vinhatão:	
435. Cimanto refractario, barrica.....	90\$300
Cin e do em barrica:	
436. De 150 kilogrammas marca «Dova» (conforme cadastro de encargo), barrica.....	14\$100
Molhura de 0 ^m ,033 a 0 ^m ,100 de largura:	
513. Paralelepípedo, um.....	\$310
514. Ripa de enqueiro do Paraná, dúzia.....	\$300
515. Telha de barro concavo, uma.....	\$230
Telha de barro, qualquer fabricante:	
516. Francaza, plana, uma.....	\$320
517. Nacional, plana, uma.....	\$260
Telha de barro para cumieira de telha plana, qualquer fabricante:	
518. Francaza, uma.....	\$120
519. Nacional, uma.....	\$330
520. Telha de vidro, francaza, uma.....	6\$000
521. Terra refractaria, barrica.....	52\$300
Tijolo:	
523. De ladrilho de 0 ^m ,20×0 ^m ,20, estragado, um.....	\$230
525. Refractario de 0 ^m ,022×0 ^m ,11×0 ^m ,06, um.....	\$340
A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.	
Obrigam-se a fornecer de 1 ^a qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Thimotheo Menez Couto.	

Os abaixo assignados, moradores á rua Soto do Satambro n. 82, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Cimento em barrica:	
436. De 150 kilogrammas, marca «Urca», barrica.....	17\$150
Manilha de barro vidrado, recta, nacional:	
500. De 0 ^m ,150, uma.....	1\$150
501. De 0 ^m ,150, uma.....	1\$750
502. De 0 ^m ,200, uma.....	2\$700
504. De 0 ^m ,300, uma.....	4\$700

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — Dias Garcia & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro n. 49, obrigam-se a fornecer a esta Estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Manilha de barro vidrado, curva, nacional:	
493. De 0 ^m ,100, uma.....	2\$000
494. De 0 ^m ,150, uma.....	2\$800
495. De 0 ^m ,200, uma.....	6\$300
496. De 0 ^m ,250, uma.....	6\$000
497. De 0 ^m ,300, uma.....	7\$000
Manilha de barro vidrado, recta, nacional:	
500. De 0 ^m ,100, uma.....	1\$500
501. De 0 ^m ,160, uma.....	2\$200
502. De 0 ^m ,200, uma.....	3\$000
503. De 0 ^m ,250, uma.....	3\$200
504. De 0 ^m ,300, uma.....	3\$300

Telha de barro para cumieira de telha plana, qualquer fabricante:

521. Terra refractaria, barrica, 150 kilos.....	20\$000
---	---------

Tijolo:

523. Refractario de 0 ^m ,22×0 ^m ,11×0 ^m ,06, um.....	\$228
526. Refractario de 0 ^m ,03×0 ^m ,20×0 ^m ,07, um.....	5\$090

A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Os preços acima são entregues na Estação do Cacthé, para os materiais propostos por nós.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — J. A. Gonçalves & Comp.

O abaixo assignado obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Madeira de lei	
Viga:	
1. De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	116\$000
2. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	117\$000
3. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	119\$000
4. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000
5. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	122\$000
6. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30×0 ^m ,23 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	125\$000
7. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	120\$000
8. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	122\$000
9. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	125\$000
10. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	130\$000
11. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	133\$000
12. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33×0 ^m ,303 a 0 ^m ,33, metro cubico.....	140\$000
13. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	125\$000
14. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	128\$000
15. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40×0 ^m ,333 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	130\$000

Numero de ordem—Designação dos artigos—Unidade—Preço	
16. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,335 a 0 ^m ,40×0 ^m ,335 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	132\$000
17. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,335 a 0 ^m ,40×0 ^m ,335 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	135\$000
18. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,335 a 0 ^m ,40×0 ^m ,335 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	140\$000
Cauçoeira:	
19. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	151\$000
20. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	178\$000
21. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	197\$000
22. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	132\$000
Taboa:	
23. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,59, metro cubico.....	193\$000
24. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,59, metro cubico.....	170\$000
25. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	210\$000
26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	146\$000
27. De canella de refugio, duzia.....	36\$000
30. De peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	182\$000
31. De peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039 apparelhada e lixada em todas as faces, canto chanfrado, para revestimento de carros, metro cubico.....	480\$000
Taboa apparelhada com mecha e encaixe ou junta secca	
De peroba:	
36. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	181\$000
37. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	188\$000
De cedro:	
38. Em uma face, de 0 ^m ,010 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	216\$000
39. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	222\$000
De vinhatico:	
40. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	220\$000
41. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	230\$000
Friso apparelhado com mecha e encaixe ou junta secca	
De peroba:	
42. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$360
43. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$700
44. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$790
45. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$840
46. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$910
47. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	\$960
De guarabú:	
48. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	1\$200
49. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	1\$300
50. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$300
51. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$500
52. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$550
53. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$660
De vinhatico:	
54. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	\$980
55. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	1\$100
De vinhatico:	
56. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	\$980
57. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$200
58. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$350
59. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	1\$500
66. Travessa de cabeceira, de peroba parda, de 2 ^m ,85×0 ^m ,25×0 ^m ,25, apparelhada nas quatro faces, um.....	3\$500
Guarita de pinho de Riga, pintada, sem telhas:	
70. De 1 ^m ,80×2 ^m ,60, uma.....	320\$000
71. De 2 ^m ,0×2 ^m ,3, uma.....	325\$000
72. De 2 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	380\$000
73. De 2 ^m ,3×3 ^m ,0, uma.....	510\$000
74. De 3 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	500\$000
75. De 3 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	600\$000
76. De 4 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	720\$000
Pau:	
78. De prumo de 1 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	107\$000
79. De prumo de guarabú, de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	136\$000

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
Pinho americano	
Taboa:	
80. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30×0 ^m ,023, metro quadrado....	7\$350
81. De 4 ^m ,0 a 0 ^m ,90×0 ^m ,36×0 ^m ,023, metro quadrado....	8\$215
82. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40×0 ^m ,023, metro quadrado....	9\$413
Pinho do Canada	
Cauçoeira:	
84. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,075, metro cubico.....	540\$000
Pinho do Paraná	
90. Taboa de 1" de grossura, metro quadrado.....	3\$080
91. Cauçoeira de 3"×9" e comprimento até , metro....	1\$171
Pinho de Riga até 10 ^m ,0 de comprimento	
Cauçoeira:	
201. De 3"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,075, metro.....	2\$798
202. De 4"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,100, metro.....	4\$785
203. De 5"×9"—0 ^m ,225×7 ^m ,125, metro.....	7\$177
204. De 6"×9"—0 ^m ,225×0 ^m ,150, metro.....	7\$177
Pernas:	
205. De 0 ^m ,10×0 ^m ,10, metro.....	2\$458
206. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	3\$899
207. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	1\$448
209. De 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	1\$448
212. De 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	1\$932
Perna de serra:	
214. De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	\$977
215. De 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....	\$741
216. De 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$741
217. De 0 ^m ,075×0 ^m ,040, metro.....	\$590
218. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$741
Ripa:	
219. De 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$141
220. De 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$131
221. De 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$159
222. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$211
223. De 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$312
224. De 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$312
225. De 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$138
226. De 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$161
227. De 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$198
228. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$261
229. De 0 ^m ,055×0 ^m ,030, metro.....	\$387
230. De 0 ^m ,055×0 ^m ,036, metro.....	\$387
231. De 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$181
232. De 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$213
233. De 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$261
234. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$344
235. De 0 ^m ,075×0 ^m ,030, metro.....	\$510
236. De 0 ^m ,075×0 ^m ,036, metro.....	\$510
Ripa apparelhada:	
237. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$144
238. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....	\$175
239. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$164
240. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....	\$197
241. Em uma face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$192
242. Em duas faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....	\$225
Ripa apparelhada:	
243. Em 1 face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$277
244. Em 2 faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	\$310
245. Em 1 face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$395
246. Em 2 faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....	\$412
247. Em 1 face, de 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$395
248. Em 2 faces, de 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....	\$442
249. Em 1 face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$204
250. Em 2 faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....	\$237
251. Em 1 face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$227
252. Em 2 faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,014, metro.....	\$260
253. Em 1 face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$274
254. Em 2 faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,018, metro.....	\$297
255. Em 1 face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$376
256. Em 2 faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	\$442
257. Em 1 face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,030, metro.....	\$502
258. Em 2 faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,030, metro.....	\$538
259. Em 1 face, de 0 ^m ,055×0 ^m ,036, metro.....	\$502
260. Em 2 faces, de 0 ^m ,055×0 ^m ,036, metro.....	\$538
261. Em 1 face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$217
262. Em 2 faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,012, metro.....	\$280
263. Em 1 face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$295
264. Em 2 faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,014, metro.....	\$328
265. Em 1 face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$376
266. Em 2 faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,018, metro.....	\$442
267. Em 1 face, de 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$459
268. Em 2 faces, de 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$525

Numero de ordem -- Designação dos artigos -- Unidade -- Preço		Numero de ordem -- Designação dos artigos -- Unidade -- Preço	
269. Em 1 face, de 0 ^m ,075 × 0 ^m ,030, metro.....	\$525	339. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$714
270. Em 2 faces, de 0 ^m ,075 × 0 ^m ,030, metro.....	\$531	340. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$810
271. Em 1 face, de 0 ^m ,075 × 0 ^m ,036, metro.....	\$525	341. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou quatro em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$881
272. Em 2 faces, de 0 ^m ,075 × 0 ^m ,036, metro.....	\$591	342. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou quatro em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$917
Taboa :		343. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou tres em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$8120
273. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,012, metro.....	\$521	344. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$833
274. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,014, metro.....	\$612	345. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$837
275. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,018, metro.....	\$749	346. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$833
276. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,024, metro.....	\$988	347. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$837
277. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,030, metro.....	\$1453	348. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$833
278. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,036, metro.....	\$1465	349. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoira, metro.....	\$533
279. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,040, metro.....	\$1590	350. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou seis em couçoira, metro.....	\$590
280. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,050, metro.....	\$2458	351. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoira, metro.....	\$590
281. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,012, metro.....	\$401	352. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou cinco em couçoira, metro.....	\$665
282. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,014, metro.....	\$467	353. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoira, metro.....	\$700
283. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,018, metro.....	\$548	354. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou quatro em couçoira, metro.....	\$765
284. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,024, metro.....	\$746	355. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoira, metro.....	\$878
285. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,030, metro.....	\$1103	356. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou tres em couçoira, metro.....	\$944
286. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,036, metro.....	\$1103	357. Em uma face, de 0 ^m ,150 ou duas em couçoira, metro.....	\$9235
287. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,040, metro.....	\$1590	358. Em duas faces, de 0 ^m ,150 ou duas em couçoira, metro.....	\$1001
288. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,012, metro.....	\$259	359. Em uma face, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,012 ou 2 × 6 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$384
289. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,014, metro.....	\$316	360. Em duas faces, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,012 ou 2 × 6 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$450
290. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,018, metro.....	\$387	361. Em uma face, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,014 ou 2 × 3 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$431
291. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,024, metro.....	\$510	362. Em duas faces, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,014 ou 2 × 3 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$498
292. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,030, metro.....	\$757	363. Em uma face, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,018 ou 2 × 4 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$502
293. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,036, metro.....	\$757	364. Em duas faces, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,018 ou 2 × 4 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$539
494. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,040, metro.....	\$1030	365. Em uma face, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,024 ou 2 × 3 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$625
Viga :		366. Em duas faces, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,024 ou 2 × 3 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$692
295. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,225, metro.....	\$193140	367. Em uma face, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,030 ou 2 × 3 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$872
296. De 0 ^m ,250 × 0 ^m ,250, metro.....	\$193140	368. Em duas faces, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,030 ou 2 × 3 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$939
297. De 0 ^m ,250 × 0 ^m ,275, metro.....	\$193140	369. Em uma face, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,036 ou 2 × 2 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$872
298. De 0 ^m ,275 × 0 ^m ,300, metro.....	\$193140	370. Em duas faces, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,036 ou 2 × 2 em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$939
Pinho de Riga de 10 ^m ,10 a 13 ^m ,0 de comprimento		Peca aparelhada em duas faces :	
Couçoira :		373. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,075, metro.....	\$1712
299. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,075, metro.....	\$3730	374. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,10, metro.....	\$1722
300. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,100, metro.....	\$5380	375. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,15, metro.....	\$1886
301. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,125, metro.....	\$8369	Peca aparelhada nas 4 faces :	
302. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,150, metro.....	\$9559	380. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,075, metro.....	\$15773
Peca :		381. De 0 ^m ,15 × 0 ^m ,075, metro.....	\$2528
303. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,10, metro.....	\$5241	382. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,075, metro.....	\$15778
304. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,15, metro.....	\$5959	383. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,10, metro.....	\$25788
305. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,075, metro.....	\$8915	384. De 0 ^m ,10 × 0 ^m ,15, metro.....	\$3385
306. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,07, metro.....	\$1015	385. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,075, metro.....	\$15745
307. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,11, metro.....	\$8859	389. De 0 ^m ,15 × 0 ^m ,075, metro.....	\$25262
308. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,125, metro.....	\$8850	Perna de serra aparelhada nas 2 faces :	
310. De 0 ^m ,15 × 0 ^m ,075, metro.....	\$2554	391. De 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, metro.....	\$15208
Taboa :		392. De 0 ^m ,075 × 0 ^m ,055, metro.....	\$971
312. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,012, metro.....	\$587	393. De 0 ^m ,075 × 0 ^m ,030, metro.....	\$971
313. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,014, metro.....	\$811	394. De 0 ^m ,075 × 0 ^m ,040, metro.....	\$977
314. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,018, metro.....	\$997	395. De 0 ^m ,070 × 0 ^m ,050, metro.....	\$971
315. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,024, metro.....	\$1318	Perna de serra aparelhada nas 4 faces :	
316. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,030, metro.....	\$1590	396. De 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, metro.....	\$13308
317. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,036, metro.....	\$1590		
318. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,040, metro.....	\$23120		
319. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,050, metro.....	\$3255		
320. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,012, metro.....	\$509		
321. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,014, metro.....	\$572		
Taboa :			
322. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,018, metro.....	\$700		
323. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,024, metro.....	\$923		
324. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,030, metro.....	\$1335		
325. De 0 ^m ,150 × 0 ^m ,036, metro.....	\$1335		
326. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,012, metro.....	\$352		
327. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,014, metro.....	\$415		
328. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,018, metro.....	\$511		
329. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,024, metro.....	\$576		
330. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,030, metro.....	\$805		
331. De 0 ^m ,11 × 0 ^m ,036, metro.....	\$1005		
Viga :			
332. De 0 ^m ,225 × 0 ^m ,225, metro.....	\$25550		
333. De 0 ^m ,250 × 0 ^m ,250, metro.....	\$25550		
334. De 0 ^m ,250 × 0 ^m ,275, metro.....	\$25550		
335. De 0 ^m ,275 × 0 ^m ,275, metro.....	\$25550		
336. De 0 ^m ,300 × 0 ^m ,300, metro.....	\$25550		
Pinho de Riga até 10 ^m ,0 de comprimento			
Taboa com mocha e encaixe ou junta serra, aparelhada :			
337. Em uma face, de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$533		
338. Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3" × 9", metro.....	\$719		

Numero de ordem—Designação dos artigos—Unidade—Preço	
397. De 0 ^m ,075×0 ^m ,035, metro.....	15040
398. De 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	15040
399. De 0 ^m ,075×0 ^m ,040, metro.....	5850
400. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	15040
401. Longeão de peroba parda, de 10 ^m ,10×0 ^m ,22,×0 ^m ,10, aparelhada em 4 faces, um.....	535000
Prancha de madeira de lei:	
402. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura×0 ^m ,050 de grossura, metro cubico.....	3005000
403. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura× 0 ^m ,050 de grossura, com garra, metro cubico.....	3005000

A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidade usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — Paulo Soares, & Comp.

O abaixo assigna-lo, morador á rua Coronel Figueira de Mello n. 237, obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos :

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preços	
<i>Madeira de lei</i>	
Viga:	
1. De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	1005000
2. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 metro cubico.....	1055000
3. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	1105000
4. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	1205000
5. De 12 ^m ,0 a 13 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	1305000
6. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	1505000
7. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	1005000
8. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	1055000
9. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	1105000
10. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	1205000
11. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	1305000
12. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	1505000
13. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	1005000
14. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	1055000
15. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	1105000
16. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	125000
17. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	1305000
18. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	1505000
Couceira:	
19. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	1025000
20. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	2005000
21. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	2005000
22. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	1305000
Taboa:	
23. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	2205000
24. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	1485000
25. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	1805000
26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	1305000

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
39. De peroba, de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	3005000
31. Taboa de peroba, de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, aparelhada e lixada em todas as faces, canto chanfrado, para revestimento de carros, metro cubico.....	4005000
<i>Taboa aparelhada com mecha e encaixe ou junta secca</i>	
De peroba:	
36. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	1905000
37. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	2005000
De cedro:	
38. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	2805000
39. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	2905000
De vinhatico:	
40. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	2305000
41. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	2405000

Frizo aparelhado com mecha e encaixe ou junta secca

De peroba:	
42. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	5380
43. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	5600
44. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	5680
45. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	5720
46. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	5780
47. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	5820
De guarabú:	
48. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	15020
49. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	15050
50. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	15160
51. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	15190
52. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	15360
53. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	15390
De vinhatico:	
54. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	5620
55. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	5650
De vinhatico:	
56. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	5720
57. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	5750
58. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	5840
59. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	5870
66. Travessa de cabeceira, de peroba parda, de 2 ^m ,85×0 ^m ,25×0 ^m ,23, aparelhada nas quatro faces, uma.....	26500

Pinho do Paraná

90. Taboa de 1" de grossura, metro quadrado.....	25100
91. Couceira de 3"×9" e comprimento até metro.....	15500
401. Longeão de peroba parda, de 16 ^m ,10×0 ^m ,22×0 ^m ,10, aparelhada nas quatro faces, um.....	605000
402. Prancha de madeira de lei de 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura× 0 ^m ,050 de grossura, metro cubico.....	2505000
Cimalha de cedro:	
423. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	5100
424. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	5300
425. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	5650
426. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	15300
427. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	15800
428. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	25300
Cimalha de vinhatico:	
429. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....	5100
430. De 0 ^m ,055×0 ^m ,024, metro.....	5500
431. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	5600
432. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	15300
433. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	15900
434. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	25100

A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obriga-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — Pela Companhia de Madeiras Nacionais, Dario Oliveira Roro, director presidente.

Os abaixo assignados obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem—Designação dos artigos—Unidade—Preço

Cimento em barrica:			
436. de 150 kilogrammas marca Anchora (Inglez) ou Cícos (americano), barrica.....	18\$000		
Manilha de barro vitrado, curva, nacional:			
493. De 0 ^m , 100, uma.....	1\$880		
494. De 0 ^m , 150, uma.....	2\$500		
495. De 0 ^m , 200, uma.....	4\$100		
496. De 0 ^m , 250, uma.....	5\$300		
497. De 0 ^m , 300, uma.....	6\$500		
Manilha de barro vitrado, recta, nacional:			
500. De 0 ^m , 100, uma.....	1\$280		
501. De 0 ^m , 150, uma.....	1\$920		

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA ILLUMINACÃO, ELECTRICIDADE E AUTOMOVEIS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de materiaes para illuminaçõ e o, electricidade e automoveis, durante o segundo semestre de 1915.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1915.—Arthur Araripe, intendente.

GRUPO IX

MATERIAES PARA ILLUMINACÃO, ELECTRICIDADE E AUTOMOVEIS

Proposta para o fornecimento no anno de 1915

Os abaixo assignados, moradores á rua General Camara ns. 39 a 41, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Illuminacão			
Bico para gaz acetyleno:			
18. Simples, um.....	£200		
Caixa de lampião de gaz:			
40. Para columna, uma.....	21\$000		
41. Para parede, uma.....	22\$000		
42. De suspensão, uma.....	21\$000		
Caixa de lampião de kerozeno:			
43. De suspensão, uma.....	22\$000		
44. Para columna, uma.....	21\$000		
Caixa:			
46. Interna para lanterna de «Block system» sem deposito, uma.....	21\$000		
47. Externa para lanterneta de «Block system» sem deposito, uma.....	9\$500		
Carbureto de calcão:			
51 A. Nacional, kilo.....	\$337		
77. Chave de latão para gaz «Pintsch» dos carros, uma.....	4\$200		
Lampião:			
121. De plataforma completo, tipo III, um.....	38\$000		
Lanterna:			
128. Com globo e guarda de metal, tipo V, uma.....	21\$000		
129. De «Block-system» completa, uma.....	121\$000		
130. De latão, reforçada, para chefe de trem, tipo VII, uma.....	18\$000		
131. Circular, tipo VII, uma.....	14\$200		

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

132. Fixa, uma.....	18\$000		
133. Para cauda de trem, uma.....	11\$500		
134. Para guarda-freio, tipo VI, uma.....	11\$500		
135. Semaphorica, uma.....	21\$000		
147. Pharol metalleo, com cabo de madeira e ponta de metal, um.....	11\$800		
Torcedor:			
154. Para lampião bolga n. 1 ou 2, duzia.....	4\$100		
190. Acido sulphurico puro para acumulador, botija de 12 a 15 kilos, kilo.....	2\$950		
192. Alicates isolado grande, um.....	6\$100		
Fio:			
383. De ferro zincado de 4 m/m, kilo.....	\$910		
630. Porca de bronze para zinco «Enzeman», uma.....	1\$100		

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer da primeira qualidade conforme os tipos usualmente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.—Dias Garcia & Comp.

O abaixo assignado obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

ELECTRICIDADE			
614. Pilha electrica secca, um.....	1\$150		
SOBRESAENTES PARA AUTOMOVEL			
814. Alavanca para montagem do pneumatico, uma.....	2\$100		
815. Almotolia de dois bicos, uma.....	3\$500		
816. Aluminium para escribo, folha.....	19\$000		
817. Arruela para vela, duzia.....	\$800		
Bateria de acumulador:			
818. De tres elementos, 6 volts, 60 ampéres-hora, para illuminação electrica dos carros, uma.....	100\$000		
819. De quatro elementos, 8 volts, 60 ampéres-hora, para illuminação electrica dos carros, uma.....	130\$000		
850. Bico duplo «Bullier», para lanterneta ou pharol, um.....	\$800		
851. Bomba de ar «Compound», uma.....	21\$000		

Numero de ordem—Designação dos artigos — Unidade — Preço

502. De 0 ^m , 300, uma.....	2\$790		
503. De 0 ^m , 250, uma.....	2\$300		
504. De 0 ^m , 300, uma.....	1\$990		

A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade e conforme os tipos usualmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Declaramos que fornecemos o cimento da marca que na occasião do pedido tivemos em deposito.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — Por procuração de Hime & Comp., Manoel Coelho Brandão.

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Borboleta para pneumatico:			
852. De 120, uma.....	\$300		
853. De 103, uma.....	\$500		
854. Braçadeira de metal para cano de circulação de agua, uma.....	\$100		
Buzina:			
855. «Auto-Escargot», uma.....	21\$000		
856. Boa Contristor, uma.....	71\$000		
857. Klaxon grande, uma.....	118\$000		
Camara de ar:			
858. De 883×123, uma.....	42\$000		
859. De 823×123, uma.....	49\$000		
860. De 875×123, uma.....	38\$000		
861. De 815×123, uma.....	32\$000		
Camisa para envelope:			
862. De 880×123, uma.....	7\$000		
863. De 823×123, uma.....	6\$500		
864. De 875×123, uma.....	6\$900		
865. De 815×123, uma.....	5\$500		
Capa anti-herpant:			
866. De 883×123, uma.....	17\$000		
867. De 823×123, uma.....	16\$500		
868. De 875×123, uma.....	16\$800		
869. De 815×123, uma.....	118\$000		
Capa lista:			
870. De 880×123, uma.....	148\$000		
871. De 823×123, uma.....	129\$000		
872. De 875×123, uma.....	118\$000		
873. De 815×123, uma.....	112\$000		
874. Colla em lata de 250 grammas, lata.....	2\$500		
875. Espatula Grande, uma.....	5\$000		
Fio para allumage:			
877. De 8 m/m diametro, metro.....	\$800		
878. De 12 m/m diametro, metro.....	1\$500		
Funil com malha:			
879. Para gaz, um.....	3\$500		
880. Para agua, um.....	4\$000		
881. Griscia para lanterneta, um.....	4\$500		
882. Gallegiante, uma.....	3\$800		
883. Garfo para montagem do pneumatico, um.....	3\$500		
884. Interruptor, um.....	2\$900		
885. Injector para oleo e kerozeno, um.....	5\$800		
886. Lampada electrica de 6 volts, uma.....	1\$500		
Manometro de pressão:			
887. Para camara de ar, um.....	22\$000		
888. Para gazolina, um.....	23\$000		
889. Macaco reforçado, tipo «Leva-auto», um.....	18\$000		
890. Mautete para freio, um.....	12\$000		
891. Oleo «Celia», ns. 1 e 2, em lata de 10 litros, lata.....	14\$000		
892. Palheta para buzina, uma.....	\$500		
893. Parafuso para guarda-lama, com porca, um.....	\$800		
894. Pera para buzina n. 12, uma.....	6\$500		

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Saco para camera de ar:		
895. De 880×120, um.....	58\$00	
896. De 820×120, um.....	48\$00	
897. De 875×103, um.....	43\$00	
898. De 815×195, um.....	35\$00	
Tubos de borracha:		
899. De 0 ^m ,020, metro.....	12\$00	
900. De 0 ^m ,025, metro.....	17\$00	
901. De 0 ^m ,030, metro.....	23\$00	
902. De 0 ^m ,035, metro.....	25\$00	
903. De 0 ^m ,040, metro.....	26\$00	
Tubo de borracha extra forte para circulação d'agua:		
904. De 0 ^m ,250, metro.....	12\$00	
905. De 0 ^m ,070, metro.....	17\$00	
906. De 0 ^m ,100, metro.....	23\$00	
907. Tubo de borracha para pharol ou lanterna, metro....	5\$00	
908. Tucho, um.....	23\$00	
909. Vela Bosch, uma.....	6\$00	
910. Vela Pognon plainada, uma.	5\$00	
Vela do fabricante Perez		

A. V.:

911. Para magneto, uma.....	5\$00	
912. Para acumulador, uma.....	4\$00	

A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offeridos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.—
Isnaré & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro n. 9, obrigam-se a fornecer a essa estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preços

Iluminação

3. Apparellho para luz incandescente, um.....	110\$00	
Bico para gaz acetyleno:		
19. Bico para gaz «Pintsch», um	23\$00	
Chapa de metal fixa, para pendente, com rosca de ferro:		
77. Chave de latão para gaz «Pintsch» dos carros, uma	2\$50	
Deposito com collar para lanterna:		
97. Diaphragma para regulador de gaz «Pintsch», um....	25\$00	
Véo:		
184. Para gaz «Pintsch», com suporte, um.....	1\$00	

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidade usualmente empregados

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offeridos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.—Julius Pintsch A.-G.

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer a essa estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

43. Cano de chumbo para gaz, kilo.....	7\$00	
Ca-bureco de calcio:		
51A. Nacional, kilo.....	5\$38	
52. Suco, kilo.....	5\$00	
333. Fio de ferro zincado de 4 ^m /m, kilo.....	540\$	

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidade usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offeridos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignam.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.—
Hime & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á avenida Rio Branco ns. 83 e 85, obrigam-se a fornecer a essa estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Electricidade

187. Abat-jour para lampada incandescente, de ferro esmaltado, um.....	1\$20	
Abat-jour para lampada incandescente, de porcellana:		
188. Chato, um.....	1\$20	
190. Acido sulphurico puro para acumulador, em frascos de dois kilos, frasco.....	8\$00	
192. Alicete isolado grande, um....	7\$00	
Apparellho telefonico «L. M. Ericsson & Co.»:		
205. Para cima de mesa, um.....	100\$00	
206. Para parede, um.....	95\$00	
203. Aranha para suspensão de abat-jour ou tulipa de lampada incandescente, uma.	2\$50	
209. Armazém para artil de louça com punho e costa protectora, para collocção ao ar, livre em lampada incandescente, uma.....	30\$00	
Bocal para lampada incandescente «Bayonet»:		
218. Com interruptor, uma.....	1\$50	
219. Sem interruptor, uma.....	1\$30	
Bocal para lampada incandescente de rosca:		
220. Com interruptor, um.....	7\$00	
221. Sem interruptor, um.....	6\$00	
Botão de madeira, para campainha electrica:		
222. De phantasia, um.....	2\$50	
223. Simples, um.....	5\$00	
Botão de porcellana, para campainha electrica:		
224. De phantasia, um.....	5\$00	
225. Simples, um.....	4\$00	
226. Braçadeira para fio chumbado, uma.....	2\$00	
227. Braçadeira para conduite de 1/2", uma.....	3\$00	
Braço, para isolador de vidro:		
229. De madeira, um.....	3\$00	

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço

Braço de phantasia:		
230. Para uma lampada incandescente, um.....	20\$00	
231. Para duas lampadas incandescentes, um.....	40\$00	
Braço simples:		
232. Para uma lampada incandescente, um.....	5\$00	
233. Para duas lampadas incandescentes, um.....	15\$00	
Bushing-complung para tubo:		
238. De 1/2", um.....	5\$00	
239. De 3/4", um.....	5\$00	
240. De 1", um.....	8\$00	
241. De 2", um.....	25\$00	
243. Cabo n. 0 (B S) DRC, metro....	35\$00	
246. Cabo n. 1 (B S) DRC, metro....	35\$00	
Cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo para 300 volts:		
251. De 5 m/m, metro.....	25\$00	
252. De 4 m/m, metro.....	18\$00	
253. De 2 1/2 m/m, metro.....	8\$00	
254. De 2 m/m, metro.....	7\$00	
255. De 1 m/m, metro.....	5\$00	
Cabo:		
257. De cobre isolado com borracha e algodão de sete fios, de 10/10, metro.....	8\$00	
259. Isolado com tres camadas de algodão alcatroado, kilo..	4\$00	
Caixa de porcellana para rolhas fusiveis:		
260. Até 30 ampères de 110 volts, uma.....	3\$00	
262. Caixa de porcellana para cartucho de fusiveis até 30 ampères, uma.....	5\$00	
263. Caixa de ligação (Bossert), uma.....	1\$50	
Campainha electrica com tympano:		
264. De 0 ^m ,08 de diametro, uma..	10\$00	
265. De 0 ^m ,10 de diametro, uma..	15\$00	
266. De 0 ^m ,12 de diametro, uma..	20\$00	
267. De 0 ^m ,15 de diametro, uma..	35\$00	
268. De 0 ^m ,20 de diametro, uma..	45\$00	
Campanula:		
269. De ebonite para telephone «L. M. Ericsson & Co.», uma.....	3\$00	
271. Caixa completa para a Edison Lala de comprehendendo potassa caustica, zinco, carvão e oleo, uma.....	20\$00	
Cartucho fusivel:		
272. De tres ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
273. De seis ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
274. De 10 ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
275. De 15 ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
276. De 20 ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
277. De 25 ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
278. De 30 ampères e 220 volts, um.....	9\$00	
282. Carvão com mecha, de 12 m/m × 1/2", um.....	2\$00	
288. Carvão homogeneo, de 12 m/m × 1/2", um.....	2\$00	
297. Chaterton, kilo.....	12\$00	
298. Chave monophasica até 30 amp., uma.....	3\$00	
Chlorhydrato de amonea:		
302. Em pó, kilo.....	35\$00	
303. Em pedra, kilo.....	35\$00	

Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço
304. Cables para dois ou tres fios, um..... \$120	362. De 32 velas, uma..... \$150	715. Transmissor phone..... \$5000
340. De 1/2", metro..... 48300	371. De seis velas, uma..... \$150	716. Para e micro telephonico, um..... 435000
341. De 3/4", metro..... 48800	372. De 10 velas, uma..... \$50	717. De 1 m, metro..... 35000
342. De 1", metro..... 25500	374. De 32 velas, uma..... \$150	718. De 9 m, metro..... 43000
343. De 2", metro..... 98900	375. Lampada incandescente Edison-Bayonet, 110 volts.....	719. De 11 m, metro..... 63000
352. Para phone, um..... 35000	376. De seis velas, uma..... \$150	720. Tulipa de phantasia para lampada incandescente, uma..... 45000
353. Para transmissor, um..... 35000	377. De 16 velas, uma..... \$50	721. Tubo de longa vida 2", um..... \$300
367. Fio de cobre coberto com algodão, qualquer, W.P. kilo..... 45000	378. De 32 velas, uma..... \$150	722. Ventilador de mesa, 220 volts, corrente continua.....
373. Verde e amarello, metro..... 8300	380. De 110 v e 40 v, uma..... 105000	723. Oscillante, um..... 1105000
374. Preto, metro..... 8800	381. Lustra simples.....	724. Silencioso, um..... 1000000
375. De bronze silicioso, de 1 m, 10 c, diametro, peso de 8k, 45 e resistencia de 43 ohms, por kilometro, kilo..... 35000	389. Para duas lampadas incandescentes, um..... 25000	
377. De cobre duro, 2" de diametro, peso de 28 kilos e resistencia de cinco ohms, por kilometro, kilo..... 35000	390. Para tres lampadas incandescentes, um..... 35000	
379. De cobre de qualidade 100, kilo..... 42500	391. Para quatro lampadas incandescentes, um..... 35000	
390. Fusivel, kilo..... 85000	392. Massa para soldar, lata..... \$900	
392. Branco (qualquer numero), kilo..... 42500	393. Para transformador Transil oil, litro..... 45000	
393. Preto (qualquer numero), kilo..... 42500	394. Phosor.....	
394. N. 12, metro..... 48200	395. Commu. um..... 42000	
395. N. 14, metro..... 48200	396. L. M. Ericsson & Co., um..... 125000	
396. N. 16, metro..... \$50	397. Pilha Edison (lata), completa, com carga, type S, uma..... 50000	
397. N. 18, metro..... \$70	398. Pilha electrica.....	
398. N. 12, metro..... \$700	399. Gorda, uma..... 55000	
399. N. 14, metro..... \$600	400. Baia, uma..... 35000	
400. N. 16, metro..... \$50	401. Seda, uma..... 45000	
401. N. 18, metro..... \$70	402. Filha Leclanché.....	
403. Fita isolante Paragon, kilo..... 40500	403. Para de madeira para isolador de alta tensao, um..... \$400	
404. De seis ampéres, um..... 55000	404. Quadro indicador.....	
405. De 7.5 ampéres, um..... 55000	405. De quatro linhas, par..... 245000	
406. De 10 ampéres, um..... 55000	406. De seis linhas, par..... 36000	
407. De 15 ampéres, um..... 55000	407. De oito linhas, par..... 48000	
408. De 20 ampéres, um..... 55000	408. De 10 linhas, par..... 60000	
409. De 25 ampéres, um..... 55000	409. Rolha fusivel de 110 volts.....	
410. De 30 ampéres, um..... 55000	410. De tres ampéres, uma..... \$200	
411. De 35 ampéres, um..... 55000	411. De seis ampéres, uma..... \$200	
412. De 40 ampéres, um..... 55000	412. De 10 ampéres, uma..... \$200	
413. De 45 ampéres, um..... 55000	413. De 15 ampéres, uma..... \$200	
414. De 50 ampéres, um..... 55000	414. De 20 ampéres, uma..... \$200	
415. De 55 ampéres, um..... 55000	415. De 25 ampéres, uma..... \$200	
416. De 60 ampéres, um..... 55000	416. De 30 ampéres, uma..... \$200	
417. De 65 ampéres, um..... 55000	417. Rosacca de porcellana e em fusivel, para lampada incandescente.....	
418. De 70 ampéres, um..... 55000	418. De 110 volts, um..... \$500	
419. De 75 ampéres, um..... 55000	419. Socket n. 50746 G. E. C., um..... 15000	
420. De 80 ampéres, um..... 55000	420. Socket n. 50947 G. E. C., um..... 35000	
421. De 85 ampéres, um..... 55000	421. Socket para tempo, um..... 15000	
422. De 90 ampéres, um..... 55000	422. Solda em fio, kilo..... 45000	
423. De 95 ampéres, um..... 55000	423. Supporte com bocal, para lampada incandescente Edison.....	
424. De 100 ampéres, um..... 55000	424. Sem interruptor, um..... 45000	
425. De 105 ampéres, um..... 55000	425. Com interruptor, um..... 45000	
426. De 110 ampéres, um..... 55000	426. Supporte em bocal, para lampada incandescente, de rosca.....	
427. De 115 ampéres, um..... 55000	427. Sem interruptor, um..... 5700	
428. De 120 ampéres, um..... 55000	428. Com interruptor, um..... 8000	
429. De 125 ampéres, um..... 55000	429. Supporte de porcellana a prova de tempo, um..... 15000	
430. De 130 ampéres, um..... 55000	430. Tubo de aço esmaltado especial para installação electrica.....	
431. De 135 ampéres, um..... 55000	431. De 1/2", um..... \$800	
432. De 140 ampéres, um..... 55000	432. De 3/4", um..... 15100	
433. De 145 ampéres, um..... 55000	433. De 1", um..... 15800	
434. De 150 ampéres, um..... 55000	434. De 1 1/2", um..... 3500	
435. De 155 ampéres, um..... 55000	435. De 2", um..... 45000	
436. De 160 ampéres, um..... 55000	436. Flexivel de 1/2", um..... 45000	
437. De 165 ampéres, um..... 55000		
438. De 170 ampéres, um..... 55000		
439. De 175 ampéres, um..... 55000		
440. De 180 ampéres, um..... 55000		
441. De 185 ampéres, um..... 55000		
442. De 190 ampéres, um..... 55000		
443. De 195 ampéres, um..... 55000		
444. De 200 ampéres, um..... 55000		
445. De 205 ampéres, um..... 55000		
446. De 210 ampéres, um..... 55000		
447. De 215 ampéres, um..... 55000		
448. De 220 ampéres, um..... 55000		
449. De 225 ampéres, um..... 55000		
450. De 230 ampéres, um..... 55000		
451. De 235 ampéres, um..... 55000		
452. De 240 ampéres, um..... 55000		
453. De 245 ampéres, um..... 55000		
454. De 250 ampéres, um..... 55000		
455. De 255 ampéres, um..... 55000		
456. De 260 ampéres, um..... 55000		
457. De 265 ampéres, um..... 55000		
458. De 270 ampéres, um..... 55000		
459. De 275 ampéres, um..... 55000		
460. De 280 ampéres, um..... 55000		
461. De 285 ampéres, um..... 55000		
462. De 290 ampéres, um..... 55000		
463. De 295 ampéres, um..... 55000		
464. De 300 ampéres, um..... 55000		
465. De 305 ampéres, um..... 55000		
466. De 310 ampéres, um..... 55000		
467. De 315 ampéres, um..... 55000		
468. De 320 ampéres, um..... 55000		
469. De 325 ampéres, um..... 55000		
470. De 330 ampéres, um..... 55000		
471. De 335 ampéres, um..... 55000		
472. De 340 ampéres, um..... 55000		
473. De 345 ampéres, um..... 55000		
474. De 350 ampéres, um..... 55000		
475. De 355 ampéres, um..... 55000		
476. De 360 ampéres, um..... 55000		
477. De 365 ampéres, um..... 55000		
478. De 370 ampéres, um..... 55000		
479. De 375 ampéres, um..... 55000		
480. De 380 ampéres, um..... 55000		
481. De 385 ampéres, um..... 55000		
482. De 390 ampéres, um..... 55000		
483. De 395 ampéres, um..... 55000		
484. De 400 ampéres, um..... 55000		
485. De 405 ampéres, um..... 55000		
486. De 410 ampéres, um..... 55000		
487. De 415 ampéres, um..... 55000		
488. De 420 ampéres, um..... 55000		
489. De 425 ampéres, um..... 55000		
490. De 430 ampéres, um..... 55000		
491. De 435 ampéres, um..... 55000		
492. De 440 ampéres, um..... 55000		
493. De 445 ampéres, um..... 55000		
494. De 450 ampéres, um..... 55000		
495. De 455 ampéres, um..... 55000		
496. De 460 ampéres, um..... 55000		
497. De 465 ampéres, um..... 55000		
498. De 470 ampéres, um..... 55000		
499. De 475 ampéres, um..... 55000		
500. De 480 ampéres, um..... 55000		
501. De 485 ampéres, um..... 55000		
502. De 490 ampéres, um..... 55000		
503. De 495 ampéres, um..... 55000		
504. De 500 ampéres, um..... 55000		
505. De 505 ampéres, um..... 55000		
506. De 510 ampéres, um..... 55000		
507. De 515 ampéres, um..... 55000		
508. De 520 ampéres, um..... 55000		
509. De 525 ampéres, um..... 55000		
510. De 530 ampéres, um..... 55000		
511. De 535 ampéres, um..... 55000		
512. De 540 ampéres, um..... 55000		
513. De 545 ampéres, um..... 55000		
514. De 550 ampéres, um..... 55000		
515. De 555 ampéres, um..... 55000		
516. De 560 ampéres, um..... 55000		
517. De 565 ampéres, um..... 55000		
518. De 570 ampéres, um..... 55000		
519. De 575 ampéres, um..... 55000		
520. De 580 ampéres, um..... 55000		
521. De 585 ampéres, um..... 55000		
522. De 590 ampéres, um..... 55000		
523. De 595 ampéres, um..... 55000		
524. De 600 ampéres, um..... 55000		
525. De 605 ampéres, um..... 55000		
526. De 610 ampéres, um..... 55000		
527. De 615 ampéres, um..... 55000		
528. De 620 ampéres, um..... 55000		
529. De 625 ampéres, um..... 55000		
530. De 630 ampéres, um..... 55000		
531. De 635 ampéres, um..... 55000		
532. De 640 ampéres, um..... 55000		
533. De 645 ampéres, um..... 55000		
534. De 650 ampéres, um..... 55000		
535. De 655 ampéres, um..... 55000		
536. De 660 ampéres, um..... 55000		
537. De 665 ampéres, um..... 55000		
538. De 670 ampéres, um..... 55000		
539. De 675 ampéres, um..... 55000		
540. De 680 ampéres, um..... 55000		
541. De 685 ampéres, um..... 55000		
542. De 690 ampéres, um..... 55000		
543. De 695 ampéres, um..... 55000		
544. De 700 ampéres, um..... 55000		
545. De 705 ampéres, um..... 55000		
546. De 710 ampéres, um..... 55000		
547. De 715 ampéres, um..... 55000		
548. De 720 ampéres, um..... 55000		
549. De 725 ampéres, um..... 55000		
550. De 730 ampéres, um..... 55000		
551. De 735 ampéres, um..... 55000		
552. De 740 ampéres, um..... 55000		
553. De 745 ampéres, um..... 55000		
554. De 750 ampéres, um..... 55000		
555. De 755 ampéres, um..... 55000		
556. De 760 ampéres, um..... 55000		
557. De 765 ampéres, um..... 55000		
558. De 770 ampéres, um..... 55000		
559. De 775 ampéres, um..... 55000		
560. De 780 ampéres, um..... 55000		
561. De 785 ampéres, um..... 55000		
562. De 790 ampéres, um..... 55000		
563. De 795 ampéres, um..... 55000		
564. De 800 ampéres, um..... 55000		
565. De 805 ampéres, um..... 55000		
566. De 810 ampéres, um..... 55000		
567. De 815 ampéres, um..... 55000		
568. De 820 ampéres, um..... 55000		
569. De 825 ampéres, um..... 55000		
570. De 830 ampéres, um..... 55000		
571. De 835 ampéres, um..... 55000		
572. De 840 ampéres, um..... 55000		
573. De 845 ampéres, um..... 55000		
574. De 850 ampéres, um..... 55000		
575. De 855 ampéres, um..... 55000		
576. De 860 ampéres, um..... 55000		
577. De 865 ampéres, um..... 55000		
578. De 870 ampéres, um..... 55000		
579. De 875 ampéres, um..... 55000		
580. De 880 ampéres, um..... 55000		
581. De 885 ampéres, um..... 55000		
582. De 890 ampéres, um..... 55000		
583. De 895 ampéres, um..... 55000		
584. De 900 ampéres, um..... 55000		
585. De 905 ampéres, um..... 55000		
586. De 910 ampéres, um..... 55000		
587. De 915 ampéres, um..... 55000		
588. De 920 ampéres, um..... 55000		
589. De 925 ampéres, um..... 55000		
590. De 930 ampéres, um..... 55000		
591. De 935 ampéres, um..... 55000		
592. De 940 ampéres, um..... 55000		
593. De 945 ampéres, um..... 55000		
594. De 950 ampéres, um..... 55000		
595. De 955 ampéres, um..... 55000		
596. De 960 ampéres, um..... 55000		
597. De 965 ampéres, um..... 55000		
598. De 970 ampéres, um..... 55000		
599. De 975 ampéres, um..... 55000		
600. De 980 ampéres, um..... 55000		
601. De 985 ampéres, um..... 55000		
602. De 990 ampéres, um..... 55000		
603. De 995 ampéres, um..... 55000		
604. De 1000 ampéres, um..... 55000		
605. De 1005 ampéres, um..... 55000		
606. De 1010 ampéres, um..... 55000		
607. De 1015 ampéres, um..... 55000		
608. De 1020 ampéres, um..... 55000		
609. De 1025 ampéres, um..... 55000		
610. De 1030 ampéres, um..... 55000		
611. De 1035 ampéres, um..... 55000		
612. De 1040 ampéres, um..... 55000		
613. De 1045 ampéres, um..... 55000		
614. De 1050 ampéres, um..... 55000		
615. De 1055 ampéres, um..... 55000		
616. De 1060 ampéres, um..... 55000		
617. De 1065 ampéres, um..... 55000		
618. De 1070 ampéres, um..... 55000		
619. De 1075 ampéres, um..... 55000		
620. De 1080 ampéres, um..... 55000		
621. De 1085 ampéres, um..... 55000		
622. De 1090 ampéres, um..... 55000		
623. De 1095 ampéres, um..... 55000		
624. De 1100 ampéres, um..... 55000		
625. De 1105 ampéres, um..... 55000		
626. De 1110 ampéres, um..... 55000		
627. De 1115 ampéres, um..... 55000		
628. De 1120 ampéres, um..... 55000		
629. De 1125 ampéres, um..... 55000		
630. De 1130 ampéres, um..... 55000		
631. De 1135 ampéres, um..... 55000		
632. De 1140 ampéres, um..... 55000		
633. De 1145 ampéres, um..... 55000		
634. De 1150 ampéres, um..... 55000		
635. De 1155 ampéres, um..... 55000		
636. De 1160 ampéres, um..... 55000		
637. De 1165 ampéres, um..... 55000		
638. De 1170 ampéres, um..... 55000		
639. De 1175 ampéres, um..... 55000		
640. De 1180 ampéres, um..... 55000		
641. De 1185 ampéres, um..... 55000		
642. De 1190 ampéres, um..... 55000		
643. De 1195 ampéres, um..... 55000		
644. De 1200 ampéres, um..... 55000		
645. De 1205 ampéres, um..... 55000		
646. De 1210 ampéres, um..... 55000		
647. De 1215 ampéres, um..... 55000		
648. De 1220 ampéres, um..... 55000		
649. De 1225 ampéres, um..... 55000		
650. De 1230 ampéres, um..... 55000		
651. De 1235 ampéres, um..... 55000		
652. De 1240 ampéres, um..... 5		

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de quatro duzias de pires de meias de seda, apprehendidos no Caes do Porto, entre os armazens 5 e 6, ás 22 horas do dia 7 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, apresentar a sua defesa ou allegar o que entender a bem dos seus direitos no processo que, em virtude dessa apprehensão, corre nesta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915. — O 2º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de um fardo contendo vinte e quatro fardos de cabelo humano, até 59 centímetros de comprimento, marca G. Baguery, s/n, apprehendido em junho de 1913, de bordo do vapor francez *Dirona*, e descarregado como bagagem, para dentro do prazo de 15 dias, apresentar quaesquer allegações em bem de sua defesa, no processo que corre por esta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — *Augusto Pinto d'Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de dous volumes com suspensórios e cadarços para calçado, pelo guarda Eugenio Caetano de Oliveira Filho

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 12 do corrente, em que tomando conhecimento da apprehensão que no dia 18 de dezembro do anno proximo passado, fez á 1 hora da manhã, achando-se em uma lancha, de ronda no ancoradouro, o guarda Eugenio Caetano de Oliveira Filho, de dous volumes com suspensórios e cadarços para calçado, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 de dezembro do anno proximo findo, á uma hora da manhã, achando-se em uma lancha, de ronda no ancoradouro, o guarda Eugenio Caetano de Oliveira Filho, passando pelo registro Guanabara, onde se achava fundeada a chata A. 11, viu um bote que alli atracara, conduzindo um individuo. Desconfiando que alguma irregularidade se tivesse dado, na referida chata, a ella atracou e inquirindo do chateiro, resolveu proceder á uma busca nos compartimentos da mesma, dando isso em resultado encontrar alli occulto dous volumes contendo suspensórios de algodão e cadarços para calçado.

Soube então que esses objectos tinham sido alli deixados por alguns estivadores, conforme a declaração feita pelo referido chateiro. A vista disso fez apprehensão dos mesmos volumes, que foram mais tarde transportados para a Guardamoria, dando de tudo conhecimento ao Sr. guardamór.

Lavrado o respectivo termo de apprehensão, foi no *Diario Official* de 12 de março publicado um edital notificando o dono ou interessado sobre as mercadorias apprehendidas a vir dentro de 15

dias justificar ou allegar o que entendesse a bem do seu direito. Não tendo comparecido pessoa alguma a reclamar, procedeu-se á avaliação e classificação das referidas mercadorias.

Nestes termos;

Considerando que na conformidade do que dispõe o art. 53, § 3º, n. 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, é reputavel em flagrante a apprehensão em casos como o de que se trata;

Considerando que correu o processo á revelia, sendo, portanto, certo o intuito do dono das mesmas de sonegar-as aos respectivos direitos fiscaes;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor guarda Eugenio Caetano de Oliveira Filho.

Cumpra-se.

Alfandega, 12 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E, para que a referida sentença produza todos os effectos tornam-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrada o termo de prescripção como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de maio de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Abranches*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CAES DO PORTO****LEILÃO DE CONSUMO**

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercaderias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser arrepatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM INTERNO N. 18

Manifesto n. 842 — Sem marca, sem numero, vindo do vapor italiano *Brazile*, a 22 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 848 — Um volume, uma mala e um sacco, sem marca e sem numero, vindos de Buenos Aires, no vapor holandez *Gelria*, a 24 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 849 — Uma mala, sem numero, marca Enclydes Alves, vinda no vapor nacional *Minas Geraes*, a 1 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 751 — Dous malas sem marca e sem numero, vindas do vapor italiano *Ré Victoria*, a 3 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 744 — Uma mala sem marca e sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, a 2 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 749 — Uma mala sem marca e sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orcoma*, a 2 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 765 — Uma cadeira sem marca e sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor holandez *Gelria*, a 6 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 765 — Uma mala marca «Jens da Cuña», vinda de Amsterdam, no vapor hol-

andez *Gelria*, a 6 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 765 — Sem marca: Dous barris, sem numero, vindos de Amsterdam, no vapor holandez *Gelria*, a 6 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 764 — Marca Augusto Hoyer: Dous malas, sem numero, vindas de Trieste, no vapor allemão *Cabo Verde*, a 6 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 770 — Sem marca: Uma cama sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor nacional *Orion*, a 6 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 767 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Andes*, a 7 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 780 — Marca Santo Baweiras: Uma mala, sem numero, vinda de Buenos Aires, no vapor nacional *S. Paulo*, a 10 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 783 — Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Buenos Ayres, no vapor holandez *Hollandia*, a 10 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 783 — Sem marca: Dous caixas, sem numero, vindas do Rio da Prata, no vapor austriaco *S. Holhemberg*, a 12 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 782 — Uma caixa, sem marca e sem numero, vinda do Havre, no vapor francez *Champlain*, a 10 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 784 — Uma caixa, marca MBJ, sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor inglez *Gans*, a 11 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 781 — Dous cadeiras sem marca e sem numero, vindas do Rio da Prata, no vapor inglez *Gans*, a 11 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 795 — Um pacote, marca «M. Echarner», sem numero, vindo de Buenos Ayres, no vapor francez *Lutelia*, a 13 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 823 — Uma caixa, marca «Heinrich Debaldo», sem numero, vinda de Bremen, no vapor allemão *Sierra Ventana*, a 18 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 821 — Uma mala e um sacco, sem marca e sem numero, vindos de Trieste, no vapor austriaco *Alice*, a 19 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 67 — Um bahu, sem marca e sem numero, vinda no vapor inglez *Athenie* a 20 de maio de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 757 — Dous saccos, sem marca e sem numero, vindos de Trieste, no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 835 — Sete malas, sem marca e sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Acagaya*, a 24 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 835 — Uma mala, marca R. Levy, sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Acagaya*, a 24 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 836 — Uma caixa, sem marca e sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor holandez *Frisia*, a 22 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 836 — Um pacote, marca Martini, sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor holandez *Frisia*, a 22 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 836 — Sem marca: Um pacote sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor holandez *Frisia*, a 22 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 847 — Marca Banoni: Uma caixa sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Duca Abruzzo*, a 24 de junho de 1914, consignada a Paulo Banoni. Bagagem.

Manifesto n. 817—Marca Orlando Luiz: Uma mala sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Duca Abruzzi*, a 24 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 817—Sem marca: Uma caixa, vinda de Genova, no vapor italiano *Duca Abruzzi*, a 24 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 817—Marca Pietro Madarim: Uma mala sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Duca Abruzzi*, a 24 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 872—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, a 27 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 871—Marca Rodolpho Azevedo: Uma caixa e um amarrado, sem numero (de bicyclette), vindos de Bremen, no vapor allemão *Wurzberg*, a 27 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 870—Marca RPFM: Uma caixa sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor allemão *Cap. Arcona*, a 27 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 869—Marca Olympio C. Costa: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, a 29 de junho de 1914, consignado a Olympio C. Costa. Bagagem.

Manifesto n. 721—Sem marca: Uma chapelleira, uma traucha, um travessero e uma mala, sem numero, vindos no *Trifulgar*, a 29 do maio de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 687—Sem marca: Uma mala e uma caixa sem numeros, vindas no vapor allemão *Salvador*, a 21 do maio de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 682—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda no vapor *Orissa*, a 21 de maio de 1914.

Manifesto... — Sem marca: Duas malas sem numero, vindas de Buenos Ayres, no vapor nacional *São Paulo*, a 24 de abril de 1914. Bagagem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 12 do maio de 1915.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1915

Aos quinze de abril de mil novecentos e quinze, ás quatorze horas, no salão do predio numero trinta e seis á rua Visconde de Inhauma, achando-se presentes accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, representando quatro mil duzentas e tres acções, o Sr. presidente da companhia declara que se acha reunido numero legal para a assemblea geral ordinaria de prestação de contas, e convida o accionista Sr. Francisco José Antunes para assumir a presidencia da assemblea, e este, agradecendo a distincção que lhe era conferida, convida para secretarios os Srs. Francisco dos Reis Guimarães e Manoel Vicente Lisboa.

O Sr. presidente da assemblea, tendo verificado que se achavam reunidos accionistas representando numero legal para funcionamento da assemblea, convida o Sr. Francisco dos Reis Guimarães a ler o relatório e contas da directoria, que é do teor seguinte:

Srs. accionistas — Cumprindo o que determinam os estatutos desta companhia, vimos

apresentar-vos as contas da nossa gestão no decurso do anno findo em 31 de dezembro de 1914, e esperamos da vossa esclarecida attenção minucioso exame das mesmas contas e approvação das deliberações tomadas por esta directoria.

Serriamente contrariada, vem esta directoria declarar-vos que a longa serie de occorrencias que se deram durante o anno findo impossibilitou-a de conceder-vos dividendos ao vosso capital, já pela gravissima crise por que atravessou e ainda atravessa a industria de tecidos em nosso paiz, já pelos compromissos inadiaveis a satisfazer.

A fabrica nova acha-se trabalhando com toda a regularidade, contribuindo para que possamos entregar com brevidade todas as encomendas em mão e obter outras novas.

As secções de tecelagem, com 500 tearos em trabalho, alvejamento e tinturaria estão muito bem aparelhadas para satisfazerem todas as encomendas dadas e aperfeiçoar certo numero de artigos, concorrendo assim a fabrica com as demais suas congêneres, como poder-se-ha certificar pela boa acceptação dos seus productos no mercado.

Si bem que a quadra, pela qual atravessamos ha bastante tempo, não seja nada satisfactoria, tem esta directoria empregado todos os esforços afim de ir solvendo os seus compromissos, que importam em somma valiosa.

Julga a directoria de toda a conveniencia que autorizeis a mandar fazer a avaliação das obras novas para se proceder ao augmento relativo ao capital, de forma a, logo que o estado da nossa praça permitta, obter-se um emprestimo que liberte de prompto a companhia de todos os compromissos que ainda faltam por essa occasião.

O pagamento dos juros de debentures tem sido feito com toda a pontualidade nas respectivas épocas determinadas pelas escripturas de hypothecas.

Continua á testa da direcção das vendas e recebimentos dos productos o Sr. Manoel Castilho da Natividade e Castro, o qual tem dado grande impulso aos negocios desta companhia.

Para a direcção da fabrica foi contractado o Sr. George Casey, que se tem esforcado para bom andamento dos servicos da mesma.

Terminando, Srs. accionistas, a directoria tem procurado por todos os meios esforcar-se para melhorar os productos da fabrica, afim de proporcionar-vos melhores lucros.

A directoria julga ter-vos dado todas as explicações necessarias, pedindo-vos attencioso exame das contas, sobre as quaes prestará os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — Antonio Fernandes dos Santos, presidente.

E em seguida o parecer do conselho fiscal, que é nos seguintes termos:

«O conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista procedeu a rigoroso exame de toda a escripturação e operações da companhia, e se encontrou com toda a clareza e exactidão.

O conselho fiscal tem acompanhado a directoria em todos os seus actos e reconhece o quanto tem ella lutado, para conduzir a bom exito todos os negocios e compromissos da companhia, e é com satisfação que vos declara que todos os negocios se acham muito bem encaminhados, apesar da situação difficil que atravessamos e dos dispendios que foi forçada a realizar nesse periodo.

O conselho fiscal acha que será de vantagem a avaliação dos bens da companhia, para que, com o augmento do capital, possa ella contrahir emprestimo que a liberte de prompto de todos os compromissos, logo que a situação da praça permitta a sua realização.

E, pois, de parecer que se aproveim as contas da directoria, que é digna de louvor

pela maneira sábia com que tem dirigido e zelado os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1915. — Dr. Manoel Coelho Barroso. — José Caetano Ribeiro da Silveira. — José dos Santos.

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão o relatório, contas da directoria e resoluções da mesma, assim como o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, submetten-se á votação, sendo approvados unanimemente.

Declarou, então, o Sr. presidente que se ia proceder á eleição da directoria para o triennio de mil novecentos e quinze a mil novecentos e dezasseis, e para o conselho fiscal e seus supplentes, que tem de vigorar no corrente anno, e convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas, para o que concede vinte minutos, findos os quaes são recolhidas e apuradas as cedulas que deram o seguinte resultados:

Directoria

Presidente, Antonio Fernandes dos Santos. Thesoureiro, Manoel Castilho da Natividade e Castro.

Secretario, George Casey, e outros menos votados.

Conselho fiscal

Dr. Manoel Coelho Barroso. Carlos José Martins Moreira. José Caetano Ribeiro da Silveira.

Supplentes do conselho fiscal

Domingos Baptista da Gama. Francisco José Antunes. José dos Santos.

O Sr. presidente declarou eleitos por maioria e deu posse como directores aos Srs. Antonio Fernandes dos Santos, Manoel Castilho da Natividade e Castro e George Casey; para o conselho fiscal aos Srs. Dr. Manoel Coelho Barroso, Carlos José Martins Moreira e José Caetano Ribeiro da Silveira, e supplentes do conselho fiscal aos Srs. Domingos Baptista da Gama, Francisco José Antunes e José dos Santos.

Pedi, então, a palavra o accionista Sr. José dos Santos afim de propor que ficasse consignado na acta um voto de louvor aos ex-directores Srs. Carlos José Martins Moreira e Domingos Baptista da Gama, pelo bom desempenho dado a seus cargos, os quaes foram exercidos com a maior dedicação e proficiencia.

Posta a votos esta proposição, foi a mesma approvada unanimemente.

O Sr. presidente da assemblea declarou que, de conformidade com os annuncijs da convocação, ia tratar-se tambem da alteração do art. 9º dos estatutos desta companhia, referente aos honorarios da directoria, isto é, nesse artigo, em vez de perceberem os directores 4:000\$ anualmente, passarão a perceber 12:000\$ cada um.

Ficará, pois, o art. 9º redigido nos novos estatutos da seguinte forma:

«Art. 9º Os directores perceberão o honorario de 12:000\$ anualmente cada um».

Não pedindo a palavra nenhum dos Srs. accionistas, e posta em discussão a alteração do referido art. 9º dos estatutos de forma por que foi redigida, foi approvada unanimemente a alteração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assemblea, agradecendo a honra que lhe deram os Srs. accionistas convidando para esse cargo, declara encerrada a sessão, e tendo eu, 1º secretario, lido a presente acta, foi ella lida aos Srs. accionistas, que approvaram unanimemente, e a qual assigno com os demais membros da Mesa. — Francisco José Antunes, presidente. — Francisco dos Reis Guimarães, 1º secretario. — Manoel Vicente Lisboa, 2º secretario.

A «Sul America»

Companhia Nacional de Seguros de Vida

BALANÇO DA «SUL AMERICA» EM 31 DE MARÇO DE 1915

Activo

Imoveis.....	7.142:041\$262
Emprestimos sob primeira hypotheca.....	9.813:633\$869
Emprestimos sob apolices e titulos.....	5.450:423\$182
Titulos da divida publica.....	9.928:049\$655
Outros titulos de renda.....	1.662:328\$400
Caixa e c/c em bancos.....	2.087:557\$809
Depositos em bancos a prazo fixo.....	1.126:671\$090
Juros e alugueis a receber.....	497:903\$841
Corrente de agentes.....	193:760\$722
Movéis, utensilios e material.....	93:385\$333
Diversas contas devedoras.....	37:204\$995

38.032:959\$139

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Reserva.....	33.017:381\$000
Lucros para segurados.....	2.853:561\$369
Premios em suspensão.....	92:083\$751
Depositos.....	76:891\$360
Sinistros, coupons, rendas e lucros a pagar:	
Sinistros avisados.....	663:892\$450
Coupons vencidos.....	3:451\$000
Rendas vitalicias vencidas.....	2:781\$383
Lucros vencidos.....	50:625\$927

720:756\$060

Diversas contas credoras.....	772:278\$699
	38.032:959\$139

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1915. — Dr. José Augusto de Freitas. — Dr. João Moreira de Magalhães. — W. A. Reeves, directores. — W. S. Le Mon, superintendente. — Julius Weil, superintendente das succursas estrangeiras. — Picanço da Costa, contador. — W. S. Hallett. — F. I. A., actuário.

OPERAÇÕES DA «SUL AMERICA» NO EXERCÍCIO FÍNDO EM 31 DE MARÇO DE 1915

Receita

Premios, cobrados em dinheiro sobre apolices de seguros de vida.....	6.373:662\$774
Juros e alugueis, cobrados sobre hypothecas, cações, apolices do governo, titulos, depositos em bancos em conta corrente e a prazo, e renda liquida dos imoveis.....	2.734:475\$283
Receita total do anno.....	9.310:138\$057

Despesa

Sinistros.....	1.971:212\$29
Resgate e liquidação de apolices.....	2.548:080\$951
Pagamento de coupons e rendas vitalicias.....	82:932\$485
Total pago aos segurados.....	4.601:226\$265
Impostos.....	442:261\$541
Commissões e outros pagamentos a agentes.....	596:797\$982
Despesas de succursas, agencias e medicas.....	376:746\$401
Despesas geraes, ordenados, despesas de viagens, commissões de banqueiros e todas as outras despesas.....	1.092:468\$067
Excedente da receita sobre a despesa.....	2.497:637\$481

9.310:138\$057

APPLICAÇÃO DO EXCEDENTE

A reservas.....	1.945:396\$618
A conta de lucros para segurados.....	500:365\$833
A dividendo aos accionistas.....	50:000\$000
A imposto de dividendo.....	1:875\$000
	2.497:637\$481

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1915. — Dr. José Augusto de Freitas. — Dr. João Moreira de Magalhães. — W. A. Reeves, directores. — W. S. Le Mon, superintendente. — Julius Weil, superintendente das succursas estrangeiras. — Picanço da Costa, contador. — W. S. Hallett. — F. I. A., actuário.

A União Internacional

Sociedade Anonyma de Seguros de Vida

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1915

Às duas horas da tarde de vinte e dois de abril corrente, na sala das sessões da Sociedade A União Internacional, á rua da Carioca n. 31, sobrado, desta cidade, reunidos accionistas da mesma sociedade, representando duas mil e vinte e duas acções, conforme se verifica da inscripção no livro de presença, expressamente convocados para a assembléa, constituida a mesa sob a presidencia do Sr. Dr. Joaquim Tavares Guerra, occupando o logar de secretario o Sr. Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, cujo objecto, nos termos da convocação, era a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1914; eleição dos membros do conselho fiscal para exercicio corrente, e, finalmente, deliberar, nos termos do art. 88 dos actuaes estatutos da sociedade, sobre a acquisição do acervo de qualquer outra sociedade congenera.

Tendo sido dispensada pela assembléa a requerimento do accionista Dr. J. F. da Cunha Cruz a leitura do relatório e balanço, por terem sido estas peças largamente publicadas, em, secretario, procedi á leitura do parecer do conselho fiscal, o findo pela approvação do inventario, balanço e contas, relativos áquelle anno.

O Sr. presidente, declarando-se incompatibilizado, na sua qualidade de director da sociedade, para dirigir os trabalhos da mesa, emquanto se procedesse á discussão e deliberação sobre aquellas contas, por deliberação da assembléa passou a presidencia ao accionista Dr. J. F. da Cunha Cruz, que, acatando a indicação, declarou que estava em discussão o parecer do conselho fiscal, o inventario, balanço e contas apresentados pelos administradores e que concederia a palavra a qualquer accionista que della quizesse fazer uso para se pronunciar sobre o assumpto.

E ninguem tendo pedido a palavra, passou-se á votação daquellas peças, as quaes foram unanimemente approvadas, tendo, porém, deixado de tomar parte na votação os accionistas que naquello periodo exerceram cargos da directoria, Dr. Joaquim Tavares Guerra, M. F. Gomes Saavedra, Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior e Bernardino Pereira Vieira.

Retomando a presidencia, o Sr. Dr. Joaquim Tavares Guerra declarou que, de conformidade com os annuncios da convocação, ia proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o anno social que deve findar em 31 de dezembro do corrente anno; sob proposta do accionista Sr. Antonio Alves Correia, foi ratificada unanimemente a eleição a que se procedeu em 31 de março proximo passado, ficando composto o conselho fiscal do seguinte modo: effectivos, Alfredo Carvalho Macedo, Domingos Gonçalves Netto e Dr. José Ferreira Anjo Coutinho; suppleantes, João C. d'Avila Maciel, João da Silva Ferreira e José Guimarães, os quaes desde logo foram empossados no exercicio dos respectivos cargos.

Finalmente, após discussão, foi unanimemente approvada a proposta do accionista Dr. J. F. da Cunha Cruz, no sentido de ficar a directoria da sociedade, de conformidade com o disposto no art. 88 dos estatutos so-

ciaes, autorizada a contractar com qualquer outra sociedade congénere a aquisição por compra, ou por qualquer modo, do activo desta, podendo assumir as responsabilidades do passivo e demais encargos da sociedade cedente, independentemente de qualquer outra autorização especial, outorgando e assignando as escripturas respectivas, sem qualquer restrição. E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, depois de lavrada, lida e approvada esta acta pelos accionistas presentes. Do que, para constar, eu, Benjamin do Carmo Braga Junior, secretario, a lavrei e assigno.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1915. — *João Guimarães Guerra*. — *Benjamin do Carmo Braga Junior*. — *M. F. Gomes Saavedra*. — *Antonio Alves Correia*, por si e por procuração de Antonio Carneiro de Vasconcellos. — *Armando T.C. Silva*. — *Bernardino Pereira Vieira*, por si e por procuração de Alfredo Carvalho Macedo e Domingos Gonçalves Netto. — *Dr. José Francisco da Cunha Cruz*, por si e por procuração de D. Maria Galdina de Gouvêa. — *Alberto d'Almeida*. — *Jesúino Thomaz da Silva*. — *Victor Hugo Pimentel de Mattos*. — *Francisco Antonio Borges*.

ANNUNCIOS

Rio-Brazil

Sociedade Mutua de Peculios e Pensões

Não tendo se realizado, por falta de numero, a assembleia ordinaria convocada para hoje, á 1 hora da tarde, á rua dos Ourives n. 63, convocamos os Srs. socios da Rio-Brazil para se reunir no dia 24 do corrente, á mesma hora, no mesmo local, afim de deliberarem e se pronunciarem sobre o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal; resolverem sobre a renuncia do Dr. director medico, já apresentada, e dos demais directores que será apresentada na assembleia; eleger a nova directoria e membros do conselho fiscal e resolver sobre quaesquer outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — *A directoria*.

Caixa Geral das Creanças

Approvada pelo Governo da Republica por decreto n. 11.346, de 11 de novembro de 1914

SÉDE: RUA DO ROSARIO N. 137

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam convidados os socios nas condições previstas nos estatutos afim de exercerem ta. direito para a assembleia geral extraordinaria no dia 31 do corrente, na sede social, ás 15 horas, assembleia por este meio devidamente convocada.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — O presidente interino, *Dr. Philadelpho P. de Almeida*.

Fallencia de Cazeaux & Comp.

São convidados os credores chirographarios da massa fallida de Cazeaux & Comp. a virem receber o ratio de cinco por cento (5%) relativo aos seus creditos, na rua de S. Pedro n. 50, do dia 17 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — *Francisco A. C. de Araujo Feio*, liquidatario

Cooperativa Militar do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos artigos 39 e 42 dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinaria para apresentação do relatorio, balanço, etc. e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o dia 29 do corrente mez, ás 17 horas, no salão nobre do Club Militar, á Avenida Rio Branco n. 231.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — O presidente, tenente-coronel *A. Mendes de Moraes*.

«A Mutua Federal»

Sociedade Anonyma de Peculios e Predios por Mutualidade

Convido os accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios e Predios por Mutualidade «A Mutua Federal» que ainda não integralizaram as suas accões a virem fazel-o dentro do prazo de 15 dias, a contar da presente data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1915. — O liquidante, *Ulysses de Carvalho Soares Brandão*.

Companhia Estrada de Ferro

Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua Sachet n. 29, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria sobre os negocios da companhia e resolverem sobre quaesquer operações e medidas urgentes a adoptar deante da situação actual.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — *João Teixeira Soares*, presidente.

Companhia de Propriedades Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 48, sobrado, para apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1914, bem como para eleição da directoria e conselho fiscal que tem de servir em substituição dos que terminam o mandato nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — *A directoria*.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria ás 15 horas do dia 15 do corrente, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 10, 1º andar, afim de proceder-se á eleição do director-presidente, na vaga deixada pela renuncia do Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni, e tomar conhecimento dos actos da directoria referentes á decisão da assembleia geral extraordinaria de 26 de janeiro de 1915. — *A directoria*.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem possa interessar que vão proceder ao assentamento de um ramal do esgoto nos terrenos situados entre o n. 37 da travessa Christina e a rua Baldraco, partindo desta ultima rua, afim de esgotar aquella propriedade.

Tendo os interessados alguma reclamação a apresentar, deverão comparecer á Repartição Fiscal do Governo junto á esta companhia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual serão iniciados os alludidos servicos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1915. — *E. E. Sanders*, gerente.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

Não tendo comparecido numero legal de accionistas (dous tercios) na reunião da assembleia geral extraordinaria convocada para hontem, 5, são convidados novamente os Srs. accionistas para se reunir no dia 17 do corrente, ás 8 horas da noite, na sede da sociedade, á rua Sete de Setembro n. 93, para o fim declarado na primeira convocação, ficando os Srs. accionistas avisados que nesta segunda reunião se deliberará, seja qual for a somma de capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1915. — *Nepomuceno*, presidente interino.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunir no dia 29 do corrente mez na sede social, á rua da Candelaria n. 4, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de diversos actos da directoria, exame de contas, outro sim proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas a cópia do balanço relativo ao anno ultimo e os demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de maio 1915. — *Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Jorge Lage*, director-presidente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 4, ás 15 horas do dia 29 do corrente mez, em seguida á assembleia ordinaria convocada para o mesmo local e dia, para o fim de tomarem conhecimento da exposição que lhes será apresentada pela directoria e deliberar subsequentemente sobre reforma de estatutos, augmento de capital e reorganização da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915. — *Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Jorge Lage*, director-presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações), por Leopoldo L. de Alencar.. 13000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 53000

Alistamento do eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3500

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907.. 3500

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno.... 1500

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 203000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 63000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 73000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Código das Relações Exteriores (M)..... 85000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 103000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 33000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 15300

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.235, de 30 de dezembro de 1911..... 3500

Constituição da Republica..... 13000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 15000

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1833..... 3500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 153000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 123000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
de julho de 1890..... 25000
de outubro de 1890..... 73200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 33000
3º e ultimo..... 25000
Additamento..... 15500